



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL - CONCORRÊNCIA 06/2024

O **MUNICÍPIO DE ALTEROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Getúlio Vargas, 310, centro, Alterosa, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.238/0001-03, através do Prefeito Municipal, **Marcelo Nunes de Souza**, e da Agente de Contratação designada pela Portaria nº 02 de 02 de Janeiro de 2024, motivada pela Secretaria Municipal de Saúde, torna público a abertura do **Processo Licitatório n.º 267/2024**, na modalidade **CONCORRÊNCIA n.º 06/2024**, do tipo **menor preço global**, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - Comprovante de Visita Técnica ou declaração do responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto;
- b) Anexo II - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- c) Anexo III - Declaração Regularidade com o exigido no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- d) Anexo IV - Credenciamento para Assinatura do Contrato;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Nepotismo no âmbito da Administração Pública;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração sobre os materiais fornecidos e instalados;
- h) Anexo VIII - Modelo de Declaração de que o preço compreende todas as despesas para prestação dos serviços;
- i) Anexo IX - Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- j) Anexo X - Modelo de Declaração de não interrupção das atividades;
- k) Anexo XI - Modelo de Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;
- l) Anexo XII - Minuta de Contrato;
- m) Anexo XIII - Projeto Básico/Executivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e planilha resumo.

As declarações deverão ser impressas e devidamente datadas, carimbadas e assinadas.

01 - OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. - O objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE 1, POR EMPREITADA GLOBAL**, neste Município, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos deste Edital, por empreitada global.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Área de Intervenção: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)**

Rua Donatello Paccini, s/nº, Bairro Jardim Silveira, Alterosa/MG.

1.2. **A licitação será realizada no dia 15 de Janeiro de 2025, as 08h00min (oito horas).**

Entrega dos envelopes até as 07h50min (sete horas e cinquenta minutos) do dia 15 de Janeiro de 2025.

1.3. - Justificativa da concorrência pública presencial:

1.3.1. A utilização da forma presencial da modalidade Concorrência se justifica tendo em vista que o artigo 176 da lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes terão o prazo de 06 (seis) anos contados da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

II – da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

1.3.2. Além da previsão constante na Legislação Federal, o Decreto Municipal de nº 421/2024, que regulamenta os procedimentos a serem realizados com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, estabelece no Art. 115. *Quando a licitação for realizada de forma presencial, a sessão deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, sendo a gravação juntada aos autos do processo licitatório pertinente, consoante disposição expressa no art. 176 da citada lei desde que justificada no edital e suas disposições preliminares (...)*

1.3.3. A lei federal 14.133/2021, (art. 17), assim como o Decreto Municipal de nº 421/2024, (art. 1º § 3º) diz que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo cujo arquivo será acostado ao processo administrativo.

1.3.4. O edital de Concorrência em liça segue o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da lei federal 14.133 de 01 de Abril de 2021.

1.4. – **DA VISITA AO LOCAL DA OBRA**

1.4.1. - A Licitante deverá visitar o local onde serão executados os serviços, para se inteirarem de todos os aspectos referentes ao objeto.

1.4.2. - As licitantes interessadas poderão proceder à visita técnica do local de execução das obras, a qual fica designada para o período de **06 a 14 de Janeiro de 2025**, das **08hs00min às 11hs00min e das 12hs30min às 16hs00min** (em dias úteis).

1.4.3. - O acompanhamento Técnico deverá ser agendado, previamente no Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Alterosa, através do telefone (35) 3294-1010 (whatsapp), (35) 9 9815-2503 ou (35) 9 9936-8495.

1.4.4. - Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da licitante.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



02 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As Dotações Orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados são as previstas na Lei orçamentária Anual de 2024, sob as rubricas:

Unidade	Funcional	Descrição da Dotação
02.05 – Secretaria Municipal de Saúde	10.301.1011.1.092	Construção da Unidade de Saúde SAF do Jardim Silveira
ELEMENTO DE DESPESA: Ficha: 936 4.4.90.51.00.00.00.00 1.601 - Obras e Instalações.		

03- DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1- Poderão participar da licitação empresas que se encontrem cadastradas na entidade e cujas atividades (categoria e grupo) estejam referenciadas no cadastro exigido, definidas no anexo deste edital e que satisfaçam as demais exigências contidas no item 04 do presente edital.
- 3.2 - As empresas não cadastradas no licitador, que desejem participar do certame poderão fazê-lo desde que obtenham o respectivo Certificado de Registro Cadastral até o terceiro dia anterior à data assinalada para o recebimento e abertura dos envelopes, conforme prazo previsto no presente edital.**
- 3.3 - Para fins do disposto em 3.2, os interessados deverão dirigir-se ao Setor de Cadastramento do Licitador, situado na Rua Dom Pedro II, 54, no horário da 08hs00min às 11hs00min e das 12hs30min às 16hs00min, ou pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br.
- 3.4- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5 - É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.6 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.7. - A participação de empresas em consórcio, será permitida na licitação atendendo aos dispostos da Lei 14.133/2021, com as alterações posteriores e as seguintes condições:
- 3.7.1. - Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



- 3.7.2. - Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas no edital;
- 3.7.3. - Apresentação dos documentos exigidos nos artigos desta Lei, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei;
- 3.7.4. - Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;
- 3.7.5. - Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- 3.7.6. – A empresa líder deverá ter participação mínima de 51% (cinquenta e um por cento) no consórcio;
- 3.7.7. – Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato referente a esta licitação, o instrumento de constituição do consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas para autorizar a alienação de bens do ativo fixo, e registrado no órgão oficial competente. Dito instrumento, deverá observar, além dos dispostos legais, as cláusulas deste Edital, especialmente as que constantes neste subitem;
- 3.7.8. – O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto desta licitação, até seu recebimento definitivo;
- 3.7.9. – Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, sem prévia autorização do Contratante, visando manter válidas as premissas que asseguram a habilitação do consórcio original;
- 3.7.10. - Os consorciados deverão apresentar compromissos de que não constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente da de seus integrantes.

3.8. – Da Participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- 3.8.1. – As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, Capítulo 5, deverão, juntamente com os Documentos de Habilitação, apresentar documento oficial que comprove essa condição. **ANEXO VI**
- 3.8.1.1. – Entende-se por documento oficial: Declaração de Enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial; Declaração emitida pela Receita Federal; dentre outros.
- 3.8.1.2. – O Licitante acima identificado, que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



- 3.8.1.3. – As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.
- 3.8.1.4. – Havendo alguma restrição (comprovação de regularidade fiscal), será assegurado o prazo de 03 (três) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 3.8.1.5. – A não-regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 3.8.1.6. – Nesta licitação, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC 123/2006.

3.9. - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 3.9.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.9.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.9.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.9.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.9.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.9.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.9.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



- 3.9.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.9.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9.11. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, em dissolução ou liquidação, estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.9.12. - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Alterosa/MG ou que estejam impedidas ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado de Minas Gerais;
- 3.9.13. - Que estejam proibidas de contratar com a Administração pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- 3.9.14. – Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos da Lei nº 14.133/2021 e decreto Municipal de nº 421 de 08 de Janeiro de 2024.
- 3.9.15. - O impedimento de que trata o item 3.9.12. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9.16. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.2 e 3.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9.17. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.9.18. O disposto nos itens 3.9.2 e 3.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.9.19. A vedação de que trata o item 3.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.10. - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

04 - DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



4.1 - Os envelopes contendo os “Documentos de Habilitação” e a “Proposta de Preços” deverão ser entregues na data, horário e local indicados no item 4.2 deste edital, separadamente, tendo o primeiro envelope o subtítulo Documentos de Habilitação e o segundo o subtítulo Propostas de Preços, os quais deverão ser lacrados e conter ainda na parte externa e frontal, além da Razão Social da empresa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
“ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
CONCORRÊNCIA Nº 06/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 267/2024
MUNICÍPIO DE ALTEROSA - ESTADO DE MINAS GERAIS
A/C DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ENVELOPE Nº. 2

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
“ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS”
CONCORRÊNCIA Nº 06/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 267/2024
MUNICÍPIO DE ALTEROSA - ESTADO DE MINAS GERAIS
A/C DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

4.2 - Os envelopes serão Protocolados na Prefeitura Municipal de Alterosa da seguinte forma:

ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA”:

LOCAL: Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro.

DIA: 15/01/2025

HORA: até 07h50min (sete horas e cinquenta minutos)

4.3 - A Abertura se dará no dia, horário e local e seguir:

ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO”:

LOCAL: Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro.

DIA: 15/01/2025

HORA: 08h00min (oito horas)

4.4 - “O ENVELOPE Nº. 1 - “HABILITAÇÃO”, deverá conter, obrigatoriamente, os documentos **relacionados no item 05**, os quais poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do licitador.

4.4.1. – Na sessão de abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO” poderá ser abertos os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” se, presentes os prepostos de todas as empresas licitantes,



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



estes desistirem, expressamente, de interpor recursos das decisões referentes a fase de habilitação, nos termos do art. 165, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 4.5 - O ENVELOPE Nº. 2 - "PROPOSTAS DE PREÇOS", deverão conter, obrigatoriamente, **o item discriminado no objeto do presente edital**, em folhas numeradas e rubricadas, sem emendas, rasuras ou ressalvas.
- 4.5.1. – A abertura dos envelopes "Proposta de Preços" será feita no mesmo local indicado no item 4.2 do edital, em data e horário a serem comunicados com antecedência de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, em publicação no site da Prefeitura Municipal de Alterosa www.alterosa.mg.gov.br e no Diário Oficial de "Minas Gerais".
- 4.6 - A proponente deverá apresentar proposta dos serviços necessários à perfeita e completa execução do objeto da licitação, sendo a execução dos serviços no regime de **Empreitada por Preço Global**.
- 4.7- A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste edital e os julgaram suficientes para elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhes.
- 4.8- Os materiais a serem empregados na execução dos serviços, serão fornecidos pela empresa contratada e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento e utilização, deverão estar inclusos nos preços propostos para os serviços. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações técnicas apresentadas em anexo e ser aprovados pela fiscalização do licitador.

05 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

- 5.1. Será exigida para Habilitação a apresentação dos documentos com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", conforme segue:

A) – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- A.1** - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- A.2** - Ato constitutivo e alterações, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- A.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- A.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

B) - REGULARIDADE FISCAL

- B.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ)
- B.2** - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo atividade e compatível com o objeto contratual.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



- B.3-** Prova de regularidade para a Fazenda Federal (Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito negativa, de quitação de tributos federais e a dívida ativa da União e Previdenciária).
- B.4-** Certidão negativa de débito com a Fazenda Estadual.
- B.5-** Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal de Alterosa, MG.
- B.6-** Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal da sede da proponente.
- B.7-** Certificado de regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
- B.8-** Certidão Negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As Certidões, se positivas, devem conter as informações que permitam à Agente de Contratação acatá-las como negativas. (Certidão Positiva com efeito Negativa).

Os documentos, se extraídos via INTERNET, deverão ser apresentados no original.

C) – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- C.1-** Prova de ter a proponente integralizado totalmente e registrado na junta comercial até a data da entrega dos documentos e propostas, capital mínimo igual a 10% (dez por cento) do valor da proposta. A empresa que não obedecer a esta condição será inabilitada para a fase subsequente da licitação.
- C-2** - Certidão negativa de protesto, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias antes, contados da data da sua apresentação.
 - C-2.1** - É permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, devendo ser apresentada durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos deste edital.
- C-3** - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- C-4** – O balanço deverá estar devidamente assinado por contador ou profissional equivalente, responsável pela contabilidade da empresa licitante, registrado no Conselho Regional de Contabilidade do estado de origem. A boa situação econômica financeira da licitante deverá estar consubstanciada nos seguintes índices:



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



C-4.1) Índice de LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) igual ou superior a 1,0 (um), calculado pela fórmula:

$$I L C = \frac{A C}{P C}$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

C-4.2) Índice de ENDIVIDAMENTO GERAL (EG) igual ou inferior a 1,0 (um), calculado pela fórmula:

$$E G = \frac{P C + E L P}{A}$$

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

A = Ativo

- O Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

- O índice de Grau de Endividamento (GE) indica a saúde financeira da empresa, ele mede o quanto uma empresa tem em dívida sobre seu patrimônio e ativo circulante.

- O atendimento aos índices ora estabelecidos permitirá a demonstração de situação econômica equilibrada da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices revelará uma situação deficitária da empresa, colocando em risco a execução do contrato. A contratação de empresas em boa situação de equilíbrio econômico-financeiro é o mínimo que o Município deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. E ainda, depois de realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização desses índices contábeis como uns dos mais adotados no segmento de licitações, inclusive já aceito pela Corte de Contas do Estado e da União em outras oportunidades. Sendo assim, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores.

C-5 - Os balanços e os demonstrativos dos índices C-4.1 e C-4.2 deverão ser assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, INDICANDO O LIVRO DIÁRIO no qual foram transcritos os balanços, juntamente com a cópia da Certidão de Regularidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade. Os balanços referentes às sociedades anônimas deverão estar publicados no Diário Oficial. O descumprimento deste item leva à inabilitação da licitante.

D) – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



D.1 – A qualificação Técnica far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

D.1.1. Apresentação de um ou mais Atestados de capacidade técnica, emitido por entidade de direito público ou privado, em nome da empresa ou do profissional responsável, devidamente **certificado pelo CREA ou CAU**, comprovando a execução, pela empresa ou pelo profissional, indicado de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que são as constantes da alínea D.1.2 adiante.

D.1.2. – Apresentação de profissional de nível superior, devidamente **certificado pelo CREA ou CAU**; O responsável técnico detentor do atestado que aduz o item D.1.1, deverá apresentar declaração que assumirá a responsabilidade pela execução das obras do início ao fim, até a entrega para a contratante.

D.1.2 – As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo definidas no presente instrumento convocatório são:

- ITEM 02 DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: **FUNDAÇÃO**;
- ITEM 03 DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: **ESTRUTURAS**;
- ITEM 07 DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: **ESQUADRIAS; E**
- ITEM 16 DA PLANILHA ORÇAMENTARIA: **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.**

D.2 - Certidão de Registro e Quitação da Empresa e do(s) responsável (eis) Técnico(s) junto ao CREA ou CAU.

D.3 – A equipe Técnica deverá ter somente um Coordenador designado expressamente pelo licitante, que será o elemento de ligação entre a Contratada e o Contratante durante a execução do contrato e deverá ter, necessariamente, habilitação em Arquitetura, Engenharia Civil ou outra especialidade de Engenharia e deverá ser o detentor da CAT, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em coordenação

D.3 – Fica a licitante obrigada a declarar, sob as penalidades cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta Licitação, se existir após a data de sua emissão, algum fato superveniente que impeça a habilitação, inclusive quanto aos impedimentos previstos no presente edital.

D.4 - Deverá, ainda, a proponente apresentar os seguintes documentos:

D.4.1 - Declaração de vistoria prévia dos locais onde os serviços serão executados ou declaração do responsável técnico, de que possui pleno conhecimento do objeto, devidamente atestados pelo funcionário designado da empresa pela autoridade superior. **Anexo I**, deste edital.

-Documentos necessários na Visita Técnica:

A) Credenciamento do Representante da Licitante com RG e CPF;



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



D.4.2 - Apresentação de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo contido no **Anexo II** deste Edital;

D.4.3 - Apresentação de declaração sobre o NÃO uso de mão-de-obra infantil, conforme inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo contido no **Anexo III** deste Edital;

D.4.4 - Apresentação da Credencial para assinatura do contrato, conforme modelo contido no **Anexo IV** deste Edital;

D.4.5 - Declaração de que a proponente tem conhecimento sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública municipal, que não contrata familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança e que preste serviço nesta entidade, conforme **Anexo V** deste edital.

D.4.6 - Declaração de que todos os materiais a serem fornecidos e instalados serão de primeira qualidade, novos, resistentes e obedecerão ao padrão dos equipamentos existentes; **Anexo VII.**

D.4.7 - Declaração de que os preços unitários e o preço global propostos compreendem todas as despesas concernentes à prestação dos serviços relacionados, como a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, e também como o fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra, taxas, impostos, fretes, encargos sociais, benefícios, licenças, provação, tributos e outras despesas pertinentes e necessárias, sem omissões, irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento; **Anexo VIII.**

D.4.8 – Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório. **Anexo IX.**

D.4.9 - Declaração de que os serviços serão executados sem que haja interrupção das atividades normais que se processam nas dependências das instalações, ressalvadas as interrupções documentadas, do conhecimento e aceitas pela Prefeitura Municipal de Alterosa; **Anexo X.**

D.4.10 - Declaração da empresa de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no inc. IV, do art. 63, da Lei 14.133/21 e em outras normas específicas. **Anexo XI**

D.4.11. - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES: A licitante deverá fornecer relação de equipamentos e instalações adequados e disponíveis para a execução da obra, admitida à equivalência, se tecnicamente viável, a juízo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA, - MG, devendo ser indicado equipamento mínimo em conformidade com os anexos deste Edital.

D.4.12. - A licitante deverá, ainda, assumir o formal compromisso de empregar todo o material necessário no local das obras em rigorosa adequação técnica de qualidade obedecidos os parâmetros fixados pelas especificações técnicas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



5.2. GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.2.1. - À empresa vencedora será exigida garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo ser:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro Garantia;
- c) Fiança bancária.

5.2.2. Não se dará ordem para o início dos serviços enquanto NÃO estiver formalizada a garantia.

5.2.3. A garantia de execução prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato, e quando em dinheiro atualizada monetariamente em conformidade com artigos da Lei 14.133/2021.

06 - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 - Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de apoio, ou servidor por esta, designado. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos exigidos.

6.2 - A não apresentação de documentos ou o não cumprimento de quaisquer exigências deste Edital, bem como a apresentação de documentos e/ou propostas em envelopes diferentes daquele a que se referir seu conteúdo, importará em imediata inabilitação do concorrente.

6.3 - Os documentos acima deverão ser entregues no dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, em envelope específico de Habilitação, lacrado, conforme definido nos itens e subitens deste Edital.

6.4 - O não cumprimento destas exigências acarretará a inabilitação da empresa licitante.

07 - DA SESSÃO

7.1 – A Agente de Contratação declarará aberta a sessão, em data e hora especificadas neste edital, em ato público, na presença dos licitantes, dando início aos trabalhos de identificação dos representantes das proponentes, onde colherá suas declarações dando ciência do cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos no presente Instrumento, recebendo de uma só vez, os envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta”.

7.2. – Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados.

7.3. – Os envelopes com sinal de violação ou não lacrados não serão recebidos pela Agente de Contratação.

7.4 - Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único da proponente participante deverá apresentar-se a Agente de Contratação, quando convocado para credenciamento, devidamente munido com cédula de identidade e documentação apropriada, observando o que segue:

7.4.1 - As pessoas jurídicas que se fizerem representar por procurador, deverão apresentar procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida (anexar cópia do



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



estatuto ou contrato social), atribuindo poderes bastantes para o outorgado representar junto à Equipe de Processo Licitatório.

7.4.2. - Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

7.5. – Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste edital;

7.6. – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8 - PROPOSTA COMERCIAL

8.1 No “ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS”, o licitante deverá apresentar sua proposta comercial, **sem rasuras, datilografada ou processada em computador**, com identificação da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, constando obrigatoriamente o seguinte:

- 8.1.1 Descrição completa do objeto ofertado, com indicação da procedência, constando todas as especificações, de **acordo com o item 01** deste edital;
- 8.1.2 Preços unitários e preço total do objeto licitado, expresso em numeral e por extenso;
- 8.1.3 Prazo para conclusão da obra;
- 8.1.4 Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma; As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
- 8.1.5 A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado na presente licitação.
- 8.1.6 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com **02 (duas)** casas decimais após a vírgula.
- 8.1.7 A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

09- PROCEDIMENTO

9.1 - O presente certame será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

9.2 - Abertura dos “**ENVELOPES Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**” e sua apreciação.

9.3 - Caso a Agente de Contratação julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

- 9.3.1. Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS”, rubricados externamente por todos os licitantes, pela Agente de Contratação e pelos membros da Equipe, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



- 9.4 - Devolução dos “ENVELOPES Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇO”, fechados, aos concorrentes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.
- 9.5 - Abertura dos “**ENVELOPES Nº 2 - PROPOSTA PREÇO**” dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- 9.6 - Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos da presente licitação e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços ou similar, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- 9.7 - Julgamento com classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do presente certame.
- 9.8 - Adjudicação, com homologação pelo Sr. Prefeito do objeto da presente ao vencedor.
- 9.9 - Nenhuma proposta será admitida após a data e horário definidos no item 4.2 deste instrumento.
- 9.10 - A abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL” serão realizadas em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Agente de Contratação.
- 9.11 - Todos os documentos serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Agente de Contratação.
- 9.12 - É facultada à Agente de Contratação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 9.13 - A Agente de Contratação se reserva o direito de solicitar aos licitantes informações adicionais com a finalidade de esclarecer eventuais dúvidas em sua proposta.
- 9.14 - As decisões dos recursos e a abertura ou não dos envelopes nº 2 (PROPOSTA COMERCIAL), das empresas atingidas pela impugnação, serão comunicados a todos os proponentes.
- 9.15 - Os licitantes que tiverem suas propostas impugnadas e que, após o julgamento dos recursos, forem desclassificados, receberão de volta os envelopes nº 2.
- 9.16 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e desde que aceito pela Agente de Contratação.
- 9.17 - Para efeito desse item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

10 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 10.1 - Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o **menor preço por empreitada global**, desde que observado as especificações, prazo de conclusão da obra e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.
- 10.2.- Todas as propostas serão analisadas e julgadas em observância ao disposto nos artigos da Lei 14.133/2021, com base na documentação apresentada, proposta de preços e de acordo com as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



10.3 - Será desclassificada a proposta que:

10.3.1- Não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

10.3.2 - Não se refira à integralidade do objeto licitado;

10.3.3 - Apresente preço simbólico, de valor zero, superestimado ou manifestamente inexequível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.3.4 - No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

10.3.5 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.3.6 - Apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

10.3.7 - Contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem, capazes de dificultar o julgamento;

10.3.8. - Não indicar expressamente a origem da produção, ou acrescentar expressões como “referência” ou “similar” e “conforme nossa disponibilidade de estoque”.

10.3.9. - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

10.4. – Para julgamento das propostas, a Agente de Contratação poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível através de parecer que integrarão o processo.

10.5. - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste certame.

10.6. - A classificação far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis.

10.7. - Será classificado em primeiro lugar aquele licitante que oferecer a proposta de menor preço, conforme os artigos da Lei nº 14.133/2021 e modificações posteriores.

10.8. - Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no artigo 60 da Lei Federal 14.133/2021.

10.9. - O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação por interesse pública, devendo anulá-la por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar a qualquer um dos licitantes.

10.10. - Para análise das propostas apresentadas, a Agente de Contratação poderá promover diligência junto aos licitantes, para fins de esclarecimento.

10.10.1 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta da licitante que não a cumprir.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



- 10.11. - As propostas apresentadas serão submetidas à apreciação do Setor de Engenharia, juntamente com Secretária Municipal de Saúde deste Município, para verificação do atendimento ao objeto licitado.
- 10.12.- Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.
- 10.13.- No julgamento das propostas a Agente de Contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 10.14. - As propostas que omitirem o prazo de validade será entendido como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
- 10.15. A Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

11 - PRAZOS

- 11.1 - O prazo de execução do objeto desta licitação, conforme cronograma físico/financeiro integrante deste Edital, ressalvados fatos supervenientes e devidamente justificados, deverá ser de 12 (doze) meses, sendo o início de sua execução realizada, 15 (quinze) dias a partir da emissão da(s) ordem (ns) de serviço de início de obra.
- 11.2. – O prazo do contrato decorrente desta licitação será de 01 (um) ano, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas nos artigos da lei nº 14.133/2021.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Inexistindo manifestação recursal, o Sr. Prefeito Municipal homologará e adjudicará o objeto da licitação em favor da proponente vencedora.
- 12.2. - A aquisição do objeto deste certame far-se-á pelo menor preço por empreitada global, observando os seguintes critérios:
- 12.2.1 - O licitante julgado vencedor será convocado oportunamente, fixando o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos para o atendimento à mencionada convocação e assinatura do termo contratual;
- 12.2.2 - Será considerado desistente o licitante que não comparecer dentro do prazo supracitado, fato que dará direito ao Município proceder à contratação do licitante que houver obtido classificação subsequente no julgamento desta licitação e à aplicação ao desistente das penalidades legalmente estabelecidas e imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
- 12.2.3 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas, sem convocação para contratação ou emissão da ordem de fornecimento, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13 - DA ENTREGA DO SERVIÇO LICITADO



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



- 13.1 - O serviço licitado deverá ser executado, na Rua Donatello Paccini, s/n°, Bairro Jardim Silveira, neste Município, e a(s) nota(s) fiscal (is) encaminhada para o almoxarifado, nos prazos estabelecidos no presente instrumento, depois da assinatura do termo contratual.
- 13.2 - Os setores competentes para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação é o Setor de Engenharia e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de ALTEROSA, Estado de Minas Gerais, observado os artigos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.3 - O MUNICÍPIO DE ALTEROSA, Estado de Minas Gerais reserva-se o direito de não receber o objeto do presente certame que esteja em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.4 A contratada é obrigada a substituir, de imediato, às suas expensas, materiais em que se verificarem defeituosos e/ou não atendam às exigências dos projetos.

14 - CONDIÇÕES PARA FATURAMENTO / PAGAMENTO

14.1 O Município de Alterosa procederá ao pagamento à contratada nos termos do Cronograma Físico Financeiro.

15 - DAS SANÇÕES

- 15.1. - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art.155, da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 15.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.3 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.4 - Dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.5 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.6 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.7 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.8 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.9 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 15.10 - Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.11 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.12 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto a condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa;
- 15.13 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 15.14 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



15.15 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 15.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 05 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 15.2 a 15.14;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.3 a 15.8, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Prefeitura Municipal, da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.9 a 15.14, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

15.16 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 15.16.1- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 15.16.2- as peculiaridades do caso concreto;
- 15.16.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 15.16.4 - os danos que dela provierem para a Prefeitura Municipal;
- 15.16.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.17 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.18 - O recolhimento das multas referidas deverá ser feito, através de guia própria, ao MUNICÍPIO DE ALTEROSA, Estado de Minas Gerais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

15.19 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.20 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.21 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



- 15.22 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.23 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.24 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16 - DOS RECURSOS

- 16.1. Das decisões da Agente de Contratação e sua equipe de apoio caberão recursos nos termos e prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 16.2 As ocorrências havidas durante o ato de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços serão registradas em ata, que será assinada pelos membros da Equipe de apoio, Agente de Contratação e pelos demais presentes.
- 16.3 - Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos a **Agente de Contratação**, devendo ser protocolizados na Sede do Setor de Compras do MUNICÍPIO DE ALTEROSA, na Rua Dom Pedro II, 54, Centro, Alterosa/MG, na sua forma original ou pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br
- 16.4 - O MUNICÍPIO DE ALTEROSA não se responsabilizará por recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Área de Protocolo, evitando, assim, problemas de casos de intempetividades e outros.
- 16.5 - Interposto recurso, dele será dada ciência às licitantes, através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Alterosa www.alterosa.mg.gov.br, que poderão impugná-lo no prazo legal, a partir de sua publicação.
- 16.6 - As impugnações ao recurso também poderão ser enviadas pela mesma forma indicada neste item, aplicando-se as mesmas disposições neste contida.
- 16.7 - Deverá ser comprovado o poder de representação legal do signatário do instrumento de recurso ou das impugnações aos recursos e aos termos do edital.
- 16.8 - Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, obedecendo-se as formas e prazos consignados na lei 14.133/2021, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contra-razões, cujo prazo a tanto começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 16.9 - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, a proponente decairá do direito de recurso.
- 16.10 - Decorridos os prazos mencionados nos itens anteriores, com ou sem apresentação das razões e contra-razões, a Agente de Contratação decidirá no prazo legal.
- 16.11.- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



16.12 - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no site da prefeitura municipal de alterosa www.alterosa.mg.gov.br e afixação no quadro de avisos deste órgão.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 - Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/2021 e modificações posteriores, independente de menção expressa neste documento.
- 17.2. – O Edital e seus anexos poderão ser lidos e/ou obtidos na Sede do Setor de Compras, à Rua Dom Pedro II, 54, Centro, Alterosa/MG, em dias úteis no horário 08hs00min às 11hs00min e das 12hs30min às 16hs00min, ou solicitado pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br. Os referidos documentos, também estão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao>,
- 17.2 - Fica reservado ao MUNICÍPIO DE ALTEROSA o direito de promover diligências conforme disposto nos artigos da Lei nº 14.133/2021, cujas condições serão fixadas no próprio termo.
- 17.3 - Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo fixado neste edital, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo, mediante justificativa por escrito e aceita pelo MUNICÍPIO DE ALTEROSA, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo o MUNICÍPIO DE ALTEROSA optar por revogar a licitação, nos termos dos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 17.4. - As decisões da Agente de Contratação do MUNICÍPIO DE ALTEROSA, Estado de Minas Gerais, serão publicados no site da Prefeitura Municipal, podendo ser aplicado o disposto nos artigos da Lei nº 14.133/2021 e art. 94 da Lei Orgânica do Município.
- 17.5 - As impugnações ao edital ou as solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito, até 03 (três) dias úteis antes da abertura dos envelopes, à Agente de Contratação a Rua Dom Pedro II, 54, Sede do Setor de Compras e Licitações, no horário de 8hs00min as 11hs00min e de 12hs30min as 16hs00min ou através do fone (35) 294-2545, ou pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br.
- 17.6 - Fica eleito o foro da Comarca de Areado, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Alterosa, 06 de Dezembro de 2.024.

Marcelo Nunes de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I

MODELO – COMPROVANTE DE VISITA TÉCNICA ou DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2024
CONCORRÊNCIA Nº 06/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE 1, POR EMPREITADA GLOBAL

À
Prefeitura Municipal de Alterosa
Alterosa - MG

ATESTADO DE VISITA ou DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa -----, representada neste ato pelo Engº -----, CREA-MG ----- devidamente credenciado para tal fim, _____ (**declara que possui pleno conhecimento objeto / realizou nesta data visita técnica ao local**) de execução das obras, ficando cientes das condições das vias, características do terreno e demais detalhes relevantes a serem considerados na formulação das propostas técnico-comerciais.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Local/Data



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinatura do responsável pela visita

ANEXO II

MODELO – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2024
CONCORRÊNCIA Nº 06/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE 1, POR EMPREITADA GLOBAL

À

Prefeitura Municipal de Alterosa

At.: Agente de Contratação

Ref.: Processo Licitatório nº 267/2024

Concorrência nº 06/2024

DECLARAÇÃO

A _____, inscrita no CNPJ- sob o Nº _____, sediada _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, estado _____, interessado em participar da Concorrência nº _____ Instaurado Pela Prefeitura Municipal de Alterosa, declara, sobre as penas da lei, que não existe fato impeditivo à sua habilitação e se obriga de comunicar a superveniência do mesmo.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local/Data



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinatura do Representante Legal
Nº RG

ANEXO III

DECLARAÇÃO REGULARIDADE COM O EXIGIDO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2024
CONCORRÊNCIA Nº 06/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE 1, POR EMPREITADA GLOBAL

À
Prefeitura Municipal de Alterosa
Alterosa - MG

DECLARAÇÃO

A signatária, CNPJ nº, por intermédio de seu diretor Sr., RG nº, CPF nº, declara sob as penalidades cabíveis, que não utiliza em atividades laborativas, noturnas, perigosas ou insalubres menores de 18 (dezoito) anos, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara, portanto, estar regular com o exigido no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local:....., dede



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinatura do responsável pela empresa
Cargo.
Identificação

ANEXO IV

MODELO – CREDENCIAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2024
CONCORRÊNCIA Nº 06/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE 1, POR EMPREITADA GLOBAL

À
Prefeitura Municipal de Alterosa
Alterosa/MG

O abaixo assinado, responsável pela nossa empresa, declara expressamente que o Sr. (a) **NOME COMPLETO, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL, RG, CPF e ENDEREÇO COMPLETO**, é a pessoa credenciada a assinar o Contrato oriundo da CONCORRÊNCIA Nº 06/2024, caso sejamos vencedor deste certame.

Local (UF)/Data

Empresa.

Responsável.

Nome

RG/CPF _____



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DO NEPOTISMO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2024
CONCORRÊNCIA Nº 06/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE 1, POR EMPREITADA GLOBAL

À
Prefeitura Municipal de Alterosa
Alterosa - MG

(Empresa _____, CNPJ nº _____
sediada à (endereço completo), _____

declara para os devidos fins que:

- a) tem conhecimento de que o Município de Alterosa – MG adota o princípio Constitucional da legalidade, com observância ao artigo 37 da Constituição Federal e, analogicamente, ao Decreto Federal n.º 7.203, de 4 de Junho de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração pública federal;
- b) em cumprimento ao Decreto 7.203 de 04 de junho de 2010, não contrata e não contratará, durante toda a vigência do contrato, familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança e que preste serviço nesta entidade;
- c) considera “familiar” o cônjuge, o companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

(local e data)



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



(Assinatura do representante legal)

Assinatura autorizada, devidamente Identificada

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2024
CONCORRÊNCIA Nº 06/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE 1, POR EMPREITADA GLOBAL

À
Prefeitura Municipal de Alterosa
Alterosa - MG

A signatária, CNPJ nº, por intermédio de seu diretor Sr., RG nº, CPF nº, declara sob as penalidades cabíveis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento Licitatório Concorrência nº, realizado pela Prefeitura Municipal de Alterosa/MG.

Declaro ainda que não se encontra incurso nos impedimentos prevista no art. 3º, § 4º da Lei 123/06.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local:....., dede



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinatura do responsável pela empresa
Cargo.
Identificação

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE OS MATERIAIS FORNECIDOS E INSTALADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2024
CONCORRÊNCIA Nº 06/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE 1, POR EMPREITADA GLOBAL

À
Prefeitura Municipal de Alterosa
Alterosa - MG

A signatária, CNPJ nº, por intermédio de seu diretor Sr., RG nº, CPF nº, declara sob as penalidades cabíveis, que todos os materiais a serem fornecidos e instalados serão de primeira qualidade, novos, resistentes e obedecerão ao padrão dos equipamentos existentes.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local:....., dede

Assinatura do responsável pela empresa



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Cargo.
Identificação

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O PREÇO COMPREENDE TODAS AS DESPESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2024
CONCORRÊNCIA Nº 06/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE 1, POR EMPREITADA GLOBAL

À
Prefeitura Municipal de Alterosa
Alterosa - MG

A signatária, CNPJ nº, por intermédio de seu diretor Sr., RG nº, CPF nº, declara sob as penalidades cabíveis, que os preços unitários e o preço global propostos compreendem todas as despesas concernentes à prestação dos serviços relacionados, como a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, e também como o fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra, taxas, impostos, fretes, encargos sociais, benefícios, licenças, provação, tributos e outras despesas pertinentes e necessárias, sem omissões, irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local:....., dede



MUNICIPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinatura do responsável pela empresa
Cargo.
Identificação

ANEXO IX

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2024
CONCORRÊNCIA Nº 06/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE 1, POR EMPREITADA GLOBAL

À
Prefeitura Municipal de Alterosa
Alterosa - MG

A signatária, CNPJ nº, por intermédio de seu diretor Sr., RG nº, CPF nº, declara sob as penalidades cabíveis, que para os fins de cumprimento do exigido na Concorrência nº....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no seu Edital em e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local:....., dede

Assinatura do responsável pela empresa
Cargo.
Identificação



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO INTERRUÇÃO DAS ATIVIDADES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2024
CONCORRÊNCIA Nº 06/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE 1, POR EMPREITADA GLOBAL

À
Prefeitura Municipal de Alterosa
Alterosa - MG

A signatária, CNPJ nº, por intermédio de seu diretor Sr., RG nº, CPF nº, declara sob as penalidades cabíveis, que os serviços serão executados sem que haja interrupção das atividades normais que se processam nas dependências das instalações, ressalvadas as interrupções documentadas, do conhecimento e aceitas pela Prefeitura Municipal de Alterosa.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local:....., dede



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinatura do responsável pela empresa
Cargo.
Identificação

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2024
CONCORRÊNCIA Nº 06/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE 1, POR EMPREITADA GLOBAL

À
Prefeitura Municipal de Alterosa
Alterosa - MG

A signatária, CNPJ nº, por intermédio de seu diretor Sr., RG nº, CPF nº, declara sob as penalidades cabíveis, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV, art. 63, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme as previsões em lei e em outras normas específicas, especialmente o art. 93 da Lei 8.213/91 e suas alterações, como o art. 141, do Decreto 3.048/99.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local:....., dede



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinatura do responsável pela empresa
Cargo.
Identificação

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2024

Contrato de Execução e prestação de Serviços de Obras e Engenharia para CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE 1, POR EMPREITADA GLOBAL que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE ALTEROSA**, e de outro, como CONTRATADA, a Empresa _____, de conformidade com as cláusulas estabelecidas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1- DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ALTEROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.238/0001-03, com sede nesta cidade à Praça Getúlio Vargas, 310, Centro, CEP: 37.145-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Marcelo Nunes de Souza**, brasileiro, divorciado, dentista, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Getulio Vargas, nº 360, portador da Carteira de Identidade nº M-3.837.788 SSPMG e inscrito no CPF sob o nº 726.362.036-72.

1.2- DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede na cidade de _____/____ na Rua _____, nº _____, no Bairro _____, neste ato representada por _____, _____, _____, _____, portador do CPF nº _____ e do RG nº _____/____, residente e domiciliado na cidade de _____/____, a Rua _____, nº _____, no _____.

1.3- DOS FUNDAMENTOS



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



A presente contratação decorre do processo 267/2024, Concorrência nº 06/2024, conforme a Lei 14.133/2021 e suas modificações posteriores. Onde este contrato for omissivo, prevalecerá o disposto na supracitada Lei.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. DO OBJETO

2.1.1. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE 1, POR EMPREITADA GLOBAL, conforme especificações constantes no edital e seus anexos: Memorial/Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e projetos, e demais condições constantes no Edital Concorrência nº 06/2024.

2.1.2. O regime de execução do presente contrato é de empreitada por Preço Global.

2.2. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.2.2. - A obra será executada sob o regime de execução indireta, em etapa única, de acordo com o Projeto Básico e Executivo disponibilizado pela Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO.

3.1- DO PRAZO

3.1.1 O prazo para execução dos serviços é de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato e autorização de início de obra com a Prefeitura e a ordem de execução do serviço, conforme Cronograma Físico Financeiro.

3.1.2 O contrato a ser firmado, entrará em vigor na data de sua assinatura e válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por interesse da administração e na forma da lei.

3.1.3 A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2- DO VALOR

3.2.1 Para a execução do objeto contratual previsto na cláusula anterior, as partes ajustam o valor de R\$ _____ (_____), sendo considerado como "preço total".

3.3- DO PAGAMENTO

3.3.1 - O Município de Alterosa procederá ao pagamento à contratada de acordo com os serviços executados baseado em medições mensais e Cronograma Físico/Financeiro, contados a partir da apresentação das faturas correspondentes, devidamente atestadas, concluído o processo próprio para a solução de débitos de responsabilidade da CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



3.3.2 – O pagamento só será efetuado mediante apresentação dos seguintes documentos anexados à respectiva fatura:

3.3.2.1 - Termo de Vistoria emitido pela fiscalização;

3.3.2.2 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.3.2.3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais, Estaduais e do ISSQN referente ao município aonde as obras ou serviços venham a ser prestados ou executados, conforme dispõe Artigo 1º e Parágrafo 1º da Lei nº 14.489/03;

3.3.2.4 - Cópia da Matrícula – CEI – Cadastro Específico Individual – da obra, junto ao INSS;

3.3.2.5 - Cópia da GPS – Guia da Previdência Social com o número do CEI da Obra, devidamente recolhida e respectiva folha de pagamento;

3.3.2.6 - Declaração Contábil – afirmando que a empresa está em situação regular e que os serviços referentes à fatura apresentada estão contabilizados;

3.3.2.7 - Cópia do GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social.

3.3.2.8 – Para pagamento da última parcela, só será liberada mediante apresentação da CND da Matrícula do CEI da obra.

3.3.3 – Na hipótese da CONTRATADA não cumprir o disposto no item 3.3.2 ou for apurada alguma divergência nos documentos apresentados, a CONTRATANTE reterá o percentual de 11% (onze por cento) sobre o valor dos serviços constantes da nota fiscal, de acordo com o artigo 31 da Lei nº 8.212, de 24.07.91, com redação dada pela Lei nº 11.488/07.

3.3.4 – Para o pagamento da 1º medição, a CONTRATADA deverá além dos documentos enumerados no item 3.3.2 e seus subitens, apresentar cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) referentes aos serviços contratados.

3.4 – DO REAJUSTAMENTO

3.4.1 – A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de 02 (dois) anos, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação, podendo este período ser modificado.

3.4.2 – Após o prazo previsto no item 3.4.1 as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Nacional do Custo da Construção – OBRAS CIVIS, obedecendo à seguinte fórmula:

$$M=V (I / I_0)$$

Onde:

M – Valor reajustado das parcelas remanescentes.

V – Valor inicial das parcelas remanescentes

I – Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



lo – Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

3.4.3 O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ou repactuação de preços, quando for o caso, será de 20 dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Compete ao **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento do valor estipulado na cláusula terceira deste instrumento, nas condições determinadas no Edital;
- b) Fiscalizar o cumprimento fiel da execução da obra nos termos contidos no Projeto Básico que faz parte integrante do Processo Licitatório nº 267/2024, comunicando possíveis irregularidades ao setor competente;
- c) - Fiscalizar a qualidade dos serviços a serem executados e dos materiais a serem empregados.
- d) - Designar um servidor responsável pela fiscalização/execução do contrato devendo ser lotado no Setor responsável, neste, a Sra. Mara Aparecida de Oliveira Monteiro, Secretária Municipal de Saúde.
- e) - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas do contrato;**
- f) - A CONTRATANTE responde solidariamente com a CONTRATADA pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 31 da Lei n.º 8.212, de 24/07/1991.
- g) - A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.
- h) – Emitir a nota de empenho;
- i) – Rejeitar, no todo ou em parte, o material e ou serviço entregue em desacordo com as respectivas especificações.

4.2 - Compete à **CONTRATADA**:

- a) – Executar com presteza, pontualidade e qualidade os serviços que se fizerem necessários para o perfeito desempenho do objeto desta contratação, em quantidade suficiente e de qualidade superior, além de atender modificações que se fizerem necessárias para bem executar as tarefas propostas, podendo ser rejeitado pelo fiscal do contrato quando não atender satisfatoriamente;
- b) – Realizar as atividades dentro dos procedimentos e prazos estipulados;
- c) - Empregar somente material de primeira qualidade de acordo com as normas e condições pertinentes e estabelecidas no Edital, e declarações expressas na proposta;
- d) - Responsabilizar-se pelo serviço ofertado e por todas as obrigações tributárias e sociais admitidas na execução do presente instrumento;



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



- e) – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal pelos danos de qualquer natureza, que venha a sofrer o patrimônio da CONTRATANTE, em razão de ação ou omissão de prepostos da CONTRATADA, ou de quem em seu nome agir;
- f) - Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independente de justificação por parte desta, qualquer objeto que seja julgado insatisfatório à repartição ou ao interesse do serviço público;
- g) - Apresentar na assinatura do contrato documento comprobatório de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, na forma da Lei 8.212 de 24.07.91; (CND e FGTS) e cópia da proposta.
- h) – Manter-se, durante toda a execução do objeto contratado, em dia com a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- i) – Apresentar todo o seu pessoal em perfeitas condições de trabalho, atendendo as normas de segurança oriundas do objeto contratado;
- j) – Cumprir o objeto contratado a partir de solicitações feitas por servidor autorizado do CONTRATANTE, em perfeitas condições, obedecendo às quantidades requisitadas e os horários e locais estabelecidos para a entrega;
- k) – Aceitar, mediante solicitação do CONTRATANTE, que se proceda a mudanças nos dias e horários de entrega, sempre que houver necessidade;
- l) – Permitir o acesso de funcionário(s) do CONTRATANTE às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade do objeto contratado;
- m) – Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto deste contrato, tais como encargos de seguro, fiscais/tributários, sociais, trabalhistas, embalagem, frete, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo CONTRATANTE;
- o) – Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo CONTRATANTE;
- p) – Não utilizar o contrato firmado com o CONTRATANTE para qualquer operação financeira ou interromper a execução do contrato sob alegação de inadimplemento por parte do mesmo, salvo nos casos previstos em Lei ou, ainda, subcontratar o todo ou parte do objeto contratado.
- q) - É obrigação da CONTRATADA o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, que sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância;
- r)- Informar ao RT da Contratante, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do serviço, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



- s) – Emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o CREA e/ou Registro Responsabilidade Técnica – ART no CAU, conforme os serviços prestados;
- t) A CONTRATADA deverá manter preposto, com competência técnica e jurídica e aceito pela CONTRATANTE, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;
- u) - Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-MG e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e Resolução nº. 307 de 28 de fevereiro de 1986, do CONFEA;
- v) Manter "Equipe de Higiene e Segurança do Trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Engenharia, notadamente o Sr. Wilson Rodrigues Martins, Engenheiro responsável.

5.2 - Caberá à contratada o fornecimento e manutenção de um DIÁRIO DE OBRA permanentemente disponível para lançamentos no local da obra, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a qual deverá entregar, diariamente, cópia do Diário de Obra ao Engenheiro Fiscal do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela Fiscalização.

5.3 - As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre a realização dos trabalhos da CONTRATADA, deverá ser anotado e assinado pela Fiscalização no Diário de Obra, e, aquela se obriga a dar ciência dessas anotações no próprio Livro, através de assinatura de seu Engenheiro RT.

5.4 - Além das anotações obrigatórias sobre os serviços em andamento e os programados, a CONTRATADA deverá recorrer ao Diário de Obra, sempre que surgirem quaisquer improvisações, alterações técnicas ou serviços imprevistos decorrentes de acidentes, ou condições especiais.

5.4.1 - Neste caso, também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalidade de sua concordância ou discordância técnica com o fato relatado.

5.5 - SERÃO OBRIGATORIAMENTE REGISTRADOS NO “DIÁRIO DE OBRA”:

5.5.1 - PELA CONTRATADA:

- 5.5.1.1 - As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- 5.5.1.2 - As falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas à sua ingerência;
- 5.5.1.3 - As consultas à fiscalização;
- 5.5.1.4 - As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- 5.5.1.5 - Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- 5.5.1.6 - As respostas às interpelações da fiscalização;
- 5.5.1.7 - A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra ou serviço;
- 5.5.1.8 - Outros fatos que, ao juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro;



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



5.5.2 - PELA FISCALIZAÇÃO:

- 5.5.2.1 Atestado da veracidade dos registros previstos nos subitens 5.5.1.1 e 5.5.1.2 anteriores;
- 5.5.2.2 - Juízo formado sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazo e cronograma;
- 5.5.2.3 - Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da contratada no Diário de Ocorrências;
- 5.5.2.4 - Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para a autoridade superior;
- 5.5.2.5 - Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA;
- 5.5.2.6 - Determinação de providências para o cumprimento das especificações;
- 5.5.2.7 - Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho de fiscalização.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO

6.1 – DA EXECUÇÃO

- 6.1.1 - Para a execução do contrato, o recebimento do seu objeto e a fiscalização será confiado ao setor competente da CONTRATANTE;
- 6.1.2 - Os serviços que não estão mencionados na planilha serão autorizados somente se forem imprescindíveis do ponto de vista técnico da engenharia;
- 6.1.3 - A empresa só poderá executar os serviços se tiver uma autorização prévia por escrito da CONTRATANTE.
- 6.1.4 - Trocas ou compensações de serviços só poderão ser executadas mediante prévia e formal autorização pelos técnicos do setor competente. Qualquer empresa que efetuar troca sem a devida autorização assumirá para si as penalidades impostas pela fiscalização da CONTRATANTE;
- 6.1.5 - No ato do pagamento da primeira parcela, a empresa deverá apresentar ART de execução autenticada em duas vias.
- 6.1.6 - Informamos, também, que no início da obra deverá ser apresentado o “Diário de Obra” com Termode Abertura.
- 6.1.7 - A empresa CONTRATADA deverá ter profissional habilitado junto ao CREA com registro, conforme previsto e identificado na licitação para proceder em qualquer obra ou serviço visita técnica com comprovação em anotação registrada no “Diário de Obra” com anuência do técnico indicado pela CONTRATANTE, obedecendo ao cronograma de execução, que será, de no mínimo, uma visita técnica a cada 15 (quinze) dias, por todo o período de execução da obra.
- 6.1.8 - O cumprimento dessas exigências é de responsabilidade de toda e qualquer empresa contratada pela contratante.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



6.1.8.1 - A cópia do “Diário de Obra” que comprove este acompanhamento pelo técnico vinculado à empresa em epígrafe, fará parte integrante da Prestação de Contas sob a pena de não proceder ao pagamento de parcelas, caso este não esteja em harmonia com o curso da obra.

6.1.9 - Após o início da obra, o Diário não poderá sair da Unidade onde estão sendo realizados os trabalhos sem autorização da Secretaria Municipal de Saúde ou do departamento de Engenharia.

6.1.10 - Após a verificação da qualidade dos serviços objeto deste edital, em conformidade com a especificação, o setor responsável estabelecerá aceitando-o e recebendo-o.

6.2 – DA TERCEIRIZAÇÃO

6.2.1 - _____

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 - Os serviços serão realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências das especificações da CONTRATANTE que serão considerados como parte integrante do presente contrato.

7.2 - Poderá a CONTRATANTE, a seu critério, exigir a demolição para reconstrução de qualquer parte da obra, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, caso essa tenha sido executada com imperícia técnica comprovada, ou em desacordo com o Projeto, Normas e Especificações, e ainda, em desacordo com as determinações da fiscalização, nos termos dos artigos da Lei nº. 14.133/2021.

7.3 - Caberá à CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Engenharia, a emissão da Ordem de Serviços bem como a coordenação, supervisão e fiscalização dos trabalhos objeto deste instrumento e, ainda, fornecer, à CONTRATADA, os dados e os elementos técnicos necessários à realização dos serviços licitados.

7.4 - A contratada deverá, inicialmente, afixar no canteiro de serviços placas alusivas à obra, com dimensões, dizeres e símbolos a serem determinados pela CONTRATANTE.

7.5 - A CONTRATADA se obriga a executar as obras empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade, obedecendo, rigorosamente, aos projetos de engenharia que lhe forem fornecidos pela CONTRATANTE e às modificações propostas e aprovadas pela CONTRATANTE durante a execução dos serviços.

7.6 - Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços, poderá ser feita pela CONTRATADA, podendo, entretanto, a CONTRATANTE determinar as modificações tecnicamente recomendáveis, desde que justificadas e correspondentes a um dos itens abaixo:

7.6.1 - Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no contrato;

7.6.2 - Alteração dos níveis, alinhamentos de posição e dimensões de qualquer parte desses trabalhos.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



7.6.3 - Suspensão da natureza de tais trabalhos;

7.6.4 - Execução de trabalho adicional, de qualquer espécie, indispensável à conclusão dos serviços contratados.

7.7 - Ao término dos serviços, a CONTRATADA deverá proceder à limpeza do canteiro da obra.

7.8 - Os serviços poderão ser acrescidos ou suprimidos, a critério da CONTRATANTE, nas mesmas condições contratuais, nos limites estabelecido no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

7.9 - As alterações de serviços serão efetivadas através do competente Termo Aditivo após apresentação da proposta para realização das alterações, obedecendo aos seguintes critérios:

7.9.1 - Para efeito de reajustamento, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta por época de abertura de licitação.

CLAÚSULA OITAVA – DA CAUÇÃO

8.1 - Obrigatoriamente na data da assinatura do contrato a licitante adjudicatária deverá apresentar, Garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com prazo de cobertura correspondente a vigência do contrato nos termos abaixo:

a) - Caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;

Os Títulos da Dívida Pública deverão ser emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

b) - Seguro-garantia; ou,

Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de Seguro-garantia, deverá juntar o comprovante de pagamento do prêmio.

c) - Fiança Bancária.

Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do Instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. 827 e 835 do Código Civil. A contratada que optar por recolhimento em Seguro – Garantia e Fiança Bancária, deverá apresentá-la na Prefeitura, para obterem esclarecimentos sobre o referido recolhimento;

8.2 - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante vencedora, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 1.491, do Código Civil.

8.2.1 - Toda e qualquer garantia prestada pela licitante vencedora:

8.2.1.1 - Somente poderá ser levantada após a extinção do contrato, e quando em dinheiro atualizada monetariamente;

8.2.1.2 - Poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

8.2.1.3 - Ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais.

8.2.1.4 - Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Contrato, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injusta a assinar o Contrato, implicando na imediata anulação da N. E (Nota de Empenho) emitida.

8.3 - A caução será levantada após 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento definitivo da obra, mediante comprovação de quitação para com o FGTS e INSS, das obras contratadas.

8.4 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos do artigo 137, da Lei 14.133/2021, sem que haja culpa da contratada, será devolvida a caução.

8.5 - No caso das rescisões de que tratam os incisos do citado artigo 137 da Lei 14.133/2021, com culpa da contratada, a caução não será devolvida.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E DA MULTA

9.1. - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art.155, da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.4. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.10. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.11. .comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.12. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto a condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa;

9.13. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.14. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.15. - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



- a)** Advertência pela falta do subitem 9.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa de 05 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.2 a 9.14;
- c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.3 a 9.8, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Prefeitura Municipal, da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.9 a 9.14, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 9.16. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.16.1- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.16.2- as peculiaridades do caso concreto;
- 9.16.3- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.16.4 - os danos que dela provierem para a Prefeitura Municipal;
- 9.16.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.17. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 9.18. - O recolhimento das multas referidas deverá ser feito, através de guia própria, ao MUNICÍPIO DE ALTEROSA, Estado de Minas Gerais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.
- 9.19. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.20. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.21. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



- 9.22. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.23. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.24. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLAUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1 - O recebimento dos serviços será feito pela **CONTRATANTE**, ao término das obras, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

10.1.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **15 (quinze)** dias da comunicação escrita da contratada;

10.1.2 - Definitivamente, por servidor ou equipe designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 140 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGISTRO NO CREA

11.1 - O contrato deverá ser registrado no CREA, de acordo com o que determina a Lei nº 5.194, de 14/12/66 e resolução 307, de 28/02/86, do CONFEA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE CÍVIL

12.1 - A **CONTRATADA** responderá, civilmente, durante 5 (cinco) anos após o recebimento dos serviços, pela solidez e segurança da obra, bem como dos materiais empregados, nos termos do artigo 618, do Código Civil Brasileiro.

12.2 - Ocorrendo vícios ou defeitos deverá a **CONTRATANTE** dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do conhecimento destes, acionar o **CONTRATADO** sob pena de decair dos seus direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1 A extinção do presente contrato poderá ser determinada conforme artigo 137 a 139 da Lei 14.133/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

O presente contrato está vinculado ao processo licitatório nº **267/2024**, sob a modalidade **Concorrência 06/2024**, reportando ao Edital específico do qual este instrumento é parte integrante.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas para a execução do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2024, sob rubrica:

Unidade	Funcional	Descrição da Dotação
02.05 – Secretaria Municipal de Saúde	10.301.1011.1.092	Construção da Unidade de Saúde SAF do Jardim Silveira
ELEMENTO DE DESPESA: Ficha: 936 4.4.90.51.00.00.00.00 1.601 - Obras e Instalações.		

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS

A CONTRATANTE, observados os ditames da Lei 14.133/2021, disporá que o objeto do presente contrato poderá sofrer alterações, com redução ou aumento de até 25% (vinte e cinco) por cento do objeto avençado inicialmente, até o limite da modalidade, cuja adequação se fará por Termo Aditivo, justificando tal alteração inclusive quanto ao prazo de execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

A rescisão do presente contrato poderá ser:

- Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos dos artigos da Lei 14.133/2021;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- Judicial, nos termos da legislação.

No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

- Os serviços serão medidos mensalmente, conforme executados e de conformidade com o cronograma físico detalhado entregue pela CONTRATADA junto à proposta comercial e de desembolso financeiro formalmente aceito e que não poderá ultrapassar o prazo-limite estipulado. Só serão medidos os serviços aprovados pelo responsável técnico do contrato.
- Ao final de cada medição, o responsável técnico designado pela municipalidade contratante, notadamente Sr. Wilson Rodrigues Martins, fará a avaliação e emissão de relatório, para fins de pagamento e cumprimento do contrato.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



- c) Em caso de não-cumprimento das obrigações estabelecidas no cronograma, todo ou em parte, a municipalidade contratante deverá aplicar as sanções previstas no Edital e neste Instrumento Contratual.
- d) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, nos moldes do art. 393 do Código Civil Brasileiro.
- e) Em caso de aplicação de multas à Contratada, estas poderão ser deduzidas de eventual garantia prestada, ou mesmo inscrita em Dívida Ativa do Município após a devida notificação pertinente.
- f) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada sem que esta tenha comprovado, por antecipação e mensalmente o recolhimento do FGTS devidamente acompanhado da relação nominal dos empregados alocados no serviço (guia de FGTS), bem como todos os encargos trabalhistas, se for o caso.
- g) A inexecução total ou parcial do(s) contrato(s), a critério da municipalidade Contratante ou do gestor da Ata, poderá ensejar na sua rescisão, com as conseqüências contratuais e/ou as previstas em lei.
- h) As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
- i) O Município CONTRATANTE é competente para aplicar as penalidades acima previstas.
- j) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, com exceção da eventual penalidade de declaração de inidoneidade, prevista em Lei, cujo prazo para defesa é de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.
- k) A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na prestação do serviço for devidamente justificado pela firma e aceito pelo Município CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

As partes firmam o presente documento na presença de duas testemunhas, elegendo o Foro da Comarca de Areado, Minas Gerais, para dirimir as questões pendentes, oriundas da execução do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Alterosa, de de 2024.

MARCELO NUNES DE SOUZA



MUNICIPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Prefeito Municipal de Alterosa

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG _____

Nome: _____

CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE ALTEROSA ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE 1 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de Empresa Especializada para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) – porte 1, por empreitada global, para uso destinado na área de saúde, visando atendimento à população do Município de Alterosa/MG, com uma área total de 389,78 m².

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. As Unidades Básicas de Saúde atendem a população em geral, oferecendo atendimento de saúde primário, incluindo prevenção, diagnóstico e tratamento. Todos os Municípios Brasileiros e o Distrito Federal são elegíveis para receber recursos para construção das Unidades. A Secretaria Municipal de Saúde de Alterosa/MG e as demais Unidades de Saúde encontram-se em condições de sobrecargas de atendimento no qual acaba afetando atendimentos mais eficazes à população, sendo assim, o Município necessita da construção de mais uma Unidade Básica de Saúde.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1. Atestado de Capacidade Técnica;
3.2. Registro CREA/CAU.

4. ÁREA DE INTERVENÇÃO

- 4.1. Rua Donatello Paccini, s/n, Bairro Jardim Silveira, Cidade de Alterosa/MG – CEP: 37.145-000.

5. PRAZO

- 5.1. O prazo para execução da obra é de 12 (doze) meses após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF). A vigência do contrato será de 01 (um) ano, após a assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

6. DO VALOR FINANCEIRO

- 6.1. O Projeto está orçado a um custo total de **R\$ 1.963.894,88** (Um milhão, novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) já inclusos todas as taxas e impostos que incidem sobre o mesmo, CONFORME OS VALORES CONSTANTES DA PLANILHA DE CUSTOS SINAPI E SETOP, incluso BDI de 21,58%.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE ALTEROSA ESTADO DE MINAS GERAIS



- 7.1.1. Executar com presteza, pontualidade e qualidade o que consta do objeto contratado, além de atender modificações que se fizerem necessárias para bem executar as tarefas propostas;
- 7.1.2. Realizar as atividades dentro dos procedimentos e prazos estipulados;
- 7.1.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados, direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- 7.1.4. Manter-se, durante toda a execução do objeto contratado, em dia com a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- 7.1.5. Apresentar todo o seu pessoal em perfeitas condições de trabalho, atendendo as normas de segurança oriundas do objeto contratado;
- 7.1.6. Cumprir o objeto contratado de acordo com as normas vigentes aplicáveis à espécie;
- 7.1.7. Cumprir o objeto contratado a partir de solicitações feitas por servidor (s) autorizado (s) do CONTRATANTE, em perfeitas condições, obedecendo às quantidades requisitadas e os horários e locais estabelecidos para a entrega;
- 7.1.8. Cumprir o objeto contratado em perfeitas condições, sob pena de não recebimento;
- 7.1.9. Aceitar, mediante solicitação do CONTRATANTE, que se proceda a mudanças nos dias e horários de entrega, sempre que houver necessidade;
- 7.1.10. Permitir o acesso de funcionário(s) do CONTRATANTE para efeito de fiscalização e controle de qualidade do objeto contratado;
- 7.1.11. Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto deste contrato, tais como encargos de seguro, fiscais /tributários, sociais, trabalhistas, embalagem, frete, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo CONTRATANTE;
- 7.1.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo CONTRATANTE;
- 7.1.13. Indenizar o CONTRATANTE por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do objeto contratado, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 7.1.14. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 7.1.15. Não utilizar o contrato firmado com o CONTRATANTE para qualquer operação financeira ou interromper a execução do contrato sob alegação de inadimplemento por parte do mesmo, salvo nos casos previstos em Lei ou, ainda, subcontratar o todo ou parte do objeto contratado.
- 7.1.16. É obrigação da Contratada o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, que sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância;
- 7.1.17. Providenciar e instalar placa de obra, com seus dados indicativos, conforme orientação da municipalidade Contratante;
- 7.1.18. Informar ao RT da Contratante, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do serviço, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;

7.2. DA CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE ALTEROSA ESTADO DE MINAS GERAIS



- 7.2.1 Emitir a nota de empenho;
- 7.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 7.2.3. Exercer a fiscalização dos serviços executados e materiais entregues, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 7.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 7.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o material/serviço entregue/executado em desacordo com as respectivas especificações;
- 7.2.6. Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados no contrato, mediante a Nota Fiscal/Fatura;
- 7.2.7. Honrar pontualmente os compromissos financeiros e legais resultantes do contrato;
- 7.2.8. Apontar as falhas na execução do contrato e notificar a CONTRATADA para providenciar as correções.

8. MODALIDADE

- 8.1. CONCORRÊNCIA: Segundo as disposições do art. 6º XXXVIII da Lei 14.133/2021, modalidade concorrência é usada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

9. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

MENOR PREÇO GLOBAL

- 9.1. Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO GLOBAL por ser aquele que melhor reflete os anseios do Processo, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que o agrupamento dos itens proporciona uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um Prestador/Fornecedor dos Serviços/Materiais a serem solicitados/fornecidos, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

10. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

- 10.1. Os serviços serão medidos mensalmente, conforme executados e de conformidade com o cronograma físico detalhado entregue pela Contratada junto à proposta comercial e de desembolso financeiro formalmente aceito e que não poderá ultrapassar o prazo-limite estipulado. Só serão medidos os serviços aprovados pelo responsável técnico do contrato.
- 10.2. Ao final de cada medição, o responsável técnico designado pela municipalidade contratante, notadamente Sr. Wilson Rodrigues Martins fará a avaliação e emissão de relatório, para fins de pagamento e cumprimento do contrato.
- 10.3. Em caso de não-cumprimento das obrigações estabelecidas no cronograma, todo ou em parte, a municipalidade contratante deverá aplicar as sanções previstas no Instrumento Contratual.
- 10.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA ESTADO DE MINAS GERAIS



- 10.5. Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.
- 10.6. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, nos moldes do art. 393 do Código Civil Brasileiro.
- 10.7. Em caso de aplicação de multas à Contratada, estas poderão ser deduzidas de eventual garantia prestada, ou mesmo inscrita em Dívida Ativa do Município após a devida notificação pertinente.
- 10.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada sem que esta tenha comprovado, por antecipação e mensalmente o recolhimento do FGTS devidamente acompanhado da relação nominal dos empregados alocados no serviço (guia de FGTS), bem como todos os encargos trabalhistas, se for o caso.
- 10.9. A inexecução total ou parcial do(s) contrato(s), a critério da municipalidade Contratante ou do gestor da Ata, poderá ensejar na sua rescisão, com as conseqüências contratuais e/ou as previstas em lei.
- 10.10. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
- 10.11. O Município CONTRATANTE é competente para aplicar as penalidades acima previstas.
- 10.12. As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, com exceção da eventual penalidade de declaração de inidoneidade, prevista em Lei, cujo prazo para defesa é de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 10.13. Nenhuma parte será responsável, perante a outra, pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- 10.14. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na prestação do serviço for devidamente justificado pela firma e aceito pelo Município CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da entrega dos materiais/execução dos serviços após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Engenharia, mediante comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com a Seguridade Social, (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).
- 11.2. O pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is) fica vinculado à prévia conferência e aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Engenharia. A(s) Nota(s) Fiscal(is) que apresentar(em) incorreção(ões) será(ão) devolvida(s) à(s) ADJUDICATÁRIA(S) e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo ADJUDICANTE.
- 11.3. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) conter todas as especificações dos materiais/serviços e estar(em) devidamente atestada(s) pela Secretaria Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Engenharia, por intermédio de servidor designado para recebimento da mesma.
- 11.4. A Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com seu Almoxarifado encaminhará a(s) Nota(s) Fiscal(is) à sessão financeira. O pagamento se fará mediante a apresentação dos documentos de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, sem as quais o pagamento ficará



MUNICÍPIO DE ALTEROSA ESTADO DE MINAS GERAIS



retido. Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

- 11.5. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

12. PENALIDADES

- 12.1. A parte que infringir as cláusulas e condições do presente instrumento ficará sujeita às penalidades da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

13. MULTA

- 13.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste instrumento, o MUNICÍPIO DE ALTEROSA, Estado de Minas Gerais, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 162, da Lei nº 14.133/21, Multa de Mora na forma prevista em Contrato, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.
- 13.2. O recolhimento da multa referida anteriormente deverá ser feito, através de guia própria, ao MUNICÍPIO DE ALTEROSA, Estado de Minas Gerais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

14. ACRÉSCIMOS

- 14.1. A CONTRATANTE, observados os ditames da Lei 14.133/2021, disporá que o objeto do presente contrato poderá sofrer alterações, conforme o Art. 125: nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
- 14.2. Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I. Unilateralmente pela Administração:

- quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

15. RESCISÃO

- 15.1. Os contratos administrativos regidos pela Lei n. 14.133/2021, de acordo com art. 138, poderão ser extintos:

- unilateralmente pela Administração;
- consensualmente, por acordo entre as partes;
- ou por decisão arbitral/judicial.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA ESTADO DE MINAS GERAIS



No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

16. POSIÇÃO GEOGRÁFICA

- LAT (21°15'09"S)
- LONG (46°08'22"O)

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RESPECTIVO ELEMENTO DE DESPESA

Secretaria Municipal de Saúde
Funcional – 10.301.1011.1.092 – Construção da Unidade de Saúde SAF do Jardim Silveira
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 1601 – Obras e Instalações – Ficha número 936



MUNICÍPIO DE ALTEROSA
ESTADO DE MINAS GERAIS



18. ESPECIFICAÇÕES, VALORES FINANCEIROS, QUANTITATIVO



PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO



Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Unidade Básica de Saúde Porte 1 - Área Construída: 389,78m² Bancos: SINAPI (03/2024) - CPOS/CDHU (03/2024) - SBC (03/2024) - ORSE (03/2024) - SEINFRA (028) - IOPES (03/2024) - EMOP (03/2024)	1,2158	0,19	71,46%	21/10/2024
		0,11	115,54%	02

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS						143.659,56				7,32 %
1.1			CANTEIRO DE OBRAS						79.938,73				55,64 %
1.1.1	ED-16358	SICOR	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 3 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16350)	um	10,00	310,08	3.769,95	0,00	3.769,95	3.100,80	0,00	3.100,80	4,72 %



MUNICÍPIO DE ALTEROSA
ESTADO DE MINAS GERAIS



1.1.1	ED-16350	SICOR	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	mês	10,00	811,66	93,07	9.775,08	9.868,15	76,55	8.040,04	8.116,59	12,34 %
1.1.1	ED-50137	SICOR	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	un	1,00	1.621,16	1.971,01	0,00	1.971,01	1.621,16	0,00	1.621,16	2,47 %
1.1.2	11703	ORSE	Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) c/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto despolado	m²	10,00	192,10	630,76	1.704,79	2.335,55	518,80	1.402,20	1.921,00	2,92 %
1.1.3	4656	ORSE	Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	mês	10,00	945,23	0,00	11.492,11	11.492,11	0,00	9.452,30	9.452,30	14,38 %
1.1.4	012208	SBC	BARRACAO PARA REFEITORIO EM OBRAS EM COMPENSADO	m²	6,00	914,30	1.829,10	4.840,54	6.669,64	1.504,44	3.981,36	5.485,80	8,34 %
1.1.5	95648	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	605,92	659,39	77,29	736,68	542,35	63,57	605,92	0,92 %
1.1.6	95673	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	158,67	172,63	20,28	192,91	141,99	16,68	158,67	0,24 %
1.1.7	101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.922,70	1.863,04	474,58	2.337,62	1.532,36	390,34	1.922,70	2,92 %
1.1.8	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	487,31	3.340,58	214,25	3.554,83	2.747,64	176,22	2.923,86	4,45 %
1.1.9	ED-51131	SICOR	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE	m³	100,00	40,84	4.965,33	0,00	4.965,33	4.084,00	0,00	4.084,00	6,21 %



MUNICÍPIO DE ALTEROSA
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE ALTEROSA													
ESTADO DE MINAS GERAIS													
Administrativo													
			TRANSPORTE										
1.1.10	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	330,00	79,87	10.355,33	21.689,63	32.044,96	8.517,30	17.839,80	26.357,10	40,09 %
1.2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						50.563,44				35,20 %
1.2.1	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00	20.794,31	49.586,16	977,28	50.563,44	40.784,80	803,82	41.588,62	100,00 %
1.3			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						6.888,42				4,79 %
1.3.1	CPU2287	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LÍMITROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00 (0,30%)	UN	1,00	5.891,68	7.163,11	0,00	7.163,11	5.891,68	0,00	5.891,68	103,99 %
1.4			EQUIPAMENTOS DE APOIO						6.268,97				4,36 %
1.4.1	CPU1926	Próprio	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2XMÊS	275,00	18,75	1.922,48	4.346,49	6.268,97	1.581,25	3.575,00	5.156,25	100,00 %
2			FUNDAÇÃO						253.476,33				12,91 %
2.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	125,00	177,14	26.182,25	738,60	26.920,85	21.535,00	607,50	22.142,50	10,62 %
2.2	90100	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	203,88	13,56	1.194,77	2.166,45	3.361,22	982,70	1.781,91	2.764,61	1,33 %
2.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	23,34	52,36	221,64	1.264,29	1.485,94	182,30	1.039,89	1.222,19	0,59 %



MUNICÍPIO DE ALTEROSA
ESTADO DE MINAS GERAIS



2.4	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	36,19	210,01	1.942,82	7.296,56	9.239,38	1.597,97	6.001,45	7.599,42	3,65 %
2.5	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	392,10	76,19	19.373,70	16.947,22	36.320,93	15.934,94	13.939,16	29.874,10	14,33 %
2.6	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	440,30	19,82	4.593,02	6.016,96	10.609,98	3.777,77	4.948,97	8.726,75	4,19 %
2.7	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	139,10	17,76	1.063,75	1.939,78	3.003,53	874,94	1.595,48	2.470,42	1,18 %
2.8	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.010,50	15,94	5.688,26	13.895,08	19.583,34	4.678,62	11.428,76	16.107,37	7,73 %
2.9	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	650,00	13,91	2.750,14	8.242,52	10.992,66	2.262,00	6.779,50	9.041,50	4,34 %
2.10	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	724,40	13,91	3.064,92	9.185,97	12.250,89	2.520,91	7.555,49	10.076,40	4,83 %
2.11	104921	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	655,80	10,03	1.132,20	6.864,94	7.997,14	931,24	5.646,44	6.577,67	3,15 %
2.12	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	56,90	796,47	1.014,16	54.084,85	55.099,01	834,15	44.484,99	45.319,14	21,74 %
2.13	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	167,24	1,45	75,23	219,59	294,82	61,88	180,61	242,49	0,12 %
2.14	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	221,86	128,34	2.905,07	31.713,02	34.618,10	2.389,43	26.084,08	28.473,51	13,66 %
2.15	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	388,18	41,28	5.309,43	14.172,64	19.482,06	4.367,03	11.657,05	16.024,07	7,69 %
2.16	000128	SBC	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³	56,90	32,04	2.216,50	0,00	2.216,50	1.823,08	0,00	1.823,08	0,87 %
3			ESTRUTURA										16,29



MUNICÍPIO DE ALTEROSA
ESTADO DE MINAS GERAIS



											320.007,67									%
3.1			PILARES								60.546,45								18,92	%
3.1.1	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	283,00	67,80	9.007,79	14.320,25	23.328,04	7.408,94	11.778,46	19.187,40	29,18	%						
3.1.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	680,70	10,93	960,01	8.085,60	9.045,61	789,61	6.650,44	7.440,05	11,32	%						
3.1.3	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	214,40	9,15	187,68	2.197,43	2.385,11	154,37	1.807,39	1.961,76	2,98	%						
3.1.4	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	145,00	8,85	89,91	1.470,27	1.560,18	73,95	1.209,30	1.283,25	1,95	%						
3.1.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	403,70	13,98	1.987,81	4.873,83	6.861,64	1.634,99	4.008,74	5.643,73	8,58	%						
3.1.6	CPU2284	Próprio	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m ³	18,60	735,89	664,17	15.977,16	16.641,32	546,28	13.141,27	13.687,55	20,82	%						
3.1.7	000128	SBC	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m ³	18,60	32,04	724,55	0,00	724,55	595,94	0,00	595,94	0,91	%						
3.2			VIGAS																32,10	%
									102.724,43											
3.2.1	92460	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	292,00	117,50	16.735,34	24.978,76	41.714,10	13.764,88	20.545,12	34.310,00	52,18	%						
3.2.2	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	403,80	13,12	1.325,54	5.115,60	6.441,13	1.090,26	4.207,60	5.297,86	8,06	%						



MUNICÍPIO DE ALTEROSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE ALTEROSA
Administrativo



			AF_06/2022										
3.2.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	143,50	12,26	308,81	1.830,16	2.138,97	254,00	1.505,32	1.759,31	2,68 %
3.2.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	541,90	10,93	764,26	6.436,89	7.201,14	628,60	5.294,36	5.922,97	9,01 %
3.2.5	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	525,50	9,15	460,01	5.385,95	5.845,96	378,36	4.429,97	4.808,33	7,31 %
3.2.6	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	360,30	8,85	223,41	3.653,36	3.876,77	183,75	3.004,90	3.188,66	4,85 %
3.2.7	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	432,20	13,98	2.128,15	5.217,90	7.346,05	1.750,41	4.291,75	6.042,16	9,19 %
3.2.8	CPU2283	Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	30,10	737,46	1.148,37	25.839,41	26.987,78	944,54	21.253,01	22.197,55	33,76 %
3.2.9	000128	SBC	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³	30,10	32,04	1.172,52	0,00	1.172,52	964,40	0,00	964,40	1,47 %
3.3			LAJES						154.578,74				48,30 %
3.3.1	92515	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	56,60	73,79	1.760,27	3.317,54	5.077,81	1.447,83	2.728,69	4.176,51	6,35 %
3.3.2	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	395,60	13,44	1.673,78	4.790,47	6.464,24	1.376,69	3.940,18	5.316,86	8,09 %



MUNICÍPIO DE ALTEROSA
ESTADO DE MINAS GERAIS



3.3.3	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	213,20	12,58	578,04	2.682,81	3.260,84	475,44	2.206,62	2.682,06	4,08 %
3.3.4	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	202,80	11,76	337,79	2.561,80	2.899,60	277,84	2.107,09	2.384,93	3,63 %
3.3.5	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,30	10,47	12,26	144,31	156,57	10,09	118,70	128,78	0,20 %
3.3.6	CPU2283	Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	32,80	737,46	1.251,37	28.157,22	29.408,60	1.029,26	23.159,42	24.188,68	36,79 %
3.3.7	000128	SBC	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³	32,80	32,04	1.277,70	0,00	1.277,70	1.050,91	0,00	1.050,91	1,60 %
3.3.8	CPU2101	Próprio	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), exceto capa de concreto	m²	93,94	164,05	3.170,53	15.565,98	18.736,51	2.607,77	12.803,08	15.410,85	23,44 %
3.3.9	CPU2100	Próprio	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), exceto capa de concreto	m²	358,88	184,05	12.112,42	68.193,44	80.305,86	9.962,51	56.089,36	66.051,87	100,46 %
3.3.10	CPU2102	Próprio	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20 (16 + 4), exceto capa de concreto	m²	28,18	204,05	951,10	6.039,91	6.991,01	782,28	4.967,85	5.750,13	8,75 %
3.4			BASE RESERVATÓRIO						2.158,05				0,67 %
3.4.1	97103	SINAPI	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m²	6,25	284,00	190,35	1.967,70	2.158,05	156,56	1.618,44	1.775,00	2,70 %
4			ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS						168.006,82				8,55 %
4.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO						117.643,11				70,02 %
4.1.1	103322	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	12,85	58,27	286,06	624,30	910,35	235,28	513,49	748,77	0,77 %



MUNICÍPIO DE ALTEROSA
ESTADO DE MINAS GERAIS



4.1.2	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	713,84	78,03	22.894,85	44.826,35	67.721,20	18.831,10	36.869,84	55.700,94	57,56 %
4.1.3	10783	ORSE	Cobogo de cimento (elemento vazado, circular), 30 x 30 x 5cm, assentado com argamassa de cimento e areia	m ²	120,96	205,91	9.438,67	20.843,61	30.282,28	7.763,34	17.143,94	24.907,29	25,74 %
4.1.4	93191	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	103,50	71,39	2.105,22	6.878,16	8.983,38	1.731,56	5.657,31	7.388,87	7,64 %
4.1.5	93199	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	69,20	50,23	938,09	3.287,93	4.226,02	771,58	2.704,34	3.475,92	3,59 %
4.1.6	93201	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	389,71	11,65	3.638,86	1.881,02	5.519,88	2.992,97	1.547,15	4.540,12	4,69 %
4.2			DRYWALL						50.309,69				29,95 %
4.2.1	96359	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m ²	36,94	50,23	500,76	1.755,15	2.255,91	411,88	1.443,62	1.855,50	4,48 %
4.2.2	CPU1942	Próprio	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m ²	180,09	124,67	3.172,63	24.124,29	27.296,92	2.609,50	19.842,32	22.451,82	54,26 %
4.2.3	CPU2285	Próprio	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO ST PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS.	m ²	84,45	104,67	1.487,75	9.259,17	10.746,92	1.223,68	7.615,70	8.839,38	21,36 %



MUNICÍPIO DE ALTEROSA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Administrativo													
4.2.4	CPU2286	Próprio	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS.	m ²	66,04	124,67	1.163,42	8.846,51	10.009,94	956,92	7.276,29	8.233,21	19,90 %
4.3			DIVISÓRIAS						54,03				0,03 %
4.3.1	102257	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m ²	0,15	296,24	13,80	40,23	54,03	11,35	33,09	44,44	100,00 %
5			COBERTURA						80.097,62				4,08 %
5.1			ESTRUTURA						35.957,22				44,89 %
5.1.1	100776	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	391,46	19,15	604,43	8.509,68	9.114,12	497,15	6.999,24	7.496,39	25,35 %
5.1.2	100383	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	359,41	31,76	2.049,39	11.828,80	13.878,19	1.685,63	9.729,23	11.414,86	38,60 %
5.1.3	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	359,41	29,67	1.695,45	11.269,47	12.964,92	1.394,51	9.269,18	10.663,69	36,06 %
5.2			TELHAMENTO						21.977,30				27,44 %



MUNICÍPIO DE ALTEROSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura de Alterosa
Administrativo



5.2.1	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	359,41	41,87	2.141,16	16.154,81	18.295,96	1.761,11	13.287,39	15.048,50	83,25 %
5.2.2	100113	SBC	COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 10mm	m²	31,60	95,82	0,00	3.681,34	3.681,34	0,00	3.027,91	3.027,91	4,61 %
5.3			COMPLEMENTOS						22.163,09				27,67 %
5.3.1	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	76,00	178,34	1.983,85	14.494,91	16.478,76	1.631,72	11.922,12	13.553,84	74,35 %
5.3.2	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	49,85	53,14	367,28	2.853,41	3.220,69	302,09	2.346,94	2.649,03	14,53 %
5.3.3	94451	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	24,55	82,54	73,72	2.389,92	2.463,64	60,64	1.965,72	2.026,36	11,12 %
6			IMPERMEABILIZAÇÃO						4.303,43				0,22 %
6.1	98556	SINAPI	IMPERMEABILIZIMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	m²	155,67	8,79	675,67	987,96	1.663,63	555,74	812,60	1.368,34	38,66 %
6.2	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	73,18	29,67	1.408,43	1.231,38	2.639,81	1.158,44	1.012,81	2.171,25	61,34 %
7			ESQUADRIAS						201.204,11				10,25 %
7.1			ESQUADRIAS DE MADEIRA						91.949,21				45,70 %
7.1.1			PORTAS DE MADEIRA						91.949,21				45,70 %
7.1.1.1	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO	UN	12,00	1.117,98	3.805,84	12.505,04	16.310,88	3.130,32	10.285,44	13.415,76	17,74 %



MUNICÍPIO DE ALTEROSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE ALTEROSA
Administrativo



			BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019										
7.1.1.2	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00								
						1.042,11	3.113,66	9.556,31	12.669,97	2.561,00	7.860,10	10.421,10	13,78 %
7.1.1.3	110015	SBC	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,20x2,10m-INTERNA	UN	1,00	1.816,11	144,89	2.063,14	2.208,03	119,17	1.696,94	1.816,11	2,40 %
7.1.1.4	110805	SBC	PORTA COMPLETA MADEIRA 2,20m CORRER COM FERRAGENS	m ²	14,39	3.122,60	14.097,06	40.533,95	54.631,02	11.594,89	33.339,33	44.934,21	59,41 %
7.1.1.5	CPU2425	Próprio	PORTA DE MADEIRA COM VIDRO, 2 FOLHAS, ABERTURA DE GIRO COM ACABAMENTO EM PINTURA BRANCA	UN	1,00	1.240,00	303,95	1.203,64	1.507,59	250,00	990,00	1.240,00	1,64 %
7.1.1.6	110016	SBC	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,60x2,10m LISA FER.VAI-E-DEM	UN	2,00	1.900,69	364,52	4.257,20	4.621,72	299,82	3.501,56	3.801,38	5,03 %
7.2			ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO						26.179,67				13,01 %
7.2.1			PORTAS DE ALUMÍNIO						26.179,67				13,01 %
7.2.1.1	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	9,87	849,69	125,52	10.070,71	10.196,23	103,24	8.283,20	8.386,44	38,95 %
7.2.1.2	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	6,93	663,60	123,52	5.467,64	5.591,16	101,59	4.497,15	4.598,75	21,36 %
7.2.1.3	ED-29486	SICOR	PORTA EM ALUMÍNIO COMPLETA, DIMENSÃO (140X210)CM, TIPO DE CORRER, COM DUAS (2) FOLHAS, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, VIDRO, FERRAGENS E INSTALAÇÃO	um	7,00	2.174,46	305,19	2.338,52	2.643,70	251,02	1.923,44	2.174,46	10,10 %
7.2.1.4	112618	SBC	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA	m ²	4,70	791,64	946,22	3.577,41	4.523,64	778,27	2.942,44	3.720,71	17,28 %



MUNICÍPIO DE ALTEROSA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Administrativo													
7.2.1.5	112370	SBC	PORTA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR	m ²	2,52	1.052,59	1.748,21	1.476,73	3.224,94	1.437,91	1.214,61	2.652,53	12,32 %
7.2.2			JANELAS DE ALUMÍNIO						41.482,01				20,62 %
7.2.2.1	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARÇO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	25,64	702,91	1.563,64	20.348,25	21.911,89	1.286,10	16.736,51	18.022,61	52,82 %
7.2.2.2	100674	SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARÇO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	1,35	762,58	34,71	1.216,93	1.251,65	28,55	1.000,93	1.029,48	3,02 %
7.2.2.3	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARÇO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	35,67	422,40	1.222,97	17.095,50	18.318,47	1.005,89	14.061,11	15.067,01	44,16 %
7.3			ESQUADRIAS METÁLICAS						2.489,54				1,24 %
7.3.1			PORTAS METÁLICAS						2.489,54				1,24 %
7.3.1.1	12098	ORSE	Porta corta fogo, de abrir, 02 folhas, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm, dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave	m ²	3,15	650,05	284,90	2.204,65	2.489,54	234,33	1.813,33	2.047,66	100,00 %
7.4			ACESSÓRIOS						39.103,68				19,43 %
7.4.1	140561	SBC	PUXADOR TUBULAR TIPO ALCA DUPLO INOX ESCOVADO 30CM	un	7,00	224,97	135,91	1.778,72	1.914,63	111,79	1.463,00	1.574,79	4,90 %
7.4.2	13110	ORSE	PUXADOR TUBULAR TIPO ALCA DUPLO INOX ESCOVADO 30CM	un	7,00	111,78	50,64	900,68	951,31	41,65	740,81	782,46	2,43 %
7.4.3	112597	SBC	ALIZAR ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA	M	233,34	74,30	17.362,12	3.716,40	21.078,52	14.280,41	3.056,75	17.337,16	53,90 %
7.4.4	140560	SBC	MOLA AEREA COM CALHA/BRACO DESLIZANTE	UN	4,00	1.766,81	140,11	8.452,24	8.592,35	115,24	6.952,00	7.067,24	21,97 %



MUNICÍPIO DE ALTEROSA
ESTADO DE MINAS GERAIS



7.4.5	ED-49699	SICOR	FECHADURA TIPO EXTERNA, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES	un	23,00	119,31	1.456,47	1.879,96	3.336,44	1.197,96	1.546,28	2.744,23	8,53 %
7.4.6	100709	SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	37,00	62,16	1.398,12	1.398,12	2.796,24	1.149,96	1.149,96	2.299,92	7,15 %
7.4.7	110108	SBC	GUICHE COM REQUADRO EM MADEIRA DE LEI - VASADO	m ²	0,45	793,60	105,79	328,40	434,19	87,01	270,11	357,12	1,11 %
8			REVESTIMENTO DE PAREDE						66.032,85				3,36 %
8.1			REVESTIMENTO ARGAMASSADO						55.476,91				84,01 %
8.1.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m ²	1.453,38	8,10	8.888,11	5.424,75	14.312,86	7.310,50	4.461,88	11.772,38	25,80 %
8.1.2	104958	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M ² , E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m ²	1.375,61	23,33	17.661,25	21.357,40	39.018,65	14.526,44	17.566,54	32.092,98	70,33 %
8.1.3	87553	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M ² , E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m ²	77,77	22,69	951,20	1.194,20	2.145,40	782,37	982,24	1.764,60	3,87 %
8.2			REVESTIMENTO CERÂMICO						10.555,94				15,99 %
8.2.1	104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m ²	110,00	78,93	2.993,06	7.562,88	10.555,94	2.461,80	6.220,50	8.682,30	19,03 %
9			REVESTIMENTO DE PISO INTERNO						103.158,68				5,25 %



MUNICÍPIO DE ALTEROSA
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE ALTEROSA													
ESTADO DE MINAS GERAIS													
Administrativo													
9.1			REVESTIMENTO ARGAMASSADO									59.587,36	57,76 %
9.1.1	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m ²	393,44	98,00	3.788,49	43.089,26	46.877,75	3.116,04	35.441,08	38.557,12	78,67 %
9.1.2	2180	ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m ²	393,44	26,57	7.218,22	5.491,39	12.709,61	5.937,01	4.516,69	10.453,70	21,33 %
9.2			GRANILITE										35,98 %
9.2.1	10168	ORSE	Piso alta resistencia, colorido, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado	m ²	393,44	77,60	33.484,10	3.635,42	37.119,52	27.540,80	2.990,14	30.530,94	100,00 %
9.3			RODAPE										6,25 %
9.3.1	11233	ORSE	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	m	260,64	20,36	5.729,30	722,50	6.451,80	4.712,37	594,26	5.306,63	100,00 %
10			REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO										0,99 %
10.1			REVESTIMENTO ARGAMASSADO										100,00 %
10.1.1	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m ²	163,97	98,00	1.578,89	17.957,87	19.536,76	1.298,64	14.770,42	16.069,06	100,00 %
11			REVESTIMENTO DE TETO										1,57 %
11.1			REVESTIMENTO ARGAMASSADO										0,68 %
11.1.1	87885	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	m ²	4,24	8,29	6,24	36,50	42,73	5,13	30,02	35,15	20,40 %
11.1.2	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m ²	4,24	32,35	90,16	76,60	166,76	74,16	63,01	137,16	79,60 %
11.2			FORRO										99,32 %



MUNICÍPIO DE ALTEROSA
ESTADO DE MINAS GERAIS



										30.716,27			%
11.2.1	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m ²	340,81	74,13	6.766,45	23.949,82	30.716,27	5.565,43	19.698,82	25.264,25	100,00 %
12			PINTURA						74.484,07				3,79 %
12.1			PAREDES						57.486,11				77,18 %
12.1.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	2.078,46	4,34	4.523,32	6.443,83	10.967,14	3.720,44	5.300,07	9.020,52	19,08 %
12.1.2	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	1.351,77	11,83	10.896,29	8.546,11	19.442,39	8.962,24	7.029,20	15.991,44	33,82 %
12.1.3	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	1.351,77	9,25	7.198,45	8.003,76	15.202,21	5.920,75	6.583,12	12.503,87	26,45 %
12.1.4	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	726,69	13,44	3.648,90	8.225,48	11.874,37	3.001,23	6.765,48	9.766,71	20,66 %
12.2			TETO						13.611,62				18,27 %
12.2.1	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	340,81	21,28	5.626,97	3.190,55	8.817,51	4.628,20	2.624,24	7.252,44	64,78 %
12.2.2	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	340,81	11,57	2.531,72	2.262,39	4.794,11	2.082,35	1.860,82	3.943,17	35,22 %
12.3			ESQUADRIAS						3.386,33				4,55 %
12.3.1	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m ²	59,06	28,64	442,32	1.614,18	2.056,50	363,81	1.327,67	1.691,48	60,73 %
12.3.2	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	59,06	18,52	601,01	728,82	1.329,83	494,33	599,46	1.093,79	39,27 %
13			MARMORARIA						10.964,87				0,56 %
13.1	12492	ORSE	Tampo/bancada em granito branco siena, e=2cm	m ²	13,42	672,03	476,59	10.488,27	10.964,87	392,00	8.626,64	9.018,64	100,00 %



MUNICÍPIO DE ALTEROSA
ESTADO DE MINAS GERAIS



14													2,55
LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS													50.038,33
14.1													0,46
EQUIPAMENTOS													231,20
14.1.1	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	95,08	28,89	202,31	231,20	23,76	166,40	190,16	100,00
14.2													35,36
LOUÇAS													17.691,19
14.2.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	568,84	201,12	3.948,46	4.149,57	165,42	3.247,62	3.413,04	23,46
14.2.2	190489	SBC	VASO SANITARIO INFANTIL BRANCO DIAMANTINA COM ASSENTO	un	1,00	649,63	174,83	614,99	789,82	143,80	505,83	649,63	4,46
14.2.3	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	454,65	599,18	6.586,74	7.185,93	492,83	5.417,62	5.910,45	40,62
14.2.4	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	950,26	73,20	1.082,12	1.155,33	60,21	890,05	950,26	6,53
14.2.5	ED-2552	SICOR	LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO COM PARAFUSO CASTELO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	und	1,00	543,23	114,04	546,43	660,46	93,80	449,44	543,23	3,73



MUNICÍPIO DE ALTEROSA
ESTADO DE MINAS GERAIS



14.2.6	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	148,11	85,86	454,36	540,22	70,62	373,71	444,33	3,05 %
14.2.7	ED-50280	SICOR	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00	440,02	256,71	2.953,15	3.209,86	211,14	2.428,98	2.640,12	18,14 %
14.3			METAIS E ACESSÓRIOS						32.115,95				64,18 %
14.3.1	CPU2426	Próprio	TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO	m ²	7,14	320,73	1.634,52	1.149,66	2.784,18	1.344,40	945,60	2.290,00	8,67 %
14.3.2	13262	ORSE	Funil Expurgo Hospitalar de aço inox 304 290x300mm e= 0,8mm Sem mesa para embutir - Mirnox ou similar	un	1,00	2.408,49	8,38	2.919,87	2.928,24	6,89	2.401,60	2.408,49	9,12 %
14.3.3	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	203,42	96,87	1.387,03	1.483,91	79,68	1.140,84	1.220,52	4,62 %
14.3.4	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	56,91	24,56	321,40	345,96	20,20	264,35	284,55	1,08 %
14.3.5	ED-22766	SICOR	TORNEIRA METÁLICA HOSPITALAR, ABERTURA ALAVANCA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8,00	448,56	136,91	4.225,97	4.362,89	112,61	3.475,88	3.588,49	13,58 %
14.3.7	9676	ORSE	Torneira de mesa com fechamento automático, linha Decamatic Eco, ref.1173.C, DECA ou similar	un	22,00	265,45	456,58	6.643,57	7.100,15	375,54	5.464,36	5.839,90	22,11 %
14.3.8	11747	ORSE	Torneira para lavatório, de mesa, cromada, bica alta, ref.: Flex Plus, 1198 C21, da DECA ou similar, inclusive furo para instalação em bancada	un	1,00	327,44	20,75	377,35	398,10	17,07	310,37	327,44	1,24 %
14.3.9	9503	ORSE	Ducha higiênica com registro, linha Dream, ref. 1984.C87.ACT.CR, da DECA ou similar	un	6,00	812,99	72,22	5.858,38	5.930,60	59,40	4.818,54	4.877,94	18,47 %
14.3.10	13113	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	8,00	221,78	57,87	2.099,25	2.157,12	47,60	1.726,64	1.774,24	6,72 %



MUNICÍPIO DE ALTEROSA
ESTADO DE MINAS GERAIS



14.3.11	13110	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	8,00	111,78	57,87	1.029,34	1.087,22	47,60	846,64	894,24	3,39 %
14.3.12	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	374,70	122,75	1.699,49	1.822,24	100,96	1.397,84	1.498,80	5,67 %
14.3.13	CPU2105	Próprio	RALO SECO PVC QUADRADO 15x15 COM GRELHA	UN	19,00	18,60	76,23	353,43	429,66	62,70	290,70	353,40	1,34 %
14.3.14	67640	SBC	SINALIZACAO-TERMINAL DE CABECEIRA DE LEITO	UN	4,00	264,37	681,43	604,25	1.285,68	560,48	497,00	1.057,48	4,00 %
15			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, COMBATE INCÊNDIO						116.546,88				5,93 %
15.1			HIDRÁULICA						56.901,25				48,82 %
15.1.1	054668	SBC	ACOPLAMENTO RANHURADO EM FERRO FUNDIDO DN 60,3mm 2"	UN	1,00	124,07	4,63	146,21	150,84	3,81	120,26	124,07	0,27 %
15.1.2	103039	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	46,97	12,38	44,73	57,11	10,18	36,79	46,97	0,10 %
15.1.3	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	41,10	5,30	44,67	49,97	4,36	36,74	41,10	0,09 %
15.1.4	94681	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	46,25	8,86	47,37	56,23	7,29	38,96	46,25	0,10 %
15.1.5	94662	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	10,40	13,20	24,73	37,93	10,86	20,34	31,20	0,07 %
15.1.6	103986	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	17,00	66,32	183,54	1.187,20	1.370,74	150,96	976,48	1.127,44	2,41 %



MUNICÍPIO DE ALTEROSA
ESTADO DE MINAS GERAIS



15.1.7	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	54,40	29,18	685,21	1.244,75	1.929,95	563,58	1.023,81	1.587,39	3,39 %
15.1.8	95638	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 40 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UM	1,00	683,10	300,85	529,66	830,51	247,45	435,65	683,10	1,46 %
15.1.9	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	53,25	5,15	59,59	64,74	4,24	49,01	53,25	0,11 %
15.1.10	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	225,76	17,60	256,87	274,48	14,48	211,28	225,76	0,48 %
15.1.11	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	24,00	127,36	249,48	3.466,78	3.716,26	205,20	2.851,44	3.056,64	6,53 %
15.1.12	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	120,75	20,79	272,83	293,62	17,10	224,40	241,50	0,52 %
15.1.13	92365	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	2,00	68,78	18,21	149,03	167,25	14,98	122,58	137,56	0,29 %
15.1.14	92336	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1,00	121,05	14,38	132,79	147,17	11,83	109,22	121,05	0,26 %
15.1.15	89373	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN	2,00	6,96	8,97	7,95	16,92	7,38	6,54	13,92	0,03 %



MUNICÍPIO DE ALTEROSA
ESTADO DE MINAS GERAIS



INSTALAÇÃO. AF_06/2022													
15.1.16	89593	SINAPI	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	23,55	6,91	50,36	57,26	5,68	41,42	47,10	0,10 %
15.1.17	94656	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	52,00	3,32	93,57	116,33	209,90	76,96	95,68	172,64	0,37 %
15.1.18	104002	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	16,77	6,15	14,24	20,39	5,06	11,71	16,77	0,04 %
15.1.19	103948	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	7,68	15,83	12,18	28,01	13,02	10,02	23,04	0,05 %
15.1.20	103966	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	9,23	3,09	8,13	11,22	2,54	6,69	9,23	0,02 %
15.1.21	104003	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO , LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	14,11	6,15	11,00	17,15	5,06	9,05	14,11	0,03 %
15.1.22	89490	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	6,91	3,33	5,07	8,40	2,74	4,17	6,91	0,01 %
15.1.23	89489	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN	81,00	7,43	269,83	461,87	731,70	221,94	379,89	601,83	1,29 %



MUNICÍPIO DE ALTEROSA
ESTADO DE MINAS GERAIS



INSTALAÇÃO. AF_06/2022													
15.1.24	89384	SINAPI	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	12,63	4,77	10,59	15,36	3,92	8,71	12,63	0,03 %
15.1.25	89530	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	15,45	54,71	414,89	469,60	45,00	341,25	386,25	0,83 %
15.1.26	89577	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	34,84	3,96	38,39	42,36	3,26	31,58	34,84	0,07 %
15.1.27	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	298,60	29,60	6.748,87	3.997,05	10.745,92	5.550,97	3.287,59	8.838,56	18,89 %
15.1.28	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	31,40	39,76	877,67	640,21	1.517,88	721,89	526,58	1.248,46	2,67 %
15.1.29	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,10	15,90	0,13	1,80	1,93	0,11	1,48	1,59	0,00 %
15.1.30	89869	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	37,00	9,95	257,76	189,84	447,60	212,01	156,14	368,15	0,79 %
15.1.31	94690	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	10,70	4,72	8,29	13,01	3,88	6,82	10,70	0,02 %
15.1.32	104008	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	30,53	24,56	49,68	74,24	20,20	40,86	61,06	0,13 %



MUNICÍPIO DE ALTEROSA
ESTADO DE MINAS GERAIS



15.1.33	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	19,43	157,20	197,14	354,34	129,30	162,15	291,45	0,62 %
15.1.34	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	19,21	6,20	17,15	23,36	5,10	14,11	19,21	0,04 %
15.1.35	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	15,84	53,40	100,67	154,07	43,92	82,80	126,72	0,27 %
15.1.36	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	49,00	12,66	303,23	450,98	754,21	249,41	370,93	620,34	1,33 %
15.1.37	CPU2194	Próprio	PRESSURIZADOR DE ÁGUA MAX PRESS 270 VF MONOFASICO 220V	UN	1,00	13.550,00	668,69	15.805,40	16.474,09	550,00	13.000,00	13.550,00	28,95 %
15.1.38	102620	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 15000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	un	1,00	8.252,87	167,80	9.866,03	10.033,84	138,02	8.114,85	8.252,87	17,63 %
15.1.39	89415	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	15,78	60,98	92,50	153,48	50,16	76,08	126,24	0,27 %
15.1.40	12882	ORSE	Pressurizador até 12mca/160w/220v	Un	1,00	906,47	32,78	1.069,31	1.102,09	26,96	879,51	906,47	1,94 %
15.1.41	102617	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	cj	1,00	3.517,11	167,80	4.108,30	4.276,10	138,02	3.379,09	3.517,11	7,51 %
15.2			SANITÁRIA						34.841,43				29,89 %
15.2.1	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	47,39	18,76	38,86	57,62	15,43	31,96	47,39	0,17 %
15.2.2	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	4,00	641,65	1.555,69	1.564,78	3.120,47	1.279,56	1.287,04	2.566,60	8,96 %



MUNICÍPIO DE ALTEROSA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total								
15.2.3	104328	SINAPI CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	17,00	68,46	338,34	1.076,63	1.414,97	278,29	885,53	1.163,82	4,06 %
15.2.4	89708	SINAPI CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	100,37	22,48	99,55	122,03	18,49	81,88	100,37	0,35 %
15.2.5	89709	SINAPI RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	20,51	23,31	51,50	74,81	19,17	42,36	61,53	0,21 %
15.2.6	86883	SINAPI SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	29,00	12,69	78,63	368,80	447,43	64,67	303,34	368,01	1,28 %
15.2.7	86879	SINAPI VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	10,00	119,63	245,11	364,74	98,40	201,60	300,00	1,05 %
15.2.8	104063	SINAPI CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	10,00	65,40	66,87	728,26	795,13	55,00	599,00	654,00	2,28 %
15.2.9	89811	SINAPI CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00	42,03	81,70	327,10	408,80	67,20	269,04	336,24	1,17 %
15.2.10	89728	SINAPI CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	49,00	12,82	293,11	470,64	763,74	241,08	387,10	628,18	2,19 %
15.2.11	89726	SINAPI JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	10,21	149,54	160,79	310,33	123,00	132,25	255,25	0,89 %



MUNICÍPIO DE ALTEROSA
ESTADO DE MINAS GERAIS



15.2.12	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	14,97	162,31	292,70	455,01	133,50	240,75	374,25	1,31 %
15.2.13	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	22,49	23,31	58,72	82,03	19,17	48,30	67,47	0,24 %
15.2.14	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	44,00	14,27	285,66	477,71	763,38	234,96	392,92	627,88	2,19 %
15.2.15	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	29,00	9,98	173,47	178,41	351,88	142,68	146,74	289,42	1,01 %
15.2.16	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	40,91	120,23	426,89	547,12	98,89	351,12	450,01	1,57 %
15.2.17	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	14,53	48,00	57,99	105,99	39,48	47,70	87,18	0,30 %
15.2.18	104350	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	28,40	5,97	28,56	34,53	4,91	23,49	28,40	0,10 %
15.2.19	89795	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN	1,00	17,88	2,41	19,33	21,74	1,98	15,90	17,88	0,06 %



MUNICÍPIO DE ALTEROSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE ALTEROSA
Administrativo



			RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022										
15.2.20	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	17,88	2,41	19,33	21,74	1,98	15,90	17,88	0,06 %
15.2.21	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	107,90	37,27	2.257,69	2.631,57	4.889,26	1.856,96	2.164,47	4.021,43	14,03 %
15.2.22	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	40,60	26,77	608,63	712,78	1.321,41	500,60	586,26	1.086,86	3,79 %
15.2.23	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	25,60	33,34	459,71	577,98	1.037,69	378,11	475,39	853,50	2,98 %
15.2.24	ED-50021	SICOR	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (1.1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	60,20	36,28	1.472,75	1.182,80	2.655,54	1.211,34	972,86	2.184,19	7,62 %
15.2.25	ED-50034	SICOR	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	17,40	21,84	309,04	152,92	461,96	254,19	125,78	379,97	1,33 %
15.2.26	ED-50035	SICOR	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB - SÉRIE REFORÇADO, DN 40MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	97,30	23,90	1.728,16	1.099,29	2.827,45	1.421,42	904,17	2.325,59	8,12 %
15.2.27	89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	14,43	8,00	9,54	17,54	6,58	7,85	14,43	0,05 %
15.2.28	1595	ORSE	Vedação para saída de vaso sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	un	8,00	22,30	76,45	140,45	216,90	62,88	115,52	178,40	0,62 %



MUNICÍPIO DE ALTEROSA
ESTADO DE MINAS GERAIS



15.2.29	89373	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	17,00	6,96	76,27	67,59	143,85	62,73	55,59	118,32	0,41 %
15.2.30	104014	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	17,00	10,42	87,63	127,73	215,37	72,08	105,06	177,14	0,62 %
15.2.31	89384	SINAPI	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	17,00	12,63	81,02	180,02	261,04	66,64	148,07	214,71	0,75 %
15.2.32	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	34,00	8,48	218,26	132,28	350,54	179,52	108,80	288,32	1,01 %
15.2.33	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	29,60	2.305,38	1.365,37	3.670,74	1.896,18	1.123,02	3.019,20	10,54 %
15.2.34	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	279,61	30,05	309,90	339,95	24,72	254,89	279,61	0,98 %
15.2.35	9760	ORSE	Joelho 45° de pvc rígido, série R, diâm = 50mm	un	1,00	18,73	11,16	11,61	22,77	9,18	9,55	18,73	0,07 %
15.2.36	12646	ORSE	Caixa de coletora de talvegue - CCT 02 (padrão DNIT)	un	1,00	4.524,21	2.437,82	3.062,71	5.500,53	2.005,12	2.519,09	4.524,21	15,79 %
15.2.37	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,20	82,25	4,85	15,15	20,00	3,99	12,46	16,45	0,06 %
15.2.38	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	19,00	10,68	9,70	237,01	246,71	7,98	194,94	202,92	0,71 %
15.2.39	89825	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO	UN	17,00	16,30	36,17	300,73	336,90	29,75	247,35	277,10	0,97 %



MUNICÍPIO DE ALTEROSA
ESTADO DE MINAS GERAIS



			SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022										
15.2.40	89829	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	34,36	7,88	33,90	41,77	6,48	27,88	34,36	0,12 %
15.3			PLUVIAL						19.019,96				16,32 %
15.3.1	3234	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.60m, com grelha de ferro fundido	un	4,00	543,04	759,10	1.881,82	2.640,91	624,36	1.547,80	2.172,16	13,88 %
15.3.2	6409	ORSE	*Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp=12cm, dim. int. 0,60x0,60x1,00m, sem tampa	un	2,00	455,05	535,56	570,94	1.106,50	440,50	469,60	910,10	5,82 %
15.3.3	053039	SBC	RALO HEMISFERICO 100mm PVC (RALO ABACAXI)	UN	2,00	84,05	90,70	113,68	204,38	74,60	93,50	168,10	1,07 %
15.3.4	104063	SINAPI	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	3,00	65,40	20,06	218,48	238,54	16,50	179,70	196,20	1,25 %
15.3.5	89811	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	15,00	42,03	153,19	613,31	766,50	126,00	504,45	630,45	4,03 %
15.3.6	89742	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	38,12	7,76	38,59	46,35	6,38	31,74	38,12	0,24 %
15.3.7	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	48,99	12,09	47,48	59,56	9,94	39,05	48,99	0,31 %
15.3.8	054083	SBC	LUVA DUPLA PVC 100mm	UN	1,00	65,26	41,53	37,81	79,34	34,16	31,10	65,26	0,42 %



PREFEITURA DE ALTEROSA
MUNICÍPIO DE ALTEROSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administrativo



15.3.9	89599	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,00	23,66	5,45	23,32	28,77	4,48	19,18	23,66	0,15 %
15.3.10	89557	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	29,92	3,48	32,90	36,38	2,86	27,06	29,92	0,19 %
15.3.11	ED-50105	SICOR	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	84,20	35,90	512,73	3.162,01	3.674,74	421,72	2.600,76	3.022,49	19,32 %
15.3.12	ED-50106	SICOR	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	41,70	67,21	296,26	3.111,05	3.407,31	243,67	2.558,85	2.802,53	17,91 %
15.3.13	ED-50024	SICOR	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 75 MM (2.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	6,00	75,56	165,13	386,07	551,20	135,82	317,54	453,36	2,90 %
15.3.14	CPU2094	Próprio	CURVA PVC PARA REDE COLETOR ESGOTO, 45 GR, 200 MM, COM JUNTA ELÁSTICA.	UN	1,00	121,46	18,60	129,07	147,67	15,30	106,16	121,46	0,78 %
15.3.15	90696	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	10,30	141,36	40,70	1.729,52	1.770,21	33,48	1.422,53	1.456,01	9,31 %
15.3.16	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18,00	8,48	115,55	70,03	185,58	95,04	57,60	152,64	0,98 %
15.3.17	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	109,90	29,60	2.483,93	1.471,12	3.955,05	2.043,04	1.210,00	3.253,04	20,79 %
15.3.18	89869	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE ARCONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	10,00	9,95	69,67	51,31	120,97	57,30	42,20	99,50	0,64 %
15.4			PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI)						5.784,24				4,96 %
15.4.1	12889	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de	un	5,00	17,90	17,39	91,43	108,81	14,30	75,20	89,50	1,88 %



MUNICÍPIO DE ALTEROSA
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE ALTEROSA ESTADO DE MINAS GERAIS													
			choque elétrico"- Placa E5										
15.4.2	101910	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	8,00	216,86	172,06	1.937,21	2.109,27	141,52	1.593,36	1.734,88	36,47 %
15.4.3	12888	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	un	8,00	16,54	27,82	133,06	160,87	22,88	109,44	132,32	2,78 %
15.4.4	ED-29405	SICOR	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S8", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	1,00	20,71	10,69	14,49	25,17	8,79	11,92	20,71	0,44 %
15.4.5	11853	ORSE	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	3,00	46,61	0,00	170,01	170,01	0,00	139,83	139,83	2,94 %
15.4.6	ED-32247	SICOR	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "M2", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	2,00	36,50	21,37	67,38	88,75	17,58	55,42	73,00	1,53 %
15.4.7	12884	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	un	37,00	23,68	128,66	936,58	1.065,24	105,82	770,34	876,16	18,42 %
15.4.8	ED-26993	SICOR	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, TIPO LED COM DOIS FARÓIS, POTÊNCIA TOTAL DE 8W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	211,49	23,00	234,14	257,14	18,92	192,58	211,49	4,45 %
15.4.9	10785	ORSE	Abrigo de sobrepor em chapa de aço carbono pintado com tinta a base de epoxi vermelha, dimensões 75x35x25cm	un	4,00	360,46	166,08	1.586,91	1.752,99	136,60	1.305,24	1.441,84	30,31 %
15.4.10	ED-29400	SICOR	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S3", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	und	2,00	10,35	10,69	14,49	25,17	8,79	11,92	20,71	0,44 %
15.4.11	ED-50199	SICOR	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E5", DIMENSÃO (300X300)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	1,00	17,13	10,69	10,15	20,83	8,79	8,34	17,13	0,36 %
16			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						206.866,85				10,53 %
16.1			INFRAESTRUTURA						149.085,61				72,07 %
16.1.1	9925	ORSE	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 32mm, d=1 1/4"	un	1,00	1,99	0,41	2,01	2,42	0,34	1,65	1,99	0,00 %



MUNICÍPIO DE ALTEROSA
ESTADO DE MINAS GERAIS



16.1.2	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	292,00	18,30	4.150,11	2.346,64	6.496,75	3.413,48	1.930,12	5.343,60	4,36 %
16.1.3	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	86,00	16,26	922,21	777,92	1.700,13	758,52	639,84	1.398,36	1,14 %
16.1.4	92868	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	17,08	71,06	32,77	103,83	58,45	26,95	85,40	0,07 %
16.1.5	91920	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	1.750,54	429,36	1.698,95	2.128,31	353,15	1.397,39	1.750,54	1,43 %
16.1.6	063445	SBC	LEITOS - PORCA E ARRUELA 1/4"	CJ	185,00	2,76	438,60	182,19	620,79	360,75	149,85	510,60	0,42 %
16.1.7	063444	SBC	LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8"	CJ	22,00	4,35	101,91	14,44	116,35	83,82	11,88	95,70	0,08 %
16.1.8	78390	SBC	CHUMBADOR CB 3/8"x2.1/2"+ PARAFUSO	UN	22,00	10,28	145,51	129,46	274,97	119,68	106,48	226,16	0,18 %
16.1.9	063111	SBC	PARAFUSO LENTILHA 42x13mm COM PORCA E ARRUELA	UN	104,00	0,93	56,90	60,69	117,59	46,80	49,92	96,72	0,08 %
16.1.10	078583	SBC	SUORTE PARA FIXACAO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU	UN	22,00	5,75	18,99	134,81	153,80	15,62	110,88	126,50	0,10 %
16.1.11	062690	SBC	VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4"	M	22,00	17,15	289,14	169,58	458,72	237,82	139,48	377,30	0,31 %
16.1.12	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	258,00	24,55	1.411,54	6.289,21	7.700,76	1.161,00	5.172,90	6.333,90	5,17 %
16.1.13	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	152,70	26,77	443,71	4.526,21	4.969,92	364,95	3.722,83	4.087,78	3,33 %
16.1.14	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	M	206,40	36,99	685,07	8.597,24	9.282,31	563,47	7.071,26	7.634,74	6,23 %



MUNICÍPIO DE ALTEROSA
ESTADO DE MINAS GERAIS



			ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021										
16.1.15	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10,40	53,67	41,22	637,40	678,62	33,90	524,26	558,17	0,46 %
16.1.16	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	83,60	9,78	204,30	789,75	994,05	168,04	649,57	817,61	0,67 %
16.1.17	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.935,30	2,89	2.117,64	4.682,35	6.799,99	1.741,77	3.851,25	5.593,02	4,56 %
16.1.18	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.658,80	4,19	5.071,14	13.567,53	18.638,67	4.171,03	11.159,34	15.330,37	12,50 %
16.1.19	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	677,00	6,49	1.259,34	4.082,56	5.341,90	1.035,81	3.357,92	4.393,73	3,58 %
16.1.20	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	69,90	9,06	170,82	599,14	769,96	140,50	492,80	633,29	0,52 %
16.1.21	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	167,31	186,33	220,50	406,83	153,26	181,36	334,62	0,27 %
16.1.22	061461	SBC	CAIXA DE PASSAGEM CH.DE ACO C/TAMPA APARAF. 200x200x100 PISO	UN	3,00	96,98	181,35	172,38	353,72	149,16	141,78	290,94	0,24 %
16.1.23	061462	SBC	CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	UN	1,00	208,66	65,67	188,02	253,69	54,01	154,65	208,66	0,17 %
16.1.24	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	35,87	171,48	177,41	348,89	141,04	145,92	286,96	0,23 %



MUNICÍPIO DE ALTEROSA
ESTADO DE MINAS GERAIS



AF_03/2023													
16.1.25	91961	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	57,68	33,70	36,43	70,13	27,72	29,96	57,68	0,05 %
16.1.26	91957	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	51,24	59,11	65,48	124,60	48,62	53,86	102,48	0,08 %
16.1.27	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23,00	29,48	399,32	425,04	824,36	328,44	349,60	678,04	0,55 %
16.1.28	059208	SBC	PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL P/ SAIDA CABO DE SOM	UN	26,00	13,29	224,75	195,35	420,11	184,86	160,68	345,54	0,28 %
16.1.29	062002	SBC	PLACA CEGA SEM FURO	UN	18,00	3,89	37,86	47,27	85,13	31,14	38,88	70,02	0,06 %
16.1.30	062568	SBC	PLACA (ESPELHO) 1 POSTO HORIZONTAL 4x2 PIAL PLUS	UN	212,00	8,49	445,91	1.742,39	2.188,29	366,76	1.433,12	1.799,88	1,47 %
16.1.31	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	34,00	34,77	729,60	707,69	1.437,29	600,10	582,08	1.182,18	0,96 %
16.1.32	92028	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	45,71	27,54	28,04	55,57	22,65	23,06	45,71	0,04 %
16.1.33	92022	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	39,27	233,92	243,52	477,44	192,40	200,30	392,70	0,32 %
16.1.34	92002	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	72,00	55,48	2.426,54	2.430,04	4.856,59	1.995,84	1.998,72	3.994,56	3,26 %



MUNICÍPIO DE ALTEROSA
ESTADO DE MINAS GERAIS



16.1.35	92003	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	22,00	48,85	605,83	700,79	1.306,62	498,30	576,40	1.074,70	0,88 %
16.1.36	92010	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	65,27	79,49	79,22	158,71	65,38	65,16	130,54	0,11 %
16.1.37	91994	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	85,00	23,90	1.299,02	1.170,88	2.469,90	1.068,45	963,05	2.031,50	1,66 %
16.1.38	91995	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00	26,02	167,97	180,01	347,99	138,16	148,06	286,22	0,23 %
16.1.39	452	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	2,00	105,17	83,04	172,69	255,73	68,30	142,04	210,34	0,17 %
16.1.40	064035	SBC	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A CURVA C STECK	UN	2,00	194,77	70,05	403,55	473,60	57,62	331,92	389,54	0,32 %
16.1.41	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	17,29	1,68	19,34	21,02	1,38	15,91	17,29	0,01 %
16.1.42	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	37,00	17,92	83,67	722,45	806,12	68,82	594,22	663,04	0,54 %
16.1.43	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	88,45	22,74	514,95	537,69	18,70	423,55	442,25	0,36 %
16.1.44	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	32,00	91,22	203,48	3.345,49	3.548,97	167,36	2.751,68	2.919,04	2,38 %
16.1.45	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	94,48	17,48	212,25	229,74	14,38	174,58	188,96	0,15 %
16.1.46	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	98,13	25,95	212,67	238,61	21,34	174,92	196,26	0,16 %



MUNICÍPIO DE ALTEROSA
ESTADO DE MINAS GERAIS



16.1.47	10237	ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	2,00	101,54	49,82	197,08	246,90	40,98	162,10	203,08	0,17 %
16.1.48	454	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 160 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 65KA	un	1,00	274,83	83,04	251,10	334,14	68,30	206,53	274,83	0,22 %
16.1.49	064563	SBC	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFASICO	UN	14,00	293,26	306,38	4.685,26	4.991,64	252,00	3.853,64	4.105,64	3,35 %
16.1.50	ED-51092	SICOR	VLC SLIM CLASSE 1 275V 12,5/60kA	un	4,00	115,37	137,99	423,08	561,07	113,50	347,98	461,48	0,38 %
16.1.51	064819	SBC	DISPOSITIVO DIF.RESIDUAL DR ALTA SENS. TETRAP.100A	UN	1,00	801,55	21,88	952,64	974,52	18,00	783,55	801,55	0,65 %
16.1.52	13149	ORSE	Dispositivo DR tetrapolar 100 A, tipo AC, 30MA	un	2,00	297,98	49,82	674,74	724,57	40,98	554,98	595,96	0,49 %
16.1.53	063612	SBC	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4"	UN	3,00	9,37	19,77	14,41	34,18	16,26	11,85	28,11	0,02 %
16.1.54	063052	SBC	CURVA VERTICAL EXTERNA PARA ELETROCALHA 100X50mm	UN	1,00	40,32	22,76	26,26	49,02	18,72	21,60	40,32	0,03 %
16.1.55	060107	SBC	ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 100X50 CHAPA 20 SEM TAMPA	M	29,40	42,19	643,40	864,66	1.508,06	529,20	711,19	1.240,39	1,01 %
16.1.56	8685	ORSE	Suporte vertical 100 x 75 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	un	22,00	14,31	182,69	200,07	382,76	150,26	164,56	314,82	0,26 %
16.1.57	9524	ORSE	Tala plana perfurada 50mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) -Rev 01	un	26,00	5,06	107,48	52,47	159,95	88,40	43,16	131,56	0,11 %
16.1.58	062562	SBC	TERMINAL PARA ELETROCALHA 100X50cm	UN	1,00	18,29	16,28	5,96	22,24	13,39	4,90	18,29	0,01 %
16.1.59	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	113,60	24,53	1.330,05	2.057,91	3.387,96	1.093,97	1.692,64	2.786,61	2,27 %
16.1.60	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.099,60	19,21	12.138,99	13.542,73	25.681,73	9.984,37	11.138,95	21.123,32	17,23 %
16.1.61	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	42,90	19,97	231,06	810,53	1.041,59	190,05	666,67	856,71	0,70 %



MUNICÍPIO DE ALTEROSA
ESTADO DE MINAS GERAIS



16.1.62	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	133,20	20,27	1.038,06	2.244,55	3.282,62	853,81	1.846,15	2.699,96	2,20 %
16.1.63	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	41,40	29,83	256,20	1.245,27	1.501,47	210,73	1.024,24	1.234,96	1,01 %
16.1.64	ED-49319	SICOR	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 32 (1.1/4")	m	1,00	47,36	31,36	26,21	57,57	25,80	21,56	47,36	0,04 %
16.1.65	ED-26993	SICOR	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, TIPO LED COM DOIS FARÓIS, POTÊNCIA TOTAL DE 8W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	29,00	211,49	666,95	6.789,97	7.456,93	548,57	5.584,78	6.133,35	5,00 %
16.1.66	8662	ORSE	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	un	92,00	12,52	573,81	826,60	1.400,41	471,96	679,88	1.151,84	0,94 %
16.1.67	101538	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	2,00	41,89	22,15	79,71	101,86	18,22	65,56	83,78	0,07 %
16.1.68	97359	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MÊDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	3.568,90	176,07	4.163,00	4.339,07	144,82	3.424,08	3.568,90	2,91 %
16.1.69	061236	SBC	BARRAMENTO PENTE 12 POLOS BIFASICO 63A FORCELINE	UN	1,00	39,08	26,24	21,28	47,51	21,58	17,50	39,08	0,03 %
16.1.70	064500	SBC	BARRAMENTO BIFASICO 34 POLOS 100A COM NEUTRO E TERRA	UN	1,00	322,79	26,24	366,21	392,45	21,58	301,21	322,79	0,26 %
16.1.71	062300	SBC	BARRAMENTO TRIFASICO PARA ATA 57 DISJUNTORES DIN STECK	UN	2,00	311,83	52,47	705,77	758,25	43,16	580,50	623,66	0,51 %
16.2			ILUMINAÇÃO						23.850,12				11,53 %
16.2.1	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	18,00	114,18	351,24	2.147,52	2.498,76	288,90	1.766,34	2.055,24	10,48 %
16.2.2	60193	SBC	LUMINARIA DE SOBREPOR PLAFON BRANCA 30x60cm 36W LED	un	25,00	186,21	504,86	5.154,99	5.659,85	415,25	4.240,00	4.655,25	23,73 %



MUNICÍPIO DE ALTEROSA
ESTADO DE MINAS GERAIS



16.2.3	060121	SBC	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	UN	10,00	59,02	437,44	280,12	717,57	359,80	230,40	590,20	3,01 %
16.2.4	13158	ORSE	Luminária plafon (sobrepór) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar	un	50,00	190,64	1.037,69	10.551,32	11.589,01	853,50	8.678,50	9.532,00	48,59 %
16.2.5	060582	SBC	LUMINARIA COLUNA/PISO CUPULA REDONDA TECIDO, BASE/HASTE ACO	UN	6,00	464,02	262,47	3.122,47	3.384,93	215,88	2.568,24	2.784,12	14,19 %
16.3			SPDA						33.931,12				16,40 %
16.3.1	11273	ORSE	Caixa de equipotencialização em aço 200x200x90mm, para embutir com tampa, com9 terminais, ref:TEL-901 ou similar (SPDA)	un	1,00	354,31	36,12	394,65	430,77	29,71	324,60	354,31	1,27 %
16.3.2	101801	SINAPI	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	UN	9,00	997,61	2.652,94	8.263,11	10.916,05	2.182,05	6.796,44	8.978,49	32,17 %
16.3.3	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	9,00	51,35	64,78	497,10	561,88	53,28	408,87	462,15	1,66 %
16.3.4	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	9,00	172,08	167,85	1.715,08	1.882,93	138,06	1.410,66	1.548,72	5,55 %
16.3.5	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	128,84	6,46	150,19	156,64	5,31	123,53	128,84	0,46 %
16.3.6	96988	SINAPI	MASTRO 1 ½", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	2,00	153,93	16,00	358,30	374,30	13,16	294,70	307,86	1,10 %
16.3.7	104746	SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	24,00	26,25	220,01	545,94	765,95	180,96	449,04	630,00	2,26 %
16.3.8	96987	SINAPI	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	119,25	56,81	88,17	144,98	46,73	72,52	119,25	0,43 %
16.3.9	101663	SINAPI	ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00	29,50	17,68	18,19	35,87	14,54	14,96	29,50	0,11 %
16.3.10	078206	SBC	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35mm2	M	265,00	33,90	412,40	10.509,74	10.922,14	339,20	8.644,30	8.983,50	32,19 %
16.3.11	078212	SBC	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50mm2	M	120,00	47,75	186,75	6.779,79	6.966,53	153,60	5.576,40	5.730,00	20,53 %



MUNICÍPIO DE ALTEROSA
ESTADO DE MINAS GERAIS



16.3.12	96984	SINAPI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10,00	59,67	358,90	366,56	725,47	295,20	301,50	596,70	2,14 %
16.3.13	101548	SINAPI	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	5,00	7,83	9,12	38,48	47,60	7,50	31,65	39,15	0,14 %
17			CLIMATIZAÇÃO						80.530,14				4,10 %
17.1			INFRAESTRUTURA						45.850,47				56,94 %
17.1.1	97331	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	98,00	31,15	444,42	3.267,05	3.711,47	365,54	2.687,16	3.052,70	8,09 %
17.1.2	103290	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	22,00	48,52	105,92	1.191,87	1.297,79	87,12	980,32	1.067,44	2,83 %
17.1.3	103291	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	84,00	60,65	427,91	5.766,10	6.194,01	351,96	4.742,64	5.094,60	13,51 %
17.1.4	97330	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,00	68,26	23,93	640,00	663,92	19,68	526,40	546,08	1,45 %
17.1.5	11412	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	128,00	16,46	583,58	1.977,96	2.561,54	480,00	1.626,88	2.106,88	5,59 %
17.1.6	200065	SBC	CAIXA PARA ENCAIXE E INSTALACAO APARELHO AR CONDICIONADO	UN	16,00	638,60	976,73	11.445,83	12.422,56	803,36	9.414,24	10.217,60	27,09 %
17.1.7	73351	SBC	CHAPA DE ACO GALVANIZADO #24 (5,20kg/m2) PARA DUTOS EXAUSTAO	KG	636,00	17,34	3.564,68	9.843,46	13.408,13	2.931,96	8.096,28	11.028,24	29,24 %
17.1.8	070665	SBC	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 150MM 6'''	M	24,00	41,19	420,47	781,42	1.201,89	345,84	642,72	988,56	2,62 %



MUNICÍPIO DE ALTEROSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE ALTEROSA
Administrativo



17.1.9	070660	SBC	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 100MM 4""	M	28,00	33,13	490,55	637,27	1.127,82	403,48	524,16	927,64	2,46 %
17.1.10	12498	ORSE	Barra roscada bicromatizada ø 3/8" x 3000mm	un	25,33	82,53	421,04	2.120,91	2.541,95	346,31	1.744,45	2.090,76	5,54 %
17.1.11	721	ORSE	Fornecimento e instalação de porca sextavada 3/8" (ref vl 1.55 valemam ou similar)	un	52,00	2,24	108,11	33,51	141,62	88,92	27,56	116,48	0,31 %
17.1.12	90460	SINAPI	SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023	M	18,00	26,40	147,50	430,25	577,75	121,32	353,88	475,20	1,26 %
17.2			EQUIPAMENTOS						34.679,67				43,06 %
17.2.1	070901	SBC	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO EC5-TN-3	UN	1,00	8.741,44	141,57	10.486,28	10.627,84	116,44	8.625,00	8.741,44	30,65 %
17.2.2	070904	SBC	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO MOD: EC3-TN-1,5	UN	1,00	7.108,96	150,71	8.492,36	8.643,07	123,96	6.985,00	7.108,96	24,92 %
17.2.3	070216	SBC	CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO CAB-250 - 220V - S&P	UN	3,00	4.154,16	919,73	14.232,15	15.151,88	756,48	11.706,00	12.462,48	43,69 %
17.2.4	070205	SBC	EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150A	UN	1,00	211,28	61,31	195,56	256,87	50,43	160,85	211,28	0,74 %
18			DADOS E VOZ						8.604,97				0,44 %
18.1	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	28,00	18,30	397,96	225,02	622,98	327,32	185,08	512,40	7,24 %
18.2	061462	SBC	CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	UN	4,00	208,66	262,66	752,09	1.014,76	216,04	618,60	834,64	11,79 %
18.3	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	18,00	45,20	178,14	811,04	989,17	146,52	667,08	813,60	11,50 %
18.4	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	82,00	24,53	960,07	1.485,46	2.445,53	789,66	1.221,80	2.011,46	28,42 %
18.5	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	55,70	19,21	614,90	686,00	1.300,90	505,76	564,24	1.070,00	15,12 %



MUNICÍPIO DE ALTEROSA
ESTADO DE MINAS GERAIS



18.6	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	44,80	20,27	349,14	754,92	1.104,06	287,17	620,93	908,10	12,83 %
18.7	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	16,00	29,83	99,01	481,26	580,28	81,44	395,84	477,28	6,74 %
18.8	62221	SBC	PONTO TOMADA TV/AM/FM-INSTALACAO EMBUTIDA SEM FIACAO	UM	10,00	45,02	242,31	304,98	547,29	199,30	250,85	450,15	6,36 %
19			PONTOS OXIGÊNIO						14.452,97				0,74 %
19.1	103835	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	100,00	62,54	1.367,78	6.235,84	7.603,61	1.125,00	5.129,00	6.254,00	52,61 %
19.2	103865	SINAPI	TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	10,00	23,54	143,71	142,49	286,20	118,20	117,20	235,40	1,98 %
19.3	103838	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	50,00	17,42	539,21	519,75	1.058,96	443,50	427,50	871,00	7,33 %
19.4	103847	SINAPI	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	10,00	11,39	71,98	66,50	138,48	59,20	54,70	113,90	0,96 %
19.5	CPU2424	Próprio	POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O	UN	8,00	98,80	132,77	828,20	960,97	109,20	681,20	790,40	6,65 %
19.6	8733	ORSE	Central manifold para cilindros 2 x 2 para oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso com serpentina e sem válvula de alta pressão	un	1,00	1.309,64	16,62	1.575,64	1.592,26	13,67	1.295,97	1.309,64	11,02 %
19.7	8732	ORSE	Central manifold para cilindros 1 x 1 para oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso com serpentina e sem válvula de alta pressão	un	1,00	867,12	12,45	1.041,79	1.054,24	10,24	856,88	867,12	7,29 %



MUNICÍPIO DE ALTEROSA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Administrativo													
19.8	97330	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00	68,26	17,95	480,00	497,94	14,76	394,80	409,56	3,45 %
19.9	12313	ORSE	Corrente galvanizada	m	4,00	24,77	28,94	91,53	120,46	23,80	75,28	99,08	0,83 %
19.10	100862	SINAPI	SUPORE MÃO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	37,04	122,84	237,42	360,27	101,04	195,28	296,32	2,49 %
19.11	91179	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	40,00	16,03	350,15	429,42	779,57	288,00	353,20	641,20	5,39 %
20			URBANIZAÇÃO						5.517,98				0,28 %
20.1			PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE						2.578,47				
20.1.1	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m ²	14,59	145,36	580,23	1.998,24	2.578,47	477,24	1.643,56	2.120,80	100,00 %
20.2			PAISAGISMO						1.632,52				
20.2.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m ²	72,66	18,48	219,97	1.412,56	1.632,52	180,92	1.161,83	1.342,76	100,00 %
20.3			SINALIZAÇÃO						1.306,99				
20.3.1	12043	ORSE	Letra em aço inox escovado/polido 20 x 20cm - instalado	un	10,00	107,50	60,18	1.246,80	1.306,99	49,50	1.025,50	1.075,00	100,00 %
21			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						5.478,22				0,28 %
21.1	2451	ORSE	Limpeza/remoção de tintas em pisos e revestimentos	m ²	389,78	11,56	2.715,42	2.762,81	5.478,22	2.233,44	2.272,42	4.505,86	100,00 %
Totais ->										462.747,55	1.141.571,81	1.615.536,74	100,00 %
										1.963.894,88			



Prefeitura de Alterosa
MUNICÍPIO DE ALTEROSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administrativo



OBS: Os itens presentes na planilha podem ter preços com duas ou mais casas decimais, portanto, para os cálculos apresentados, foi utilizada a precisão de duas casas decimais. O cálculo do BDI foi aplicado individualmente a cada item e, em seguida, os valores foram somados ao final da planilha. Por esse motivo, podem ocorrer pequenas variações no valor final da planilha, dependendo do método de cálculo adotado para a conferência.

Total sem BDI	1.615.536,74
Total do BDI	348.358,14
Total Geral	1.963.894,88

Alterosa/MG, 04 de Dezembro de 2024.

Mara Aparecida de Oliveira Monteiro
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO BÁSICO / EXECUTIVO

PROJETO DE REFERÊNCIA PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) – PORTE I

OBJETO

Contratação de empresa especializada para Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) - porte 1, por empreitada global, para uso destinado na área da saúde pra melhor atender a população do Município de Alterosa– MG, com uma área total de reforma de 389,78 m².

LAUDO E DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

As Unidades Básicas de Saúde atendem a população em geral, oferecendo atendimento de saúde primário, incluindo prevenção, diagnóstico e tratamento. Todos os Municípios Brasileiros e o Distrito Federal são elegíveis para receber recursos para construção das Unidades. A Secretaria Municipal de Saúde de Alterosa/MG e as demais Unidades de Saúde encontram-se em condições de sobrecargas de atendimento no qual acaba afetando atendimentos mais eficazes à população, sendo assim, o Município necessita da construção de mais uma Unidade Básica de Saúde.

REQUISITOS NECESSÁRIOS:

Atestado de capacidade técnica;

Registro CREA/CAU.

ÁREA DE INTERVENÇÃO:

Rua Donatello Paccini, s/nº, Jardim Silveira, Alterosa – MG.

MEMORIAL DESCRITIVO / SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Conforme planilhas (Anexo II, III e IV), memorial descritivo e projeto arquitetônico.

DO PRAZO.

O prazo para execução da obra é de 12 (doze) meses após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

PAÇO MUNICIPAL - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310.

TEL: (035) 3294-1010

CNPJ: 18.243.238/0001-03



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Vigência do presente contrato será de 01 (um) ano, após assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado na forma da lei.

DAS OBRIGAÇÕES.

- **Compete ao CONTRATANTE:**

- a) Emitir a nota de empenho;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c) Exercer a fiscalização dos materiais entregues, na forma prevista na Lei n° 14.133/2021, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, o material/serviço entregue em desacordo com as respectivas especificações.
- f) Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a Nota Fiscal/Fatura;
- g) Honrar pontualmente os compromissos financeiros e legais resultantes deste contrato;
- h) Apontar as falhas na execução do contrato e notificar a CONTRATADA para providenciar as correções.

- **Compete à CONTRATADA:**

- a) Executar com presteza, pontualidade e qualidade o que consta do objeto contratado, além de atender modificações que se fizerem necessárias para bem executar as tarefas propostas;
- b) Realizar as atividades dentro dos procedimentos e prazos estipulados;
- c) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- d) Manter-se, durante toda a execução do objeto contratado, em dia com a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- e) Apresentar todo o seu pessoal em perfeitas condições de trabalho, atendendo as normas de segurança oriundas do objeto contratado;



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- f) Cumprir o objeto contratado de acordo com as normas vigentes aplicáveis à espécie;
- g) Cumprir o objeto contratado a partir de solicitações feitas por servidor (s) autorizado (s) do CONTRATANTE, em perfeitas condições, obedecendo às quantidades requisitadas e os horários e locais estabelecidos para a entrega;
- h) Cumprir o objeto contratado em perfeitas condições, sob pena de não recebimento;
- i) Aceitar, mediante solicitação do CONTRATANTE, que se proceda a mudanças nos dias e horários de entrega, sempre que houver necessidade;
- j) Permitir o acesso de funcionário(s) do CONTRATANTE às dependências do Prédio para efeito de fiscalização e controle de qualidade do objeto contratado;
- k) Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto deste contrato, tais como encargos de seguro, fiscais /tributários, sociais, trabalhistas, embalagem, frete, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo CONTRATANTE;
- l) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo CONTRATANTE;
- m) Indenizar o CONTRATANTE por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do objeto contratado, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;
- n) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- o) Não utilizar o contrato firmado com o CONTRATANTE para qualquer operação financeira ou interromper a execução do contrato sob alegação de inadimplemento por parte do mesmo, salvo nos casos previstos em Lei ou, ainda, subcontratar o todo ou parte do objeto contratado;
- p) É obrigação da Contratada o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, que sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância;
- q) Providenciar e instalar placa de obra, com seus dados indicativos, conforme orientação da municipalidade Contratante;



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- r) Informar ao RT da Contratante, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do serviço, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação.

DAS PENALIDADES

A parte que infringir as cláusulas e condições do presente instrumento ficará sujeito às penalidades da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

DA MULTA

Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste instrumento, o MUNICÍPIO DE ALTEROSA, Estado de Minas Gerais, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 162, da Lei nº 14.133/21, Multa de Mora na forma prevista em Contrato, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

O recolhimento da multa referida anteriormente deverá ser feito, através de guia própria, ao MUNICÍPIO DE ALTEROSA, Estado de Minas Gerais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DOS ACRÉSCIMOS

A CONTRATANTE, observados os ditames da Lei 14.133/2021, disporá que o objeto do presente contrato poderá sofrer alterações, conforme o Art. 125: Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I. Unilateralmente pela Administração:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

DA RESCISÃO

Os contratos administrativos regidos pela Lei n. 14.133/2021, de acordo com art. 138, poderão ser extintos: unilateralmente pela Administração; consensualmente, por acordo entre as partes; ou por decisão arbitral/judicial.

No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

- a) Os serviços serão medidos mensalmente, conforme executados e de conformidade com o cronograma físico detalhado entregue pela Contratada junto à proposta comercial e de desembolso financeiro formalmente aceito e que não poderá ultrapassar o prazo-limite estipulado. Só serão medidos os serviços aprovados pelo responsável técnico do contrato.
- b) Ao final de cada medição, o responsável técnico designado pela municipalidade contratante, notadamente Sr. Wilson Rodrigues Martins fará a avaliação e emissão de relatório, para fins de pagamento e cumprimento do contrato.
- c) Em caso de não-cumprimento das obrigações estabelecidas no cronograma, todo ou em parte, a municipalidade contratante deverá aplicar as sanções previstas no Instrumento Contratual.
- d) As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- e) Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.
- f) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, nos moldes do art. 393 do Código Civil Brasileiro.
- g) Em caso de aplicação de multas à Contratada, estas poderão ser deduzidas de eventual garantia prestada, ou mesmo inscrita em Dívida Ativa do Município após a devida notificação pertinente.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- h) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada sem que esta tenha comprovado, por antecipação e mensalmente o recolhimento do FGTS devidamente acompanhado da relação nominal dos empregados alocados no serviço (guia de FGTS), bem como todos os encargos trabalhistas, se for o caso.
- i) A inexecução total ou parcial do(s) contrato(s), a critério da municipalidade Contratante ou do gestor da Ata, poderá ensejar na sua rescisão, com as consequências contratuais e/ou as previstas em lei.
- j) As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
- k) O Município CONTRATANTE é competente para aplicar as penalidades acima previstas.
- l) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, com exceção da eventual penalidade de declaração de inidoneidade, prevista em Lei, cujo prazo para defesa é de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.
- m) Nenhuma parte será responsável, perante a outra, pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- n) A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na prestação do serviço for devidamente justificado pela firma e aceito pelo Município CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

VALOR ORÇADO DO PROJETO

Este projeto está orçado a um custo total de **R\$ 1.963.894,88** (Um milhão, novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) já inclusos todas as taxas e impostos que incidem sobre o mesmo, CONFORME OS VALORES CONSTANTES DA PLANILHA DE CUSTOS SINAPI E SETOP, incluso BDI de 21,58% documento em anexo.

POSIÇÃO GEOGRÁFICA

LAT (21°15'09"S)

LONG (46°08'22"O)

PAÇO MUNICIPAL - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310.

TEL: (035) 3294-1010

CNPJ: 18.243.238/0001-03



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 – Fundo Municipal de Saúde.

1.092 – Construção da Unidades de Saúde ESF do Jardim Silveira.

4.4.90.51.00.00.00.00 1601 – Obras e Instalações

Ficha: **936**

Alterosa/MG, 25 de NOVEMBRO de 2024.

Wilson Rodrigues Martins

Engº. Civil - CREA- 249597/D

Mara Aparecida de Oliveira Monteiro

Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde BDI Geral: Encargo Social Mensalista: Data: Unidade Básica de Saúde Porte 1 - Área Construída: 389,78m² 1,2158 0,19 71,46% 21/10/2024

Bancos: BDI Equipamentos: Encargo Social Horista: Revisão:

SINAPI (03/2024) - CPDS/CDHU (03/2024) - ORSE (03/2024) - SEINFRA (028) - IOPES (03/2024) - EMOP (03/2024) 0,11 115,54% 02

M. O. MAT. Total M. O. MAT. Total

I	SERVÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS	143.659,56	7,32 %												
1.1	CANTEIRO DE OBRAS LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 3 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16350)	79.938,73	55,64 %	ED-16358	SICOR	um	10,00	310,08	3.769,95	0,00	3.100,80	0,00	3.100,80		
1.1.1		3.769,95	4,72 %												
1.1.1	ED-16350				SICOR	mês	10,00	811,66	93,07	9.775,08	9.868,15	76,55	8.040,04	8.116,59	12,34 %
1.1.1	ED-50137				SICOR	un	1,00	1.621,16	1.971,01	0,00	1.971,01	1.621,16	0,00	1.621,16	2,47 %
1.1.2	11703				ORSE	m²	10,00	192,10	630,76	1.704,79	2.335,55	518,80	1.402,20	1.921,00	2,92 %
1.1.3	4656				ORSE	mês	10,00	945,23	0,00	11.492,11	11.492,11	0,00	9.452,30	9.452,30	14,38 %
1.1.4	012208				SBC	m²	6,00	914,30	1.829,10	4.840,54	6.669,64	1.504,44	3.981,36	5.485,80	8,34 %
1.1.5	95648				SINAPI	UN	1,00	605,92	659,39	77,29	736,68	542,35	63,57	605,92	0,92 %
1.1.6	95673				SINAPI	UN	1,00	158,67	172,63	20,28	192,91	141,99	16,68	158,67	0,24 %
1.1.7	101509				SINAPI	UN	1,00	1.922,70	1.863,04	474,58	2.337,62	1.532,36	390,34	1.922,70	2,92 %
1.1.8	103689				SINAPI	m²	6,00	487,31	3.340,58	214,25	3.554,83	2.747,64	176,22	2.923,86	4,45 %
1.1.9	ED-51131				SICOR	m³	100,00	40,84	4.965,33	0,00	4.965,33	4.084,00	0,00	4.084,00	6,21 %
1.1.10	98459				SINAPI	m²	330,00	79,87	10.355,33	21.689,63	32.044,96	8.517,30	17.839,80	26.357,10	40,09 %
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	50.563,44	35,20 %												
1.2.1	93565				SINAPI	MES	2,00	20.794,31	49.586,16	977,28	50.563,44	40.784,80	803,82	41.588,62	100,00 %
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LÍMITROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00 (0,30%)	6.888,42	4,79 %	CPU2287	Próprio	UN	1,00	5.891,68	7.163,11	0,00	5.891,68	0,00	5.891,68	0,00	5.891,68
1.3.1		7.163,11	103,99 %												
1.4	EQUIPAMENTOS DE APOIO LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	6.268,97	4,36 %	CPU1926	Próprio	M2XMÉS	275,00	18,75	1.922,48	4.346,49	1.581,25	3.575,00	5.156,25	5.156,25	
1.4.1		6.268,97	100,00 %												
2.2.1	FUNDAÇÃO LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTEALADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	253.476,33	12,91 %	99059	SINAPI	M	125,00	177,14	26.182,25	738,60	21.535,00	607,50	22.142,50		
2.2	90100				SINAPI	m³	203,88	13,56	1.194,77	2.166,45	3.361,22	982,70	1.781,91	2.764,61	1,33 %
2.3	93358				SINAPI	m³	23,34	52,36	221,64	1.264,29	1.485,94	182,30	1.039,89	1.222,19	0,59 %
2.4	100324				SINAPI	m³	36,19	210,01	1.942,82	7.296,56	9.239,38	1.597,97	6.001,45	7.599,42	3,65 %
2.5	96534				SINAPI	m²	392,10	76,19	19.373,70	16.947,22	36.320,93	15.934,94	13.939,16	29.874,10	14,33 %
2.6	96543				SINAPI	KG	440,30	19,82	4.593,02	6.016,96	10.609,98	3.777,77	4.948,97	8.726,75	4,19 %
2.7	96544				SINAPI	KG	139,10	17,76	1.063,75	1.939,78	3.003,53	874,94	1.595,48	2.470,42	1,18 %

PAÇO MUNICIPAL - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310.

TEL: (035) 3294-1010

CNPJ: 18.243.238/0001-03



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Peso (%)						
2.8	96545	SINAPI	MONTAGEM. AF_01/2024 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.010,50	15,94	5.688,26	13.895,08	19.583,34	4.678,62	11.428,76	16.107,37	7,73 %
2.9	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	650,00	13,91	2.750,14	8.242,52	10.992,66	2.262,00	6.779,50	9.041,50	4,34 %
2.10	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	724,40	13,91	3.064,92	9.185,97	12.250,89	2.520,91	7.555,49	10.076,40	4,83 %
2.11	104921	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	655,80	10,03	1.132,20	6.864,94	7.997,14	931,24	5.646,44	6.577,67	3,15 %
2.12	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	56,90	796,47	1.014,16	54.084,85	55.099,01	834,15	44.484,99	45.319,14	21,74 %
2.13	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	167,24	1,45	75,23	219,59	294,82	61,88	180,61	242,49	0,12 %
2.14	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	221,86	128,34	2.905,07	31.713,02	34.618,10	2.389,43	26.084,08	28.473,51	13,66 %
2.15	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	388,18	41,28	5.309,43	14.172,64	19.482,06	4.367,03	11.657,05	16.024,07	7,69 %
2.16	000128	SBC	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³	56,90	32,04	2.216,50	0,00	2.216,50	1.823,08	0,00	1.823,08	0,87 %
3.3.1	ESTRUTURA PILARES	320.007,67 60.546,45	16,29 % 18,92 %										
3.1.1	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	283,00	67,80	9.007,79	14.320,25	23.328,04	7.408,94	11.778,46	19.187,40	29,18 %
3.1.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	680,70	10,93	960,01	8.085,60	9.045,61	789,61	6.650,44	7.440,05	11,32 %
3.1.3	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	214,40	9,15	187,68	2.197,43	2.385,11	154,37	1.807,39	1.961,76	2,98 %
3.1.4	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	145,00	8,85	89,91	1.470,27	1.560,18	73,95	1.209,30	1.283,25	1,95 %

PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Peso (%)						
------	--------	-------	-----------	-----	--------	------------	----------	--	--	--	--	--	--

Valor Unit com BDI Total

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde BDI Geral: Encargo Social Mensalista: Data: Unidade Básica de Saúde Porte 1 - Área Construída: 389,78m² 1,2158 0,19 71,46% 21/10/2024

Bancos: BDI Equipamentos: Encargo Social Horista: Revisão:

SINAPI (03/2024) - CPOS/CDHU (03/2024) - SBC (03/2024) - ORSE (03/2024) - SEINFRA (028) - IOPES (03/2024) - EMOP (03/2024) 0,11 115,54% 02

M. O. MAT. Total M. O. MAT. Total

PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Peso (%)						
------	--------	-------	-----------	-----	--------	------------	----------	--	--	--	--	--	--

Valor Unit com BDI Total

3.1.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	403,70	13,98	1.987,81	4.873,83	6.861,64	1.634,99	4.008,74	5.643,73	8,58 %
3.1.6	CPU2284	Próprio	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	18,60	735,89	664,17	15.977,16	16.641,32	546,28	13.141,27	13.687,55	20,82 %
3.1.7	000128	SBC	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³	18,60	32,04	724,55	0,00	724,55	595,94	0,00	595,94	0,91 %
3.2	VIGAS	102.724,43	32,10 %										
3.2.1	92460	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	292,00	117,50	16.735,34	24.978,76	41.714,10	13.764,88	20.545,12	34.310,00	52,18 %
3.2.2	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	403,80	13,12	1.325,54	5.115,60	6.441,13	1.090,26	4.207,60	5.297,86	8,06 %
3.2.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	143,50	12,26	308,81	1.830,16	2.138,97	254,00	1.505,32	1.759,31	2,68 %
3.2.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	541,90	10,93	764,26	6.436,89	7.201,14	628,60	5.294,36	5.922,97	9,01 %
3.2.5	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	525,50	9,15	460,01	5.385,95	5.845,96	378,36	4.429,97	4.808,33	7,31 %

PAÇO MUNICIPAL - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310.

TEL: (035) 3294-1010

CNPJ: 18.243.238/0001-03



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2.6	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	360,30	8,85	223,41	3.653,36	3.876,77	183,75	3.004,90	3.188,66	4,85 %			
3.2.7	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	432,20	13,98	2.128,15	5.217,90	7.346,05	1.750,41	4.291,75	6.042,16	9,19 %			
3.2.8	CPU2283	Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DEBOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	30,10	737,46	1.148,37	25.839,41	26.987,78	944,54	21.253,01	22.197,55	33,76 %			
3.2.9	000128	SBC	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³	30,10	32,04	1.172,52	0,00	1.172,52	964,40	0,00	964,40	1,47 %			
3.3	LAJES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRACOMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020				154.578,74	48,30 %										
3.3.1					5.077,81	6,35 %	92515	SINAPI	m²	56,60	73,79	1.760,27	3.317,54	1.447,83	2.728,69	4.176,51
3.3.2	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	395,60	13,44	1.673,78	4.790,47	6.464,24	1.376,69	3.940,18	5.316,86	8,09 %			
3.3.3	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	213,20	12,58	578,04	2.682,81	3.260,84	475,44	2.206,62	2.682,06	4,08 %			
3.3.4	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	202,80	11,76	337,79	2.561,80	2.899,60	277,84	2.107,09	2.384,93	3,63 %			
3.3.5	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,30	10,47	12,26	144,31	156,57	10,09	118,70	128,78	0,20 %			
3.3.6	CPU2283	Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DEBOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	32,80	737,46	1.251,37	28.157,22	29.408,60	1.029,26	23.159,42	24.188,68	36,79 %			
3.3.7	000128	SBC	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³	32,80	32,04	1.277,70	0,00	1.277,70	1.050,91	0,00	1.050,91	1,60 %			
3.3.8	CPU2101	Próprio	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), exceto capa de concreto	m²	93,94	164,05	3.170,53	15.565,98	18.736,51	2.607,77	12.803,08	15.410,85	23,44 %			
3.3.9	CPU2100	Próprio	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), exceto capa de concreto	m²	358,88	184,05	12.112,42	68.193,44	80.305,86	9.962,51	56.089,36	66.051,87	100,46 %			
3.3.10	CPU2102	Próprio	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20 (16 + 4), exceto capa de concreto	m²	28,18	204,05	951,10	6.039,91	6.991,01	782,28	4.967,85	5.750,13	8,75 %			
3.4	BASE RESERVATÓRIO EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021				2.158,05	0,67 %										
3.4.1					2.158,05	2,70 %	97103	SINAPI	m²	6,25	284,00	190,35	1.967,70	156,56	1.618,44	1.775,00
4	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS				168.006,82	8,55 %										
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021				117.643,11	70,02 %										
4.1.1					910,35	0,77 %	103322	SINAPI	m²	12,85	58,27	286,06	624,30	235,28	513,49	748,77
4.1.2	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	713,84	78,03	22.894,85	44.826,35	67.721,20	18.831,10	36.869,84	55.700,94	57,56 %			
4.1.3	10783	ORSE	Cobogo de cimento (elemento vazado, circular), 30 x 30 x 5cm, assentado com argamassa de cimento e areia	m²	120,96	205,91	9.438,67	20.843,61	30.282,28	7.763,34	17.143,94	24.907,29	25,74 %			
4.1.4	93191	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	103,50	71,39	2.105,22	6.878,16	8.983,38	1.731,56	5.657,31	7.388,87	7,64 %			
4.1.5	93199	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	69,20	50,23	938,09	3.287,93	4.226,02	771,58	2.704,34	3.475,92	3,59 %			
4.1.6	93201	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	389,71	11,65	3.638,86	1.881,02	5.519,88	2.992,97	1.547,15	4.540,12	4,69 %			
4.2	DRYWALL PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS				50.309,69	29,95 %										
4.2.1					2.255,91	4,48 %	96359	SINAPI	m²	36,94	50,23	500,76	1.755,15	411,88	1.443,62	1.855,50
4.2.2	CPUI942	Próprio	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	180,09	124,67	3.172,63	24.124,29	27.296,92	2.609,50	19.842,32	22.451,82	54,26 %			
4.2.3	CPU2285	Próprio	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO ST PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA	m²	84,45	104,67	1.487,75	9.259,17	10.746,92	1.223,68	7.615,70	8.839,38	21,36 %			

PAÇO MUNICIPAL - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310.

TEL: (035) 3294-1010

CNPJ: 18.243.238/0001-03



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2.4	CPU2286	Próprio	LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USOINTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM	m²	66,04	124,67	1.163,42	8.846,51	10.009,94	956,92	7.276,29	8.233,21	19,90 %
-------	---------	---------	--	----	-------	--------	----------	----------	-----------	--------	----------	----------	---------

ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS.
 Secretaria de Atenção Especializada à Saúde BDI Geral: Encargo Social Mensalista: Data: Unidade Básica de Saúde Porte 1 - Área Construída: 389,78m² 1,2158 0,19 71,46% 21/10/2024
 Bancos: BDI Equipamentos: Encargo Social Horista: Revisão:
 SINAPI (03/2024) - CPOS/CDHU (03/2024) - SBC (03/2024) - ORSE (03/2024) - SEINFRA (028) - IOPEs (03/2024) - EMOP (03/2024) 0,11 115,54% 02

PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Peso (%)						
Valor Unit com BDI Total 4.3 DIVISÓRIAS 54,03 0,03 %													
4.3.1	102257	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSACOLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	0,15	296,24	13,80	40,23	54,03	11,35	33,09	44,44	100,00 %
5	COBERTURA	80.097,62	4,08 %										
5.1	ESTRUTURA ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFISMETÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	35.957,22	44,89 % 25,35 %	100776	SINAPI	KG	391,46	19,15	604,43	8.509,68	497,15	6.999,24	7.496,39
5.1.1		9.114,12											
5.1.2	100383	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	359,41	31,76	2.049,39	11.828,80	13.878,19	1.685,63	9.729,23	11.414,86	38,60 %
5.1.3	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	359,41	29,67	1.695,45	11.269,47	12.964,92	1.394,51	9.269,18	10.663,69	36,06 %
5.2	TELHAMENTO TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DEONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	21.977,30	27,44 % 83,25 %	94207	SINAPI	m²	359,41	41,87	2.141,16	16.154,81	1.761,11	13.287,39	15.048,50
5.2.1		18.295,96											
5.2.2	100113	SBC	COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 10mm	m²	31,60	95,82	0,00	3.681,34	3.681,34	0,00	3.027,91	3.027,91	4,61 %
5.3	COMPLEMENTOS	22.163,09	27,67 %										
5.3.1	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	76,00	178,34	1.983,85	14.494,91	16.478,76	1.631,72	11.922,12	13.553,84	74,35 %
5.3.2	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	49,85	53,14	367,28	2.853,41	3.220,69	302,09	2.346,94	2.649,03	14,53 %
5.3.3	94451	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	24,55	82,54	73,72	2.389,92	2.463,64	60,64	1.965,72	2.026,36	11,12 %
6.6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO IMPERMEABILIZIMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	4.303,43	0,22 % 38,66 %	98556	SINAPI	m²	155,67	8,79	675,67	987,96	555,74	812,60	1.368,34
6.2	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	73,18	29,67	1.408,43	1.231,38	2.639,81	1.158,44	1.012,81	2.171,25	61,34 %
7.7.1	ESQUADRIAS ESQUADRIAS DE MADEIRA	201.204,11	10,25 % 45,70 %										
7.1.1	PORTAS DE MADEIRA	91.949,21	45,70 %										
7.1.1.1	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00	1.117,98	3.805,84	12.505,04	16.310,88	3.130,32	10.285,44	13.415,76	17,74 %
7.1.1.2	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00	1.042,11	3.113,66	9.556,31	12.669,97	2.561,00	7.860,10	10.421,10	13,78 %

PAÇO MUNICIPAL - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310.

TEL: (035) 3294-1010

CNPJ: 18.243.238/0001-03



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1.1.3	110015	SBC	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,20x2,10m-INTERNA	UN	1,00	1.816,11	144,89	2.063,14	2.208,03	119,17	1.696,94	1.816,11	2,40 %				
7.1.1.4	110805	SBC	PORTA COMPLETA MADEIRA 2,20m CORRER COM FERRAGENS	m²	14,39	3.122,60	14.097,06	40.533,95	54.631,02	11.594,89	33.339,33	44.934,21	59,41 %				
7.1.1.5	CPU2425	Próprio	PORTA DE MADEIRA COM VIDRO, 2 FOLHAS, ABERTURA DE GIRO COM ACABAMENTO EM PINTURA BRANCA	UN	1,00	1.240,00	303,95	1.203,64	1.507,59	250,00	990,00	1.240,00	1,64 %				
7.1.1.6	110016	SBC	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,60x2,10m LISA FER.VAI-E-VEM	UN	2,00	1.900,69	364,52	4.257,20	4.621,72	299,82	3.501,56	3.801,38	5,03 %				
7.2	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO					26.179,67	13,01 %										
7.2.1	PORTAS DE ALUMÍNIO					26.179,67	13,01 %										
7.2.1.1	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	9,87	849,69	125,52	10.070,71	10.196,23	103,24	8.283,20	8.386,44	38,95 %				
7.2.1.2	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	6,93	663,60	123,52	5.467,64	5.591,16	101,59	4.497,15	4.598,75	21,36 %				
7.2.1.3	ED-29486	SICOR	PORTA EM ALUMÍNIO COMPLETA, DIMENSÃO (140X210)CM, TIPO DE CORRER, COM DUAS (2) FOLHAS, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, VIDRO, FERRAGENS E INSTALAÇÃO	um	7,00	2.174,46	305,19	2.338,52	2.643,70	251,02	1.923,44	2.174,46	10,10 %				
7.2.1.4	112618	SBC	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA	m²	4,70	791,64	946,22	3.577,41	4.523,64	778,27	2.942,44	3.720,71	17,28 %				
7.2.1.5	112370	SBC	PORTA ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR	m²	2,52	1.052,59	1.748,21	1.476,73	3.224,94	1.437,91	1.214,61	2.652,53	12,32 %				
7.2.2	JANELAS DE ALUMÍNIO JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					41.482,01	20,62 % 52,82 %										
7.2.2.1						21.911,89		94569	SINAPI	m²	25,64	702,91	1.563,64	20.348,25	1.286,10	16.736,51	18,02,61
7.2.2.2	100674	SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,35	762,58	34,71	1.216,93	1.251,65	28,55	1.000,93	1.029,48	3,02 %				
7.2.2.3	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	35,67	422,40	1.222,97	17.095,50	18.318,47	1.005,89	14.061,11	15.067,01	44,16 %				
7.3	ESQUADRIAS METÁLICAS					2.489,54	1,24 %										
7.3.1	PORTAS METÁLICAS					2.489,54	1,24 %										

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde BDI Geral: Encargo Social Mensalista: Data: Unidade Básica de Saúde Porte 1 - Área Construída: 389,78m² 1,2158 0,19 71,46% 21/10/2024

Bancos: BDI Equipamentos: Encargo Social Horista: Revisão:

SINAPI (03/2024) - CPOS/CDHU (03/2024) - SBC (03/2024) - ORSE (03/2024) - SEINFRA (028) - IOPES (03/2024) - EMOP (03/2024) 0,11 115,54% 02

M. O. MAT. Total M. O. MAT. Total

PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Peso (%)										
Valor Unit com BDI Total																	
7.3.1.1	12098	ORSE	Porta corta fogo, de abrir, 02 folhas, em chapa de aço galvanizado n°24, batente em chapa n°18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm, dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave	m²	3,15	650,05	284,90	2.204,65	2.489,54	234,33	1.813,33	2.047,66	100,00 %				
7.4	ACESSÓRIOS PUXADOR TUBULAR TIPO ALCA DUPLO INOX ESCOVADO 30CM					39.103,68	19,43 % 4,90 %										
7.4.1						1.914,63		140561	SBC	un	7,00	224,97	135,91	1.778,72	111,79	1.463,00	1.574,79
7.4.2	13110	ORSE	PUXADOR TUBULAR TIPO ALCA DUPLO INOX ESCOVADO 30CM	un	7,00	111,78	50,64	900,68	951,31	41,65	740,81	782,46	2,43 %				
7.4.3	112597	SBC	ALIZAR ALUMÍNIO PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA	M	233,34	74,30	17.362,12	3.716,40	21.078,52	14.280,41	3.056,75	17.337,16	53,90 %				
7.4.4	140560	SBC	MOLA AEREA COM CALHA/BRACO DESLIZANTE	UN	4,00	1.766,81	140,11	8.452,24	8.592,35	115,24	6.952,00	7.067,24	21,97 %				
7.4.5	ED-49699	SICOR	FECHADURA TIPO EXTERNA, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 40MM, ACABAMENTO COMESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES	un	23,00	119,31	1.456,47	1.879,96	3.336,44	1.197,96	1.546,28	2.744,23	8,53 %				
7.4.6	100709	SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO-FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COMPARAFUSOS. AF_12/2019	UN	37,00	62,16	1.398,12	1.398,12	2.796,24	1.149,96	1.149,96	2.299,92	7,15 %				
7.4.7	110108	SBC	GUICHE COM REQUADRO EM MADEIRA DE LEI - VASADO	m²	0,45	793,60	105,79	328,40	434,19	87,01	270,11	357,12	1,11 %				
8	REVESTIMENTO DE PAREDE					66.032,85	3,36 %										
8.1	REVESTIMENTO ARGAMASSADO CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DEFACHADA, COM COLHER					55.476,91	84,01 % 25,80 %										
8.1.1						14.312,86		87905	SINAPI	m²	1.453,38	8,10	8.888,11	5.424,75	7.310,50	4.461,88	11.772,38

PAÇO MUNICIPAL - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310.

TEL: (035) 3294-1010

CNPJ: 18.243.238/0001-03



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022												
8.1.2	104958	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10MP, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	1.375,61	23,33	17.661,25	21.357,40	39.018,65	14.526,44	17.566,54	32.092,98	70,33 %
8.1.3	87553	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10MP, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	77,77	22,69	951,20	1.194,20	2.145,40	782,37	982,24	1.764,60	3,87 %
8.2	REVESTIMENTO CERÂMICO REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	10.555,94	15,99 % 19,03 %										
8.2.1		10.555,94		104611	SINAPI	m²	110,00	78,93	2.993,06	7.562,88	2.461,80	6.220,50	8.682,30
9	REVESTIMENTO DE PISO INTERNO	103.158,68	5,25 %										
9.1	REVESTIMENTO ARGAMASSADO EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	59.587,36	57,76 % 78,67 %										
9.1.1		46.877,75		94995	SINAPI	m²	393,44	98,00	3.788,49	43.089,26	3.116,04	35.441,08	38.557,12
9.1.2	2180	ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m²	393,44	26,57	7.218,22	5.491,39	12.709,61	5.937,01	4.516,69	10.453,70	21,33 %
9.2	GRANILITE	37.119,52	35,98 %										
9.2.1	10168	ORSE	Piso alta resistencia, colorido, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado	m²	393,44	77,60	33.484,10	3.635,42	37.119,52	27.540,80	2.990,14	30.530,94	100,00 %
9.3	RODAPÉ	6.451,80	6,25 %										
9.3.1	11233	ORSE	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	m	260,64	20,36	5.729,30	722,50	6.451,80	4.712,37	594,26	5.306,63	100,00 %
10	REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO	19.536,76	0,99 %										
10.1	REVESTIMENTO ARGAMASSADO EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	19.536,76	100,00 % 100,00 %										
10.1.1		19.536,76		94995	SINAPI	m²	163,97	98,00	1.578,89	17.957,87	1.298,64	14.770,42	16.069,06
11	REVESTIMENTO DE TETO	30.925,77	1,57 %										
11.1	REVESTIMENTO ARGAMASSADO CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	209,50	0,68 % 20,40 %										
11.1.1		42,73		87885	SINAPI	m²	4,24	8,29	6,24	36,50	5,13	30,02	35,15
11.1.2	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	4,24	32,35	90,16	76,60	166,76	74,16	63,01	137,16	79,60 %
11.2	FORRO FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	30.716,27	99,32 % 100,00 %										
11.2.1		30.716,27		96114	SINAPI	m²	340,81	74,13	6.766,45	23.949,82	5.565,43	19.698,82	25.264,25
12	PINTURA	74.484,07	3,79 %										
12.1	PAREDES FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	57.486,11	77,18 % 19,08 %										
12.1.1		10.967,14		88485	SINAPI	m²	2.078,46	4,34	4.523,32	6.443,83	3.720,44	5.300,07	9.020,52
12.1.2	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX. APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1.351,77	11,83	10.896,29	8.546,11	19.442,39	8.962,24	7.029,20	15.991,44	33,82 %
12.1.3	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1.351,77	9,25	7.198,45	8.003,76	15.202,21	5.920,75	6.583,12	12.503,87	26,45 %
12.1.4	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	726,69	13,44	3.648,90	8.225,48	11.874,37	3.001,23	6.765,48	9.766,71	20,66 %
12.2	TETO EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	13.611,62	18,27 % 64,78 %										
12.2.1		8.817,51		88494	SINAPI	m²	340,81	21,28	5.626,97	3.190,55	4.628,20	2.624,24	7.252,44
12.2.2	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	340,81	11,57	2.531,72	2.262,39	4.794,11	2.082,35	1.860,82	3.943,17	35,22 %
12.3	ESQUADRIAS PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	3.386,33	4,55 % 60,73 %										
12.3.1		2.056,50		102197	SINAPI	m²	59,06	28,64	442,32	1.614,18	363,81	1.327,67	1.691,48
12.3.2	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	59,06	18,52	601,01	728,82	1.329,83	494,33	599,46	1.093,79	39,27 %
13	MARMORARIA	10.964,87	0,56 %										
13.1	12492	ORSE	Tampo/bancada em granito branco siena, e=2cm	m²	13,42	672,03	476,59	10.488,27	10.964,87	392,00	8.626,64	9.018,64	100,00 %
14	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	50.038,33	2,55 %										

14.1 EQUIPAMENTOS 231,20 0,46 %

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde BDI Geral: Encargo Social Mensalista: Data: Unidade Básica de Saúde Porte 1 - Área Construída: 389,78m² 1,2158 0,19 71,46% 21/10/2024

Bancos: BDI Equipamentos: Encargo Social Horista: Revisão:

SINAPI (03/2024) - CPOS/CDHU (03/2024) - SBC (03/2024) - ORSE (03/2024) - SEINFRA (028) - IOPES (03/2024) - EMOP (03/2024) 0,11 115,54% 02

M. O. MAT. Total M. O. MAT. Total

PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

PAÇO MUNICIPAL - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310.

TEL: (035) 3294-1010

CNPJ: 18.243.238/0001-03



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Peso (%)							
Valor Unit com BDI Total														
14.1.1	100860		SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	95,08	28,89	202,31	231,20	23,76	166,40	190,16	100,00 %
14.2	LOUÇAS VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		17.691,19											
14.2.1	4.149,57		SINAPI	35,36 % 23,46 %	86932	UN	6,00	568,84	201,12	3.948,46	165,42	3.247,62	3.413,04	
14.2.2	190489		SBC	VASO SANITARIO INFANTIL BRANCO DIAMANTINA COM ASSENTO	un	1,00	649,63	174,83	614,99	789,82	143,80	505,83	649,63	4,46 %
14.2.3	86939		SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EMPVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	454,65	599,18	6.586,74	7.185,93	492,83	5.417,62	5.910,45	40,62 %
14.2.4	86919		SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC.VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	950,26	73,20	1.082,12	1.155,33	60,21	890,05	950,26	6,53 %
14.2.5	ED-2552		SICOR	LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DEFIXAÇÃO COM PARAFUSO CASTELO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	und	1,00	543,23	114,04	546,43	660,46	93,80	449,44	543,23	3,73 %
14.2.6	86901		SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_01/2020	UN	3,00	148,11	85,86	454,36	540,22	70,62	373,71	444,33	3,05 %
14.2.7	ED-50280		SICOR	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METALCOM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00	440,02	256,71	2.953,15	3.209,86	211,14	2.428,98	2.640,12	18,14 %
14.3	METAIS E ACESSÓRIOS TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO		32.115,95											
14.3.1	2.784,18		CPU2426	64,18 % 8,67 %	Próprio	m²	7,14	320,73	1.634,52	1.149,66	1.344,40	945,60	2.290,00	
14.3.2	13262		ORSE	Funil Expurgo Hospitalar de aço inox 304 290x300mm e= 0,8mm Sem mesa para embutir - Mirox ou similar	un	1,00	2.408,49	8,38	2.919,87	2.928,24	6,89	2.401,60	2.408,49	9,12 %
14.3.3	86900		SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_01/2020	UN	6,00	203,42	96,87	1.387,03	1.483,91	79,68	1.140,84	1.220,52	4,62 %
14.3.4	86913		SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_01/2020	UN	5,00	56,91	24,56	321,40	345,96	20,20	264,35	284,55	1,08 %
14.3.5	ED-22766		SICOR	TORNEIRA METÁLICA HOSPITALAR, ABERTURA ALAVANCA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COMAREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8,00	448,56	136,91	4.225,97	4.362,89	112,61	3.475,88	3.588,49	13,58 %
14.3.7	9676		ORSE	Torneira de mesa com fechamento automático, linha Decamatic Eco, ref.1173.C, DECA ou similar	un	22,00	265,45	456,58	6.643,57	7.100,15	375,54	5.464,36	5.839,90	22,11 %
14.3.8	11747		ORSE	Torneira para lavatório, de mesa, cromada, bica alta, ref.: Flex Plus, 1198 C21, da DECA ou similar, inclusive furo para instalação em bancada	un	1,00	327,44	20,75	377,35	398,10	17,07	310,37	327,44	1,24 %
14.3.9	9503		ORSE	Ducha higiênica com registro, linha Dream, ref. 1984.C87.ACT.CR, da DECA ou similar	un	6,00	812,99	72,22	5.858,38	5.930,60	59,40	4.818,54	4.877,94	18,47 %
14.3.10	13113		ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	8,00	221,78	57,87	2.099,25	2.157,12	47,60	1.726,64	1.774,24	6,72 %
14.3.11	13110		ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	8,00	111,78	57,87	1.029,34	1.087,22	47,60	846,64	894,24	3,39 %
14.3.12	100867		SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	374,70	122,75	1.699,49	1.822,24	100,96	1.397,84	1.498,80	5,67 %
14.3.13	CPU2105		Próprio	RALO SECO PVC QUADRADO 15x15 COM GRELHA	UN	19,00	18,60	76,23	353,43	429,66	62,70	290,70	353,40	1,34 %
14.3.14	67640		SBC	SINALIZACAO-TERMINAL DE CABECEIRA DE LEITO	UN	4,00	264,37	681,43	604,25	1.285,68	560,48	497,00	1.057,48	4,00 %
15	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, COMBATE INCÊNDIO		116.546,88	5,93 %										
15.1	HIDRAULICA ACOPLAMENTO RANHURADO EM FERRO FUNDIDO DN 60,3mm 2"		56.901,25	48,82 % 0,27 %										
15.1.1	150,84		SBC	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	054668	UN	1,00	124,07	4,63	146,21	3,81	120,26	124,07	
15.1.2	103039		SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	46,97	12,38	44,73	57,11	10,18	36,79	46,97	0,10 %

PAÇO MUNICIPAL - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310.

TEL: (035) 3294-1010

CNPJ: 18.243.238/0001-03



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

15.1.3	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	41,10	5,30	44,67	49,97	4,36	36,74	41,10	0,09 %
15.1.4	94681	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	46,25	8,86	47,37	56,23	7,29	38,96	46,25	0,10 %
15.1.5	94662	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	10,40	13,20	24,73	37,93	10,86	20,34	31,20	0,07 %
15.1.6	103986	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	17,00	66,32	183,54	1.187,20	1.370,74	150,96	976,48	1.127,44	2,41 %
15.1.7	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	54,40	29,18	685,21	1.244,75	1.929,95	563,58	1.023,81	1.587,39	3,39 %
15.1.8	95638	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 40 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UM	1,00	683,10	300,85	529,66	830,51	247,45	435,65	683,10	1,46 %
15.1.9	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	53,25	5,15	59,59	64,74	4,24	49,01	53,25	0,11 %
15.1.10	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	225,76	17,60	256,87	274,48	14,48	211,28	225,76	0,48 %
15.1.11	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	24,00	127,36	249,48	3.466,78	3.716,26	205,20	2.851,44	3.056,64	6,53 %
15.1.12	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	120,75	20,79	272,83	293,62	17,10	224,40	241,50	0,52 %
15.1.13	92365	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	2,00	68,78	18,21	149,03	167,25	14,98	122,58	137,56	0,29 %

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde BDI Geral: Encargo Social Mensalista: Data: Unidade Básica de Saúde Porte 1 - Área Construída: 389,78m² 1,2158 0,19 71,46% 21/10/2024

Bancos: BDI Equipamentos: Encargo Social Horista: Revisão:

SINAPI (03/2024) - CPOS/CDHU (03/2024) - SBC (03/2024) - ORSE (03/2024) - SEINFRA (028) - IOPES (03/2024) - EMOP (03/2024) 0,11 115,54% 02

M. O. MAT. Total M. O. MAT. Total

PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Peso (%)						
Valor Unit com BDI Total													
15.1.14	92336	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1,00	121,05	14,38	132,79	147,17				
15.1.15	89373	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	6,96	8,97	7,95	16,92				
15.1.16	89593	SINAPI	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	23,55	6,91	50,36	57,26				
15.1.17	94656	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	52,00	3,32	93,57	116,33	209,90				
15.1.18	104002	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	16,77	6,15	14,24	20,39				
15.1.19	103948	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	7,68	15,83	12,18	28,01				
15.1.20	103966	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	9,23	3,09	8,13	11,22				
15.1.21	104003	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	14,11	6,15	11,00	17,15				
15.1.22	89490	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	6,91	3,33	5,07	8,40				
15.1.23	89489	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	81,00	7,43	269,83	461,87	731,70				
15.1.24	89384	SINAPI	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	12,63	4,77	10,59	15,36				
15.1.25	89530	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	15,45	54,71	414,89	469,60				
15.1.26	89577	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	34,84	3,96	38,39	42,36				
15.1.27	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	M	298,60	29,60	6.748,87	3.997,05	10.745,92				

PAÇO MUNICIPAL - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310.

TEL: (035) 3294-1010

CNPJ: 18.243.238/0001-03



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

15.1.28	89357	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	31,40	39,76	877,67	640,21	1.517,88
15.1.29	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,10	15,90	0,13	1,80	1,93
15.1.30	89869	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	37,00	9,95	257,76	189,84	447,60
15.1.31	94690	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	10,70	4,72	8,29	13,01
15.1.32	104008	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	30,53	24,56	49,68	74,24
15.1.33	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	19,43	157,20	197,14	354,34
15.1.34	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	19,21	6,20	17,15	23,36
15.1.35	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	15,84	53,40	100,67	154,07
15.1.36	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	49,00	12,66	303,23	450,98	754,21
15.1.37	CPU2194	Próprio	PRESSURIZADOR DE ÁGUA MAX PRESS 270 VF MONOFASICO 220V	UN	1,00	13.550,00	668,69	15.805,40	16.474,09
15.1.38	102620	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 15000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	un	1,00	8.252,87	167,80	9.866,03	10.033,84
15.1.39	89415	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	15,78	60,98	92,50	153,48
15.1.40	12882	ORSE	Pressurizador até 12mca/160w/220v	Un	1,00	906,47	32,78	1.069,31	1.102,09
15.1.41	102617	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	cj	1,00	3.517,11	167,80	4.108,30	4.276,10
15.2	SANITÁRIA CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	34.841,43	29,89 %	89707	SINAPI	UN	1,00	47,39	18,76
15.2.1	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	4,00	641,65	1.555,69	1.564,78	3.120,47
15.2.2	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	17,00	68,46	338,34	1.076,63	1.414,97
15.2.3	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	100,37	22,48	99,55	122,03
15.2.4	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	20,51	23,31	51,50	74,81
15.2.5	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	29,00	12,69	78,63	368,80	447,43
15.2.6	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	10,00	119,63	245,11	364,74

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde BDI Geral: Encargo Social Mensalista: Data: Unidade Básica de Saúde Porte 1 - Área Construída: 389,78m² 1,2158 0,19 71,46% 21/10/2024

Bancos: BDI Equipamentos: Encargo Social Horista: Revisão:

SINAPI (03/2024) - CPOS/CDHU (03/2024) - SBC (03/2024) - ORSE (03/2024) - SEINFRA (028) - IOPES (03/2024) - EMOP (03/2024) 0,11 115,54% 02

M. O. MAT. Total M. O. MAT. Total

PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Peso (%)						
Valor Unit com BDI Total													
15.2.8	104063	SINAPI	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	10,00	65,40	66,87	728,26	795,13	55,00	599,00	654,00	2,28 %
15.2.9	89811	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00	42,03	81,70	327,10	408,80	67,20	269,04	336,24	1,17 %
15.2.10	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	49,00	12,82	293,11	470,64	763,74	241,08	387,10	628,18	2,19 %
15.2.11	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	10,21	149,54	160,79	310,33	123,00	132,25	255,25	0,89 %
15.2.12	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	14,97	162,31	292,70	455,01	133,50	240,75	374,25	1,31 %
15.2.13	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	22,49	23,31	58,72	82,03	19,17	48,30	67,47	0,24 %
15.2.14	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	44,00	14,27	285,66	477,71	763,38	234,96	392,92	627,88	2,19 %
15.2.15	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	29,00	9,98	173,47	178,41	351,88	142,68	146,74	289,42	1,01 %

PAÇO MUNICIPAL - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310.

TEL: (035) 3294-1010

CNPJ: 18.243.238/0001-03



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

15.2.16	104345	SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA. PVC. SÉRIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 100 X 50 MM. JUNTA ELÁSTICA.FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	40,91	120,23	426,89	547,12	98,89	351,12	450,01	1,57 %
15.2.17	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES. PVC. SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL. DN 40 MM. JUNTA SOLDÁVEL. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	14,53	48,00	57,99	105,99	39,48	47,70	87,18	0,30 %
15.2.18	104350	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA. PVC. SÉRIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 75 X 50 MM. JUNTA ELÁSTICA.FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	28,40	5,97	28,56	34,53	4,91	23,49	28,40	0,10 %
15.2.19	89795	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES. PVC. SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL. DN 75 X 75 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO EINSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	17,88	2,41	19,33	21,74	1,98	15,90	17,88	0,06 %
15.2.20	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA. PVC. SERIE R. ÁGUA PLUVIAL. DN 75 X 50 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO EINSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	17,88	2,41	19,33	21,74	1,98	15,90	17,88	0,06 %
15.2.21	89714	SINAPI	TUBO PVC. SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL. DN 100 MM. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DEDESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	107,90	37,27	2.257,69	2.631,57	4.889,26	1.856,96	2.164,47	4.021,43	14,03 %
15.2.22	89712	SINAPI	TUBO PVC. SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL. DN 50 MM. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	40,60	26,77	608,63	712,78	1.321,41	500,60	586,26	1.086,86	3,79 %
15.2.23	89713	SINAPI	TUBO PVC. SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL. DN 75 MM. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	25,60	33,34	459,71	577,98	1.037,69	378,11	475,39	853,50	2,98 %
15.2.24	ED-50021	SICOR	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL. ÁGUA FRIA. DN 40 MM (1.1/4").INCLUSIVE CONEXÕES	m	60,20	36,28	1.472,75	1.182,80	2.655,54	1.211,34	972,86	2.184,19	7,62 %
15.2.25	ED-50034	SICOR	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2").INCLUSIVE CONEXÕES	m	17,40	21,84	309,04	152,92	461,96	254,19	125,78	379,97	1,33 %
15.2.26	ED-50035	SICOR	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB - SÉRIE REFORÇADO, DN 40MM(1.1/2"). INCLUSIVE CONEXÕES	m	97,30	23,90	1.728,16	1.099,29	2.827,45	1.421,42	904,17	2.325,59	8,12 %
15.2.27	89782	SINAPI	TE. PVC. SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL. DN 40 X 40 MM. JUNTA SOLDÁVEL. FORNECIDO E INSTALADO EMRAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	14,43	8,00	9,54	17,54	6,58	7,85	14,43	0,05 %
15.2.28	1595	ORSE	Vedação para saída de vaso sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	un	8,00	22,30	76,45	140,45	216,90	62,88	115,52	178,40	0,62 %
15.2.29	89373	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO. PVC. SOLDÁVEL. DN 25MM X 20MM. INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	17,00	6,96	76,27	67,59	143,85	62,73	55,59	118,32	0,41 %
15.2.30	104014	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO. LONGA. PVC. SOLDÁVEL. DN 40 X 25 MM. INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DEÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	17,00	10,42	87,63	127,73	215,37	72,08	105,06	177,14	0,62 %
15.2.31	89384	SINAPI	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO. PVC. SOLDÁVEL. DN 25MM. INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	17,00	12,63	81,02	180,02	261,04	66,64	148,07	214,71	0,75 %
15.2.32	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS. PVC. SOLDÁVEL. DN 25MM. INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	34,00	8,48	218,26	132,28	350,54	179,52	108,80	288,32	1,01 %
15.2.33	89356	SINAPI	TUBO. PVC. SOLDÁVEL. DN 25MM. INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	29,60	2.305,38	1.365,37	3.670,74	1.896,18	1.123,02	3.019,20	10,54 %
15.2.34	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	279,61	30,05	309,90	339,95	24,72	254,89	279,61	0,98 %
15.2.35	9760	ORSE	Joelho 45° de pvc rígido, série R, diâm = 50mm	un	1,00	18,73	11,16	11,61	22,77	9,18	9,55	18,73	0,07 %
15.2.36	12646	ORSE	Caixa de coletora de talvegue - CCT 02 (padrão DNIT)	un	1,00	4.524,21	2.437,82	3.062,71	5.500,53	2.005,12	2.519,09	4.524,21	15,79 %
15.2.37	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITÁ 1) -PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,20	82,25	4,85	15,15	20,00	3,99	12,46	16,45	0,06 %
15.2.38	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO. PVC. SÉRIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 50 MM. JUNTA SOLDÁVEL.FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	19,00	10,68	9,70	237,01	246,71	7,98	194,94	202,92	0,71 %
15.2.39	89825	SINAPI	TE. PVC. SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL. DN 50 X 50 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EMPRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	17,00	16,30	36,17	300,73	336,90	29,75	247,35	277,10	0,97 %
15.2.40	89829	SINAPI	TE. PVC. SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL. DN 75 X 75 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EMPRUMADA DE ESGOTO	UN	1,00	34,36	7,88	33,90	41,77	6,48	27,88	34,36	0,12 %

PAÇO MUNICIPAL - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310.

TEL: (035) 3294-1010

CNPJ: 18.243.238/0001-03



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor Unit	Peso (%)	Valor Total	Valor Unit	Peso (%)	Valor Total	Valor Unit	Peso (%)	Valor Total
15.3	PLUVIAL												
15.3.1	3234	ORSE	un	4,00	543,04	759,10	1.881,82	2.640,91	624,36	1.547,80	2.172,16	13,88 %	
15.3.2	6409	ORSE	un	2,00	455,05	535,56	570,94	1.106,50	440,50	469,60	910,10	5,82 %	
15.3.3	053039	SBC	UN	2,00	84,05	90,70	113,68	204,38	74,60	93,50	168,10	1,07 %	

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde BDI Geral: Encargo Social Mensalista: Data: Unidade Básica de Saúde Porte 1 - Área Construída: 389,78m² 1,2158 0,19 71,46% 21/10/2024

Bancos: BDI Equipamentos: Encargo Social Horista: Revisão:

SINAPI (03/2024) - CPOS/CDHU (03/2024) - SBC (03/2024) - ORSE (03/2024) - SEINFRA (028) - IOPES (03/2024) - EMOP (03/2024) 0,11 115,54% 02

M. O. MAT. Total M. O. MAT. Total

PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Peso (%)	Valor Total	Valor Unit	Peso (%)	Valor Total	Valor Unit	Peso (%)
15.3.4	104063	SINAPI	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO.AF_06/2022	UN	3,00	65,40	20,06	218,48	238,54	16,50	179,70	196,20	1,25 %
15.3.5	89811	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDOE INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	15,00	42,03	153,19	613,31	766,50	126,00	504,45	630,45	4,03 %
15.3.6	89742	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	38,12	7,76	38,59	46,35	6,38	31,74	38,12	0,24 %
15.3.7	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	48,99	12,09	47,48	59,56	9,94	39,05	48,99	0,31 %
15.3.8	054083	SBC	LUVA DUPLA PVC 100mm	UN	1,00	65,26	41,53	37,81	79,34	34,16	31,10	65,26	0,42 %
15.3.9	89599	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EMCONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,00	23,66	5,45	23,32	28,77	4,48	19,18	23,66	0,15 %
15.3.10	89557	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	29,92	3,48	32,90	36,38	2,86	27,06	29,92	0,19 %
15.3.11	ED-50105	SICOR	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 100 MM (4"),INCLUSIVE CONEXÕES	m	84,20	35,90	512,73	3.162,01	3.674,74	421,72	2.600,76	3.022,49	19,32 %
15.3.12	ED-50106	SICOR	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 150 MM (6"),INCLUSIVE CONEXÕES	m	41,70	67,21	296,26	3.111,05	3.407,31	243,67	2.558,85	2.802,53	17,91 %
15.3.13	ED-50024	SICOR	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 75 MM (2.1/2"),INCLUSIVE CONEXÕES	m	6,00	75,56	165,13	386,07	551,20	135,82	317,54	453,36	2,90 %
15.3.14	CPU2094	Próprio	CURVA PVC PARA REDE COLETOR ESGOTO, 45 GR, 200 MM, COM JUNTA ELASTICA.	UN	1,00	121,46	18,60	129,07	147,67	15,30	106,16	121,46	0,78 %
15.3.15	90696	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	10,30	141,36	40,70	1.729,52	1.770,21	33,48	1.422,53	1.456,01	9,31 %
15.3.16	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18,00	8,48	115,55	70,03	185,58	95,04	57,60	152,64	0,98 %
15.3.17	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	109,90	29,60	2.483,93	1.471,12	3.955,05	2.043,04	1.210,00	3.253,04	20,79 %
15.3.18	89869	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	10,00	9,95	69,67	51,31	120,97	57,30	42,20	99,50	0,64 %
15.4	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI) Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5	5.784,24	4,96 %1,88 %	12889	ORSE	un	5,00	17,90	17,39	91,43	14,30	75,20	89,50
15.4.1	101910	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	8,00	216,86	172,06	1.937,21	2.109,27	141,52	1.593,36	1.734,88	36,47 %
15.4.2	12888	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	un	8,00	16,54	27,82	133,06	160,87	22,88	109,44	132,32	2,78 %
15.4.3	ED-29405	SICOR	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S8", DIMENSÃO (380X190)MM,INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	1,00	20,71	10,69	14,49	25,17	8,79	11,92	20,71	0,44 %
15.4.4	11853	ORSE	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente,	Un	3,00	46,61	0,00	170,01	170,01	0,00	139,83	139,83	2,94 %

PAÇO MUNICIPAL - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310.

TEL: (035) 3294-1010

CNPJ: 18.243.238/0001-03



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

			retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm antichamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)											
15.4.6	ED-32247	SICOR	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "M2", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	2,00	36,50	21,37	67,38	88,75	17,58	55,42	73,00	1,53 %	
15.4.7	12884	ORSE	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída emergência - Placa S2	un	37,00	23,68	128,66	936,58	1.065,24	105,82	770,34	876,16	18,42 %	
15.4.8	ED-26993	SICOR	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, TIPO LED COM DOIS FARÓIS, POTÊNCIA TOTAL DE 8W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	211,49	23,00	234,14	257,14	18,92	192,58	211,49	4,45 %	
15.4.9	10785	ORSE	Abrigo de sobrepor em chapa de aço carbono pintado com tinta a base de epoxi vermelha, dimensões 75x35x25cm	un	4,00	360,46	166,08	1.586,91	1.752,99	136,60	1.305,24	1.441,84	30,31 %	
15.4.10	ED-29400	SICOR	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S3", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	und	2,00	10,35	10,69	14,49	25,17	8,79	11,92	20,71	0,44 %	
15.4.11	ED-50199	SICOR	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E5", DIMENSÃO (300X300)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	1,00	17,13	10,69	10,15	20,83	8,79	8,34	17,13	0,36 %	
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS													
16.1	INFRAESTRUTURA													
16.1.1	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletrودuto 32mm, d=1 1/4"													
16.1.2	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	292,00	18,30	4.150,11	2.346,64	6.496,75	3.413,48	1.930,12	5.343,60	4,36 %	
16.1.3	91937	SINAPI	CAIXA OBTGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	86,00	16,26	922,21	777,92	1.700,13	758,52	639,84	1.398,36	1,14 %	
16.1.4	92868	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	17,08	71,06	32,77	103,83	58,45	26,95	85,40	0,07 %	
16.1.5	91920	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	1.750,54	429,36	1.698,95	2.128,31	353,15	1.397,39	1.750,54	1,43 %	
16.1.6	063445	SBC	LEITOS - PORCA E ARRUELA 1/4"	CJ	185,00	2,76	438,60	182,19	620,79	360,75	149,85	510,60	0,42 %	
16.1.7	063444	SBC	LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8"	CJ	22,00	4,35	101,91	14,44	116,35	83,82	11,88	95,70	0,08 %	
16.1.8	78390	SBC	CHUMBADOR CB 3/8"x2.1/2"+ PARAFUSO	UN	22,00	10,28	145,51	129,46	274,97	119,68	106,48	226,16	0,18 %	
16.1.9	063111	SBC	PARAFUSO LENTILHA 42x13mm COM PORCA E ARRUELA	UN	104,00	0,93	56,90	60,69	117,59	46,80	49,92	96,72	0,08 %	
16.1.10	078583	SBC	SUPORTE PARA FIXAÇÃO FITA ALUMÍNIO OU CABO COBRE NU	UN	22,00	5,75	18,99	134,81	153,80	15,62	110,88	126,50	0,10 %	
16.1.11	062690	SBC	VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4"	M	22,00	17,15	289,14	169,58	458,72	237,82	139,48	377,30	0,31 %	
16.1.12	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	258,00	24,55	1.411,54	6.289,21	7.700,76	1.161,00	5.172,90	6.333,90	5,17 %	
16.1.13	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DEDISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	152,70	26,77	443,71	4.526,21	4.969,92	364,95	3.722,83	4.087,78	3,33 %	

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde BDI Geral: Encargo Social Mensalista: Data: Unidade Básica de Saúde Porte 1 - Área Construída: 389,78m² 1,2158 0,19 71,46% 21/10/2024

Bancos: BDI Equipamentos: Encargo Social Horista: Revisão:

SINAPI (03/2024) - CPOS/CDHU (03/2024) - SBC (03/2024) - ORSE (03/2024) - SEINFRA (028) - IOPES (03/2024) - EMOP (03/2024) 0,11 115,54% 02

M. O. MAT. Total M. O. MAT. Total

PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Peso (%)						
Valor Unit com BDI Total													
16.1.14	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DEDISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	206,40	36,99	685,07	8.597,24	9.282,31	563,47	7.071,26	7.634,74	6,23 %
16.1.15	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DEDISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10,40	53,67	41,22	637,40	678,62	33,90	524,26	558,17	0,46 %
16.1.16	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	83,60	9,78	204,30	789,75	994,05	168,04	649,57	817,61	0,67 %
16.1.17	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.935,30	2,89	2.117,64	4.682,35	6.799,99	1.741,77	3.851,25	5.593,02	4,56 %
16.1.18	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.658,80	4,19	5.071,14	13.567,53	18.638,67	4.171,03	11.159,34	15.330,37	12,50 %
16.1.19	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	677,00	6,49	1.259,34	4.082,56	5.341,90	1.035,81	3.357,92	4.393,73	3,58 %
16.1.20	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	69,90	9,06	170,82	599,14	769,96	140,50	492,80	633,29	0,52 %
16.1.21	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOS CERÁMICOS MACIÇOS.	UN	2,00	167,31	186,33	220,50	406,83	153,26	181,36	334,62	0,27 %

PAÇO MUNICIPAL - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310.

TEL: (035) 3294-1010

CNPJ: 18.243.238/0001-03



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

16.1.22	061461	SBC	FUNDOCOM BRITA. DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	3,00	96,98	181,35	172,38	353,72	149,16	141,78	290,94	0,24 %
16.1.23	061462	SBC	CAIXA DE PASSAGEM CH.DE ACO C/TAMPA APARAF. 200x200x100 PISO	UN	1,00	208,66	65,67	188,02	253,69	54,01	154,65	208,66	0,17 %
16.1.24	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	35,87	171,48	177,41	348,89	141,04	145,92	286,96	0,23 %
16.1.25	91961	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	57,68	33,70	36,43	70,13	27,72	29,96	57,68	0,05 %
16.1.26	91957	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	51,24	59,11	65,48	124,60	48,62	53,86	102,48	0,08 %
16.1.27	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23,00	29,48	399,32	425,04	824,36	328,44	349,60	678,04	0,55 %
16.1.28	059208	SBC	PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL P/ SAIDA CABO DE SOM	UN	26,00	13,29	224,75	195,35	420,11	184,86	160,68	345,54	0,28 %
16.1.29	062002	SBC	PLACA CEGA SEM FURO	UN	18,00	3,89	37,86	47,27	85,13	31,14	38,88	70,02	0,06 %
16.1.30	062568	SBC	PLACA (ESPELHO) 1 POSTO HORIZONTAL 4x2 PIAL PLUS	UN	212,00	8,49	445,91	1.742,39	2.188,29	366,76	1.433,12	1.799,88	1,47 %
16.1.31	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	34,00	34,77	729,60	707,69	1.437,29	600,10	582,08	1.182,18	0,96 %
16.1.32	92028	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	45,71	27,54	28,04	55,57	22,65	23,06	45,71	0,04 %
16.1.33	92022	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	39,27	233,92	243,52	477,44	192,40	200,30	392,70	0,32 %
16.1.34	92002	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	72,00	55,48	2.426,54	2.430,04	4.856,59	1.995,84	1.998,72	3.994,56	3,26 %
16.1.35	92003	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	22,00	48,85	605,83	700,79	1.306,62	498,30	576,40	1.074,70	0,88 %
16.1.36	92010	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	65,27	79,49	79,22	158,71	65,38	65,16	130,54	0,11 %
16.1.37	91994	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	85,00	23,90	1.299,02	1.170,88	2.469,90	1.068,45	963,05	2.031,50	1,66 %
16.1.38	91995	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00	26,02	167,97	180,01	347,99	138,16	148,06	286,22	0,23 %
16.1.39	452	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	2,00	105,17	83,04	172,69	255,73	68,30	142,04	210,34	0,17 %
16.1.40	064035	SBC	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A CURVA C STECK	UN	2,00	194,77	70,05	403,55	473,60	57,62	331,92	389,54	0,32 %
16.1.41	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	17,29	1,68	19,34	21,02	1,38	15,91	17,29	0,01 %
16.1.42	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	37,00	17,92	83,67	722,45	806,12	68,82	594,22	663,04	0,54 %
16.1.43	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	88,45	22,74	514,95	537,69	18,70	423,55	442,25	0,36 %
16.1.44	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	32,00	91,22	203,48	3.345,49	3.548,97	167,36	2.751,68	2.919,04	2,38 %
16.1.45	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	94,48	17,48	212,25	229,74	14,38	174,58	188,96	0,15 %
16.1.46	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	98,13	25,95	212,67	238,61	21,34	174,92	196,26	0,16 %
16.1.47	10237	ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	2,00	101,54	49,82	197,08	246,90	40,98	162,10	203,08	0,17 %
16.1.48	454	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 160 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 65KA	un	1,00	274,83	83,04	251,10	334,14	68,30	206,53	274,83	0,22 %
16.1.49	064563	SBC	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFASICO	UN	14,00	293,26	306,38	4.685,26	4.991,64	252,00	3.853,64	4.105,64	3,35 %
16.1.50	ED-51092	SICOR	VLC SLIM CLASSE 1 275V 12,5/60kA	UN	4,00	115,37	137,99	423,08	561,07	113,50	347,98	461,48	0,38 %
16.1.51	064819	SBC	DISPOSITIVO DIF.RESIDUAL DR ALTA SENS. TETRAP.100A	UN	1,00	801,55	21,88	952,64	974,52	18,00	783,55	801,55	0,65 %
16.1.52	13149	ORSE	Dispositivo DR tetrapolar 100 A, tipo AC, 30MA	un	2,00	297,98	49,82	674,74	724,57	40,98	554,98	595,96	0,49 %
16.1.53	063612	SBC	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4"	UN	3,00	9,37	19,77	14,41	34,18	16,26	11,85	28,11	0,02 %
16.1.54	063052	SBC	CURVA VERTICAL EXTERNA PARA ELETROCALHA 100X50mm	UN	1,00	40,32	22,76	26,26	49,02	18,72	21,60	40,32	0,03 %
16.1.55	060107	SBC	ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 100X50 CHAPA 20 SEM TAMPA	M	29,40	42,19	643,40	864,66	1.508,06	529,20	711,19	1.240,39	1,01 %
16.1.56	8685	ORSE	Suporte vertical 100 x 75 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	un	22,00	14,31	182,69	200,07	382,76	150,26	164,56	314,82	0,26 %
16.1.57	9524	ORSE	Tala plana perfurada 50mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) - Rev 01	un	26,00	5,06	107,48	52,47	159,95	88,40	43,16	131,56	0,11 %
16.1.58	062562	SBC	TERMINAL PARA ELETROCALHA 100X50cm	UN	1,00	18,29	16,28	5,96	22,24	13,39	4,90	18,29	0,01 %

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde BDI Geral: Encargo Social Mensalista: Data: Unidade Básica de Saúde Porte 1 - Área Construída: 389,78m² 1,2158 0,19 71,46% 21/10/2024

Bancos: BDI Equipamentos: Encargo Social Horista: Revisão:

SINAPI (03/2024) - CPDS/CDHU (03/2024) - SBC (03/2024) - ORSE (03/2024) - SEINFRA (028) - IOPES (03/2024) - EMOP (03/2024) 0,11 115,54% 02

M. O. MAT. Total M. O. MAT. Total

PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Peso (%)	Valor Unit com BDI Total					
16.1.59	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FERRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	113,60	24,53	1.330,05	2.057,91	3.387,96	1.093,97	1.692,64	2.786,61	2,27 %
16.1.60	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FERRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.099,60	19,21	12.138,99	13.542,73	25.681,73	9.984,37	11.138,95	21.123,32	17,23 %

PAÇO MUNICIPAL - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310.

TEL: (035) 3294-1010

CNPJ: 18.243.238/0001-03



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

16.1.61	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	42,90	19,97	231,06	810,53	1.041,59	190,05	666,67	856,71	0,70 %
16.1.62	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EMFORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	133,20	20,27	1.038,06	2.244,55	3.282,62	853,81	1.846,15	2.699,96	2,20 %
16.1.63	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	41,40	29,83	256,20	1.245,27	1.501,47	210,73	1.024,24	1.234,96	1,01 %
16.1.64	ED-49319	SICOR	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 32 (1.1/4")	m	1,00	47,36	31,36	26,21	57,57	25,80	21,56	47,36	0,04 %
16.1.65	ED-26993	SICOR	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, TIPO LED COM DOIS FARÓIS, POTÊNCIA TOTAL DE 8W.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	29,00	211,49	666,95	6.789,97	7.456,93	548,57	5.584,78	6.133,35	5,00 %
16.1.66	8662	ORSE	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	un	92,00	12,52	573,81	826,60	1.400,41	471,96	679,88	1.151,84	0,94 %
16.1.67	101538	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	2,00	41,89	22,15	79,71	101,86	18,22	65,56	83,78	0,07 %
16.1.68	97359	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	3.568,90	176,07	4.163,00	4.339,07	144,82	3.424,08	3.568,90	2,91 %
16.1.69	061236	SBC	BARRAMENTO PENTE 12 POLOS BIFASICO 63A FORCELINE	UN	1,00	39,08	26,24	21,28	47,51	21,58	17,50	39,08	0,03 %
16.1.70	064500	SBC	BARRAMENTO BIFASICO 34 POLOS 100A COM NEUTRO E TERRA	UN	1,00	322,79	26,24	366,21	392,45	21,58	301,21	322,79	0,26 %
16.1.71	062300	SBC	BARRAMENTO TRIFASICO PARA ATA 57 DISJUNTORES DIN STECK	UN	2,00	311,83	52,47	705,77	758,25	43,16	580,50	623,66	0,51 %
16.2	ILUMINAÇÃO LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020				23.850,12	11,53 %							
16.2.1				97607	SINAPI	UN	18,00	114,18	351,24	2.147,52	288,90	1.766,34	2.055,24
16.2.2	60193	SBC	LUMINARIA DE SOBREPOR PLAFON BRANCA 30x60cm 36W LED	un	25,00	186,21	504,86	5.154,99	5.659,85	415,25	4.240,00	4.655,25	23,73 %
16.2.3	060121	SBC	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	UN	10,00	59,02	437,44	280,12	717,57	359,80	230,40	590,20	3,01 %
16.2.4	13158	ORSE	Luminária plafon (sobrepur) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar	un	50,00	190,64	1.037,69	10.551,32	11.589,01	853,50	8.678,50	9.532,00	48,59 %
16.2.5	060582	SBC	LUMINARIA CÔLUNA/PISO CUPULA REDONDA TECIDO, BASE/HASTE ACO	UN	6,00	464,02	262,47	3.122,47	3.384,93	215,88	2.568,24	2.784,12	14,19 %
16.3	SPDA Caixa de equipotencialização em aço 200x200x90mm, para embutir com tampa, com 9 terminais, ref.TEL-901 ou similar(SPDA)				33.931,12	16,40 %							
16.3.1				11273	ORSE	un	1,00	354,31	36,12	394,65	29,71	324,60	354,31
16.3.2	101801	SINAPI	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	UN	9,00	997,61	2.652,94	8.263,11	10.916,05	2.182,05	6.796,44	8.978,49	32,17 %
16.3.3	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M.AF_12/2020	UN	9,00	51,35	64,78	497,10	561,88	53,28	408,87	462,15	1,66 %
16.3.4	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	9,00	172,08	167,85	1.715,08	1.882,93	138,06	1.410,66	1.548,72	5,55 %
16.3.5	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	128,84	6,46	150,19	156,64	5,31	123,53	128,84	0,46 %
16.3.6	96988	SINAPI	MASTRO 1 1/2", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	2,00	153,93	16,00	358,30	374,30	13,16	294,70	307,86	1,10 %
16.3.7	104746	SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	24,00	26,25	220,01	545,94	765,95	180,96	449,04	630,00	2,26 %
16.3.8	96987	SINAPI	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 1/2" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	119,25	56,81	88,17	144,98	46,73	72,52	119,25	0,43 %
16.3.9	101663	SINAPI	ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00	29,50	17,68	18,19	35,87	14,54	14,96	29,50	0,11 %
16.3.10	078206	SBC	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35mm2	M	265,00	33,90	412,40	10.509,74	10.922,14	339,20	8.644,30	8.983,50	32,19 %
16.3.11	078212	SBC	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50mm2	M	120,00	47,75	186,75	6.779,79	6.966,53	153,60	5.576,40	5.730,00	20,53 %
16.3.12	96984	SINAPI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_08/2023	UN	10,00	59,67	358,90	366,56	725,47	295,20	301,50	596,70	2,14 %
16.3.13	101548	SINAPI	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	5,00	7,83	9,12	38,48	47,60	7,50	31,65	39,15	0,14 %
17	CLIMATIZAÇÃO				80.530,14	4,10 %							
17.1	INFRAESTRUTURA TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE ARCONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				45.850,47	56,94 %							
17.1.1				97331	SINAPI	M	98,00	31,15	444,42	3.267,05	365,54	2.687,16	3.052,70
17.1.2	103290	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO,	M	22,00	48,52	105,92	1.191,87	1.297,79	87,12	980,32	1.067,44	2,83 %

PAÇO MUNICIPAL - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310.

TEL: (035) 3294-1010

CNPJ: 18.243.238/0001-03



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

17.1.3	103291	SINAPI	INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	84,00	60,65	427,91	5.766,10	6.194,01	351,96	4.742,64	5.094,60	13,51 %
17.1.4	97330	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	8,00	68,26	23,93	640,00	663,92	19,68	526,40	546,08	1,45 %
17.1.5	11412	ORSE	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	128,00	16,46	583,58	1.977,96	2.561,54	480,00	1.626,88	2.106,88	5,59 %
17.1.6	200065	SBC	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	UN	16,00	638,60	976,73	11.445,83	12.422,56	803,36	9.414,24	10.217,60	27,09 %
17.1.7	73351	SBC	CAIXA PARA ENCAIXE E INSTALACAO APARELHO AR CONDICIONADO	KG	636,00	17,34	3.564,68	9.843,46	13.408,13	2.931,96	8.096,28	11.028,24	29,24 %
17.1.8	070665	SBC	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #24 (5,20kg/m2) PARA DUTOS EXAUSTAO	M	24,00	41,19	420,47	781,42	1.201,89	345,84	642,72	988,56	2,62 %
17.1.9	070660	SBC	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 150MM 6"	M	28,00	33,13	490,55	637,27	1.127,82	403,48	524,16	927,64	2,46 %
17.1.10	12498	ORSE	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 100MM 4"	un	25,33	82,53	421,04	2.120,91	2.541,95	346,31	1.744,45	2.090,76	5,54 %
17.1.11	721	ORSE	Barra rosca bicromatizada ø 3/8" x 3000mm	un	52,00	2,24	108,11	33,51	141,62	88,92	27,56	116,48	0,31 %
17.1.12	90460	SINAPI	Fornecimento e instalação de porca sextavada 3/8" (ref vl 1.55 valemam ou similar)	M	18,00	26,40	147,50	430,25	577,75	121,32	353,88	475,20	1,26 %
17.2	EQUIPAMENTOS EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO EC5-TN-3	34.679,67	43,06 % 30,65 %	070901	SBC	UN	1,00	8.741,44	141,57	10.486,28	116,44	8.625,00	8.741,44

17.2.2 070904 SBC EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO MOD: EC3-TN-1,5 UN 1,00 7.108,96 150,71 8.492,36 8.643,07 123,96 6.985,00 7.108,96 24,92 %

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde BDI Geral: Encargo Social Mensalista: Data: Unidade Básica de Saúde Porte 1 - Área Construída: 389,78m² 1,2158 0,19 71,46% 21/10/2024

Bancos: BDI Equipamentos: Encargo Social Horista: Revisão:

SINAPI (03/2024) - CPOS/CDHU (03/2024) - SBC (03/2024) - ORSE (03/2024) - SEINFRA (028) - IOPES (03/2024) - EMOP (03/2024) 0,11 115,54% 02

M. O. MAT. Total M. O. MAT. Total

PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Peso (%)							
Valor Unit com BDI Total														
17.2.3	070216	SBC	CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO CAB-250 - 220V - S&P	UN	3,00	4.154,16	919,73	14.232,15	15.151,88	756,48	11.706,00	12.462,48	43,69 %	
17.2.4	070205	SBC	EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150A	UN	1,00	211,28	61,31	195,56	256,87	50,43	160,85	211,28	0,74 %	
18	DADOS E VOZ CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	8.604,97	622,98	0,44 % 67,24 %	91940	SINAPI	UN	28,00	18,30	397,96	225,02	327,32	185,08	512,40
18.1														
18.2	061462	SBC	CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPAPA APARAFUSADA 302X302X120	UN	4,00	208,66	262,66	752,09	1.014,76	216,04	618,60	834,64	11,79 %	
18.3	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	18,00	45,20	178,14	811,04	989,17	146,52	667,08	813,60	11,50 %	
18.4	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	82,00	24,53	960,07	1.485,46	2.445,53	789,66	1.221,80	2.011,46	28,42 %	
18.5	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	55,70	19,21	614,90	686,00	1.300,90	505,76	564,24	1.070,00	15,12 %	
18.6	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	44,80	20,27	349,14	754,92	1.104,06	287,17	620,93	908,10	12,83 %	
18.7	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	16,00	29,83	99,01	481,26	580,28	81,44	395,84	477,28	6,74 %	
18.8	62221	SBC	PONTO TOMADA TV/AM/FM-INSTALACAO EMBUTIDA SEM FIACAO	UM	10,00	45,02	242,31	304,98	547,29	199,30	250,85	450,15	6,36 %	
19	PONTOS OXIGÊNIO TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DEGÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	14.452,97	7.603,61	0,74 % 52,61 %	103835	SINAPI	M	100,00	62,54	1.367,78	6.235,84	1.125,00	5.129,00	6.254,00
19.1														
19.2	103865	SINAPI	TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	10,00	23,54	143,71	142,49	286,20	118,20	117,20	235,40	1,98 %	
19.3	103838	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	50,00	17,42	539,21	519,75	1.058,96	443,50	427,50	871,00	7,33 %	
19.4	103847	SINAPI	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA,	UN	10,00	11,39	71,98	66,50	138,48	59,20	54,70	113,90	0,96 %	

PAÇO MUNICIPAL - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310.

TEL: (035) 3294-1010

CNPJ: 18.243.238/0001-03



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

19.5	CPU2424	Próprio	INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	8,00	98,80	132,77	828,20	960,97	109,20	681,20	790,40	6,65 %
19.6	8733	ORSE	Central manifold para cilindros 2 x 2 para oxigênio, ar comprimido e óxido nítrico com serpentina e sem válvula de alta pressão	un	1,00	1.309,64	16,62	1.575,64	1.592,26	13,67	1.295,97	1.309,64	11,02 %
19.7	8732	ORSE	Central manifold para cilindros 1 x 1 para oxigênio, ar comprimido e óxido nítrico com serpentina e sem válvula de alta pressão	un	1,00	867,12	12,45	1.041,79	1.054,24	10,24	856,88	867,12	7,29 %
19.8	97330	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE ARCONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00	68,26	17,95	480,00	497,94	14,76	394,80	409,56	3,45 %
19.9	12313	ORSE	Corrente galvanizada	m	4,00	24,77	28,94	91,53	120,46	23,80	75,28	99,08	0,83 %
19.10	100862	SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	37,04	122,84	237,42	360,27	101,04	195,28	296,32	2,49 %
19.11	91179	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO,DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	40,00	16,03	350,15	429,42	779,57	288,00	353,20	641,20	5,39 %
20	URBANIZAÇÃO	5.517,98	0,28 %										
20.1	PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE PISO												
20.1.1	PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	2.578,472.578,47	104658	SINAPI	m²	14,59	145,36	580,23	1.998,24	477,24	1.643,56	2.120,80	100,00 %
20.2	PAISAGISMO	1.632,52											
20.2.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	72,66	18,48	219,97	1.412,56	1.632,52	180,92	1.161,83	1.342,76	100,00 %
20.3	SINALIZAÇÃO	1.306,99											
20.3.1	12043	ORSE	Letra em aço inox escovado/polido 20 x 20cm - instalado	un	10,00	107,50	60,18	1.246,80	1.306,99	49,50	1.025,50	1.075,00	100,00 %
21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	5.478,22											
21.1	Limpeza/remoção de tintas em pisos e revestimentos	5.478,22	0,28 % 100,00 %	2451	ORSE	m²	389,78	11,56	2.715,42	2.762,81	2.233,44	2.272,42	4.505,86

Totais -> 1.963.894,88 462.747,55 1.141.571,81 1.615.536,74 100,00 %

Total sem BDI 1.615.536,74

Total do BDI 348.358,14

Total Geral 1.963.894,88

WILSON RODRIGUES MARTINS ENGENHEIRO CIVIL- CREA249597/D

MARCELO NUNES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

OBS: Os itens presentes na planilha podem ter preços com duas ou mais casas decimais, portanto, para os

cálculos apresentados, foi utilizada a precisão de duas casas decimais. O cálculo do BDI foi aplicado individualmente a cada item e, em seguida, os valores foram somados ao final da planilha. Por esse motivo, podem ocorrer pequenas variações no valor final da planilha, dependendo do método de cálculo adotado para a conferência.

PAÇO MUNICIPAL - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310.

TEL: (035) 3294-1010

CNPJ: 18.243.238/0001-03



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



PLANILHA RESUMO

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Unidade Básica de Saúde Porte 1 - Área Construída: 389,78m ²	BDI Geral: 18,92%	Encargo Social Mensalista: 71,46%	Data: 21/10/2024
Bancos: SINAPI (03/2024) - CPOS/CDHU (03/2024) - SBC (03/2024) - ORSE (03/2024) - SEINFRA (028) - IOPEs (03/2024) - EMOP (03/2024)	BDI Equipamentos: 11,40%	Encargo Social Horista: 115,54%	Revisão: 02

ITEM	DESCRIÇÃO		PREÇO	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS	R\$	143.659,56	7,32%
2	FUNDAÇÃO	R\$	253.476,33	12,91%
3	ESTRUTURA	R\$	320.007,67	16,29%
4	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	R\$	168.006,82	8,55%
5	COBERTURA	R\$	80.097,62	4,08%
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$	4.303,43	0,22%
7	ESQUADRIAS	R\$	201.204,11	10,25%
8	REVESTIMENTO DE PAREDE	R\$	66.032,85	3,36%
9	REVESTIMENTO DE PISO INTERNO	R\$	103.158,68	5,25%
10	REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO	R\$	19.536,76	0,99%



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

11	REVESTIMENTO DE TETO	R\$	30.925,77	1,57%
12	PINTURA	R\$	74.484,07	3,79%
13	MARMORARIA	R\$	10.964,87	0,56%
14	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$	50.038,33	2,55%
15	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, COMBATE INCÊNDIO	R\$	116.546,88	5,93%
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$	206.866,85	10,53%
17	CLIMATIZAÇÃO	R\$	80.530,14	4,10%
18	DADOS E VOZ	R\$	8.604,97	0,44%
19	PONTOS OXIGÊNIO	R\$	14.452,97	0,74%
20	URBANIZAÇÃO	R\$	5.517,98	0,28%
21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$	5.478,22	0,28%

TOTAL		R\$	1.963.894,88	100,00%
--------------	--	------------	---------------------	----------------

Notas:

Estão excluídos do escopo: movimentação de terra, mobiliário e equipamentos, bate-macas, chapas metálicas das portas, instalações de automação, CFTV, energia fotovoltaica, controle de acesso, CATV, sonorização, luminárias externas, compressor odontológico e bomba de vácuo odontológico portatéis e equipamentos de ar condicionado.

Wilson Rodrigues Martins
Engenheiro Civil - CREA MG 249597/D



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA														FOLHA Nº: 01/01	
OBRA: CONSTRUÇÃO DO UBS SILVEIRA PORTE I														BDI: 25,00%	
LOCAL: RUA DONATELO PACINI, JARDIM SILVEIRA, ALTEROSA-MG												FORMA DE EXECUÇÃO:		(X) INDIRETA	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI 09/2024; SICOR 04/2024; ORSE 04/2024; SBC 10/2024; PRÓPRIO 10/2024												()		(X)	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 MESES															
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS	Físico %	100,00%	6,96%	11,59%	10,94%	15,12%	9,32%	6,00%	4,65%	10,17%	6,91%	7,10%	5,80%	5,43%
		Financeiro	143.659,56	R\$ 10.002,64	R\$ 16.656,32	R\$ 15.716,97	R\$ 21.940,16	R\$ 13.672,28	R\$ 8.119,85	R\$ 6.676,60	R\$ 14.616,48	R\$ 9.927,23	R\$ 10.206,61	R\$ 8.534,12	R\$ 7.590,32
2	FUNDAÇÃO	Físico %	100,00%	50,00%	50,00%										
		Financeiro	253.476,33	R\$ 126.738,17	R\$ 126.738,17										
3	ESTRUTURA	Físico %	100,00%		25,00%	40,00%	35,00%								
		Financeiro	320.007,67		R\$ 80.001,92	R\$ 128.003,07	R\$ 112.002,68								
4	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	Físico %	100,00%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%						
		Financeiro	168.006,82			R\$ 42.001,71	R\$ 42.001,71	R\$ 42.001,71	R\$ 42.001,71						
5	COBERTURA	Físico %	100,00%					80,00%	20,00%						

PAÇO MUNICIPAL - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310.

TEL: (035) 3294-1010

CNPJ: 18.243.238/0001-03



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

		Financeiro	80.097,62						R\$ 64.078,09	R\$ 16.019,52						
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	Físico %	100,00%		100,00%											
		Financeiro	4.303,43		R\$ 4.303,43											
7	ESQUADRIAS	Físico %	100,00%								50,00%	25,00%		15,00%	10,00%	
		Financeiro	201.204,11								R\$ 100.602,06	R\$ 50.301,03		R\$ 30.180,62	R\$ 20.120,41	
8	REVESTIMENTO DE PAREDE	Físico %	100,00%								50,00%	50,00%				
		Financeiro	66.032,85								R\$ 33.016,42	R\$ 33.016,42				
9	REVESTIMENTO DE PISO INTERNO	Físico %	100,00%								50,00%	50,00%				
		Financeiro	103.158,68								R\$ 51.579,34	R\$ 51.579,34				
10	REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO	Físico %	100,00%										100,00%			
		Financeiro	19.536,76										R\$ 19.536,76			
11	REVESTIMENTO DE TETO	Físico %	100,00%										100,00%			
		Financeiro	30.925,77										R\$ 30.925,77			
12	PINTURA	Físico %	100,00%											50,00%	25,00%	25,00%
		Financeiro	74.48											R\$	R\$	R\$

PAÇO MUNICIPAL - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310.

TEL: (035) 3294-1010

CNPJ: 18.243.238/0001-03



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

		Financeiro	14.452,97										R\$ 7.226,48	R\$ 7.226,48	
20	URBANIZAÇÃO	Físico %	100,00%												100,00%
		Financeiro	5.517,98												R\$ 5.517,98
21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	Físico %	100,00%												100,00%
		Financeiro	5.478,22												R\$ 5.478,22
TOTAL		Físico %	100,00%	6,96%	11,59%	10,94%	15,12%	9,32%	6,00%	4,65%	10,17%	6,91%	7,10%	5,80%	5,43%
		Financeiro	R\$ 1.963.894,88	R\$ 136.740,80	R\$ 227.699,84	R\$ 214.858,46	R\$ 296.860,00	R\$ 183.123,48	R\$ 117.857,79	R\$ 91.272,37	R\$ 199.814,30	R\$ 135.709,95	R\$ 139.529,20	R\$ 113.831,49	R\$ 106.597,20

—

WILSON RODRIGUES MARTINS
ENGº CIVIL CREA-MG: 249597/D

MARCELO NUNES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS





MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS





MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

